

idp

COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL E MARKETING POLÍTICO

Organização
Maíra Moraes
Gisele Pimenta



**CONTEXTO
EM ANÁLISE**

AUTORES

Camila Magalhães Ávila
Francisco Verri
Gabriel Scarpellini
João Gabriel Caetano Freitas
João Henrique Moreira de Faria
Júlia C. Campos dos Santos
Leonardo Crociari
Ludmila Lucas Tavares
Marcos Marinho Queiroz
Raquel Carvalho Gontijo
Sammya Kishimoto Silva Matias

VOLUME 1

COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL E MARKETING POLÍTICO

CONTEXTO EM ANÁLISE

VOLUME 1

Brasília
2022

idp

COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL E MARKETING POLÍTICO

CONTEXTO EM ANÁLISE

VOLUME 1

ORGANIZAÇÃO

Maíra Moraes
Gisele Pimenta

AUTORES

Camila Magalhães Ávila
Francisco Verri
Gabriel Scarpellini
João Gabriel Caetano Freitas
João Henrique Moreira de Faria
Julia C. Campos dos Santos
Leonardo Crociari
Ludmila Lucas Tavares
Marcos Marinho Queiroz
Raquel Carvalho Gontijo
Sammya Kishimoto Silva Matias

idp

C761 Contexto em análise / Organizadoras: Maíra Moraes ; Gisele Pimenta. —
Brasília : Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP,
2022.

194 p. — (Comunicação governamental e marketing político; v. 1)

Inclui bibliografias.

E-book.

ISBN 978-65-87546-07-0

1. Marketing Político - Brasil. 2. Campanhas eleitorais - Brasil. 3.
Comunicação Governamental – Brasil. I. Moraes, Maíra (org.). II. Pimenta,
Gisele (org.). III. Comunicação governamental e marketing político

CDD: 324.73

Pela memória de Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, aluno da 1ª Turma do MBA em Comunicação Governamental e Marketing Político, vítima da covid-19.

Este livro é uma obra coletiva, pautada pelo respeito ao debate público, plural e democrático de ideias. Os textos são autorais e as opiniões manifestas são de responsabilidade das autoras e dos autores que assinam cada capítulo.



A mudança política por outro viés: a reconstrução do mercado de comunicação e marketing político

Maíra Moraes¹

Gisele Pimenta²

Ao ouvirmos a expressão “política brasileira”, nossa imaginação normalmente direciona-se para as figuras que ocupam as cadeiras de poder nas esferas federal, estadual e municipal, como se a prática política fosse privilégio dos poucos que recebem votos para cargos eletivos. Mas, a construção social do “político com cadeira” é estratégia interessante apenas quando se opta por deixar opaco outros papéis fundamentais na ação política.

Timothy Cook, por exemplo, em seu livro de referência *Governing with the news: the news media as a political institution*, defende que em vez de ser um “quarto poder” que influencia o governo, a imprensa está entrelaçada na política a tal ponto que ela própria é uma instituição política, “uma instituição intermediária coerente sem a qual os três ramos estabelecidos pela Constituição não poderiam atuar e não poderiam funcionar”.

Nessa linha, destacamos duas vertentes que, apesar dos papéis distintos, compõem o campo profissional da comunicação. A primeira é representada pelo universo dos grandes jornais, televisões, rádios e portais de notícias na internet: a imprensa que conhecemos. É ela que sustenta, há décadas, a narrativa da imparcialidade e da neutralidade midiática. Por essa construção, os veículos de comunicação se encontrariam fora da arena po-

1. Coordenadora do MBA em Comunicação Governamental e Marketing Político no IDP-Brasília. Pós-doutoranda em Antropologia e doutora em Comunicação e Sociedade na Universidade de Brasília (UnB), onde pesquisou a genealogia do conceito *fake news* no Poder Legislativo brasileiro. Orienta políticos e candidatos na produção de conteúdo e reputação. É gerente de projetos certificada PMP®, especializando-se na implementação de metodologias híbridas de educação em redes públicas e privadas.

2. Doutora pela Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (FAC/UnB), na linha de pesquisa sobre Poder e Processos Comunicacionais. Especialista em Assessoria de Comunicação e Marketing pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Pesquisadora do Observatório da Radiodifusão Pública na América Latina. Servidora pública, jornalista na UnB.

lítica, blindados dos interesses governamentais e, por isso, com autoridade suficiente para fiscalizar os “agentes políticos”.

Olhares mais críticos situariam os argumentos acima mencionados no grupo dos mecanismos de proteção à legitimidade e à credibilidade da mídia. Porém, nas democracias, se governa com a imprensa e não à parte dela. Isso não implica em cooptação das empresas comerciais ou no aparelhamento dos meios públicos de comunicação. Ao contrário, o raciocínio reconhece essas instituições, retomando o termo defendido por Cook, como parte estrutural do Estado democrático de direito. Em palavras mais simples, das reportagens às notinhas de bastidores, os jornalistas influenciam as pautas, as votações e o dia a dia da “política”. E vice-versa.

Nesse livro, contudo, nosso foco reside no “lado B” desta dimensão profissional. Partindo um *ethos* diferente, a comunicação e o marketing político ganharam espaço relevante nos gabinetes e nas campanhas eleitorais e passaram a ocupar, também, a função social de detentores de poder político. Até então chamados de *marqueteiros*, os profissionais deste ramo adquiriram certo prestígio nos últimos cinco pleitos. A comunicação eleitoral, de mandatos e de governos passam então a contar com equipes mais estruturadas e que trabalham cada vez mais com planejamento a longo prazo, utilizando-se dos mais diversos recursos, estratégias e ferramentas da área.

Contudo, os holofotes públicos para o ramo foram intensificados por outras questões conjunturais. Com os desdobramentos da Lava Jato, reconhecida como operação de investigação de corrupção e lavagem de dinheiro, tivemos a condenação de empresários, funcionários públicos e agentes políticos. Dentre os empresários, os empreiteiros e operadores financeiros foram o foco da cobertura midiática, mas, para além deles, agências de comunicação, publicitários e outros profissionais do marketing político foram investigados e condenados. Muitos realizaram acordos de delação e leniência.

Se por um lado tal movimento judiciário, político e midiático ampliou a rejeição ao marketing político e seus profissionais, por outro abriu caminhos para a transformação da cultura profissional, reduzindo a frequência de negociações feitas nas zonas cinzas da legislação e abrindo portas para equipes dispostas a trabalhos cujo motor não se estrutura na corrupção. O cenário também foi influenciado pela criação e gestão de cursos de formação e especialização na área de comunicação política que se pautaram

por novas práticas. Profissionais de comunicação, advogados, estudantes e figuras públicas correram atrás de qualificação, de olho em um mercado que dava sinais de reconstrução e ressignificação.

Testemunhamos, para citar uma das mudanças, o aumento de mulheres nos cursos e nas equipes, corroborando com a (ainda pequena) onda de enfrentamento às restrições patriarcais presentes no cotidiano da política brasileira que, no meio profissional, passam pela precarização salarial, assim como pelos assédios moral e sexual. Observamos também a constante geração de oportunidades para a comunicação e o marketing político durante os quatro anos de mandato nas esferas estaduais e federais, e não restritas majoritariamente aos períodos eleitorais. Nos municípios, esse avanço é tímido quando saímos das grandes cidades.

Essa obra reúne vivências e reflexões de profissionais da área que finalizaram uma jornada de quase dois anos de estudos no *MBA em Comunicação Governamental e Marketing Político*, ofertado no Instituto de Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) de Brasília. Os módulos, ministrados por reconhecidos professores e profissionais da comunicação política, oportunizaram rica experiência de aprendizagem, por parte de todos. Alunos, docentes e convidados que participaram dessa turma deixam um legado não apenas para seus clientes, cuja comunicação contribui para melhores formulações de políticas públicas, mas também para seus pares. A diversidade de opiniões da convivência republicana possibilitou a construção de posicionamentos críticos e o respeito ao diferente que, por óbvio, considera os limites éticos e democráticos.

Sem fórmulas dogmatizadas, esses profissionais mostram nesta coletânea que aqui fazemos, fazemos bem e fazemos com inteligência. Organizados em dois volumes – *Contexto em Análise e Estratégias e estudos de casos* – os artigos compartilham conhecimento abrangente. Conceitos relacionados às políticas públicas, à comunicação pública e institucional, à desinformação e às notícias falsas dão contornos reflexivos às práticas dos atores políticos e às dinâmicas de órgãos públicos vinculados aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Aprofundam questões sobre gênero e cidadania, bem como vão além dos aspectos instrumentais da utilização da internet e das mídias sociais digitais na comunicação política. O viés empírico descreve estratégias desenhadas pelas equipes de comunicação e marketing político e detalha o dia a dia dos mandatos e

campanhas eleitorais e os recursos utilizados na elaboração de discursos, na gestão de crises, na construção de reputação e na assessoria a parlamentares, governantes e organizações.

Além de boa leitura, desejamos que os relatos aqui sistematizados se revelem, como acreditamos, em caminho possível para que as estruturas e processos da ação política aliem-se a práticas comunicacionais fundamentadas em estudos, na profissionalização e na ética, independentemente do espectro partidário ou ideológico, mas como aspecto intrínseco e crucial para a solidez democrática.

Sumário

Prefácio	11
Comunicação pública como instrumento de cidadania: análise de informações e ações realizadas pelo Comitê Gestor Pró-Brumadinho Júlia C. Campos dos Santos.....	12
A construção da agenda política feminista no Brasil Camila Magalhães Ávila.....	28
Efetividade das cotas de gênero e do fundo partidário à candidatura feminina: acesso à comunicação e políticas públicas para as mulheres João Gabriel Caetano Freitas.....	47
A comunicação institucional do TSE sobre a mulher na política pelo #participamulher Raquel Carvalho Gontijo.....	60
Mobilização no Twitter e a CPI da Pandemia: uma análise do perfil <i>Tesoureiros do Jair</i> Francisco Verri.....	74
CPI da pandemia e a guerra das narrativas: uma análise do posicionamento discursivo Ludmila Lucas Tavares.....	90
Foucault e Barthes, entre cercadinhos e <i>lives</i>: O caos nosso de cada dia, embrulhado em personagens que poderiam ser de ficção, mas que invadem a nossa realidade e tomam conta da cena política João Henrique Moreira de Faria.....	108
O lado obscuro das redes sociais: riscos para o marketing político e para a democracia Marcos Marinho Queiroz.....	124
O discurso de ódio e a cultura do cancelamento nas redes sociais sob a perspectiva política Sammya Kishimoto Silva Matias.....	139
<i>Fake news</i> e política real: uma análise do poder de virulência das notícias falsas Gabriel Scarpellini e Leonardo Crociari.....	157

Prefácio

Escrevo este Prefácio com o sentimento de dever cumprido e com grande orgulho de fazer parte desse caminho junto a mais de 60 profissionais do mercado de comunicação e marketing político.

Durante dois anos, período em que fomos obrigados a nos transformar como sociedade em meio a uma pandemia, nos encontramos e nos apoiamos dentro de objetivos em comum como o de formar um grupo de profissionais capazes de elevar a qualidade do mercado do marketing político.

Junto com a coordenação de Máira Moraes, estive à frente de cada processo e de cada decisão para que os professores, o conteúdo e a infraestrutura do curso, pudessem oferecer a melhor experiência de aprendizagem. Como parceiro implementador, encontramos o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), centro de excelência no ensino, pesquisa e extensão.

Esta série “Comunicação Governamental e Marketing Político” é símbolo da qualidade do pensamento crítico que imprimimos durante o percurso sobre teoria e prática da comunicação e do marketing político brasileiro. Organizada em dois volumes – sendo o primeiro *Contexto em análise* e o segundo *Estratégias e Estudos de Casos* – as discussões passam temáticas como cidadania, estudos de gênero, redes sociais, uso de dados, mandato e eleições, entre outros temas de relevância nacional.

Mais do que textos, são experiências compartilhadas por especialistas que, cada vez mais, vão tomando seu espaço na comunicação política bem além dos períodos eleitorais: faz parte do dia a dia de toda e qualquer instituição.

Sempre digo e reforço que estratégias de construção de reputação, comunicação e marketing partem de criatividade e esta é impulsionada pelo compartilhamento de conhecimentos.

Como recado final, volto ao que sempre digo no início de todos os meus cursos: “livrem-se dos preconceitos” e permitam-se fazer uso de cada parágrafo deste livro.

Boa leitura e sucesso nos seus desafios!

Marcelo Vitorino

Estrategista e professor do MBA em
Comunicação Governamental e Marketing Político



Comunicação pública como instrumento de cidadania:

análise de informações e ações realizadas pelo Comitê Gestor Pró-Brumadinho

Júlia C. Campos dos Santos¹

O mar de lama que invade perpetuamente

Em 25 de janeiro de 2019, a história da cidade de Brumadinho, em Minas Gerais, sofreu de um cruel episódio de negligência que ainda ressoa e vai perpetuar na vida de milhares de pessoas. Às 12 horas, 28 minutos e 20 segundos daquele dia, a barragem I da Mina do Córrego do Feijão, operada pela mineradora Vale S.A., rompeu e deu início a uma avalanche de rejeitos de minério. Um verdadeiro mar de lama escoou, desde a estrutura da empresa até a cidade, onde o desastre provocou a morte de 272 pessoas. A estimativa é de que houve o carreamento de, aproximadamente, 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos. No momento do rompimento, alguns funcionários da mineradora trabalhavam em campo, onde iniciou o deslizamento, outros, devido ao horário do almoço, estavam no refeitório, enquanto moradores e turistas também realizavam uma rotina que não incluía a perda da vida em uma tragédia que poderia ser evitada, conforme apontam os laudos técnicos.

Além das perdas humanas, o rompimento gerou sérios impactos e prejuízos ambientais e socioeconômicos. Segundo informações do Governo de Minas Gerais, “a vegetação, a fauna e outros rios foram atingidos ao longo de centenas de quilômetros, atravessando o território de mais de 20 municípios e causando um dos maiores desastres socioambientais da história do

1. Graduada em Jornalismo pelo Centro Universitário de Brasília (CEUB), em 2016. Foi repórter na editoria de Cidades do Correio Braziliense. Trabalhou na campanha radiofônica do Ministério da Saúde sobre a prevenção de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela. Atua como jornalista no Ministério da Defesa a partir de 2018. Está na área de comunicação pública e governamental nos últimos cinco anos.

país”. Além disso, “os impactos negativos na economia não se restringiram aos municípios da bacia do Rio Paraopeba, mas tiveram reflexos na Região Metropolitana de Belo Horizonte e no estado de Minas Gerais como um todo”. (PRÓ-BRUMADINHO, 2022)

O estado mineiro possui, atualmente, 350 barragens, conforme a Agência Nacional de Mineração (ANM). Desse total, 37 estão em categoria de risco e em algum nível de emergência. A temática é uma angústia constante da população. É uma espécie de ferida aberta e medo permanente, pois, pouco mais de três anos antes da tragédia de Brumadinho, com apenas 122 quilômetros de distância, o município de Mariana sofreu o maior desastre ambiental do Brasil após o rompimento da barragem de Fundão, propriedade da Samarco Mineração S/A., situada no Complexo Industrial de Germano.

Após um colapso na estrutura da barragem, em 5 de novembro de 2015, foram extravasados, aproximadamente, “40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro e sílica, entre outros particulados, outros 16 milhões de metros cúbicos continuaram escoando lentamente”, de acordo com o Ministério Público Federal (MPF) (2022). Na rota da destruição, a lama de rejeito soterrou grande parte do Subdistrito de Bento Rodrigues, localizado a 6 quilômetros da barragem de Santarém, em que 19 pessoas perderam a vida e dezenas de famílias ficaram desalojadas. Ao todo, foram atingidas 41 cidades, em Minas Gerais e no Espírito Santo, e três reservas indígenas. Houve também a degradação ambiental de 240 hectares de Mata Atlântica e mais de 50 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração do reservatório de Fundão foram despejados em terrenos e rios, além das 29 mil carcaças de peixes mortos que foram coletadas ao longo dos rios Carmo e Doce, o que corresponde a 14 toneladas de matéria orgânica.

Mesmo recente, a história de Mariana não impediu que Brumadinho fosse invadida por um mar de lama tóxica. Até fevereiro de 2022, seis joias – como as vítimas do rompimento são chamadas pelos familiares – ainda não haviam sido encontradas, mas as buscas continuam sendo realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Em 2019, no dia do rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão, da Vale S.A., o governador Romeu Zema instituiu, temporariamente, o Gabinete de Crise do Estado de Minas Gerais, que tinha como objetivo mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos e entidades es-

taduais quanto 69 às medidas a serem adotadas para a minimização dos impactos do rompimento. De acordo com o Decreto NE Nº 23, de 25 de Janeiro de 2019 (Minas Gerais, 2022), o Gabinete foi composto por mais de 10 instituições. É importante ressaltar que Romeu Zema tinha menos de um mês na gestão como governador quando a tragédia ocorreu, e o seu Plano de Governo apresentado em campanha não contemplava nenhuma proposta para as barragens da região ou para questões que envolvesse meio ambiente, mesmo com o histórico do estado de Minas Gerais.

No mês seguinte, em 26 de fevereiro de 2019, por meio do Decreto NE nº 176, foi instituído o Comitê Gestor Pró-Brumadinho para “planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações a serem executadas no âmbito estadual perante o rompimento da barragem I da Mina do Córrego do Feijão” (MINAS GERAIS, 2022). O documento cita 10 órgãos e entidades envolvidos com as ações.

Em 4 de fevereiro de 2021, pouco mais de dois anos após o rompimento, foi homologado pela Justiça de Minas Gerais o Acordo Judicial para Reparação Integral, no valor de mais de R\$37 bilhões. O instrumento tem como objetivo garantir “a realização de ações de reparação e compensação socioambientais e socioeconômicas de forma célere e efetiva, e diminuir o risco de batalhas judiciais que poderiam levar anos ou décadas”, (AGÊNCIA MINAS, 2022). Ele foi firmado pelo estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a mineradora Vale. A concretização ocorreu após quatro meses de diversas reuniões de negociação. Em termos financeiros, este é o maior acordo de medidas de reparação, com participação do poder público, já firmado na América Latina.

Após a homologação do termo de reparação, em 30 de abril de 2021, o Comitê entrou em nova fase de abrangência e um novo decreto instituiu que a finalidade era “coordenar, sistematizar e supervisionar o planejamento e a implementação das medidas fixadas no Acordo Judicial de Reparação” (MINAS GERAIS, 2021). No registro, também foi estabelecido o Conselho Superior do Comitê, que deve “promover a transparência e realizar a comunicação institucional”. Presidido pelo governador do estado, o Conselho também é integrado pelo vice-governador; o secretário-geral; o secretário de Estado de Governo; e o secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Contam, ainda, com o apoio técnico da Advocacia-Geral do Estado (AGE), da Consultoria Técnico-Legislativa (CTL), da Controladoria-Geral do Estado (CGE) e da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE).

O Comitê Gestor Pró-Brumadinho é coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). E para melhor cumprir o encargo proposto pelo decreto, de dar transparência e fazer comunicação institucional, foi criado um *site*² dentro do domínio do Governo de Minas Gerais, no qual são publicadas todas as informações a respeito dos desdobramentos. É possível fazer algumas análises do conteúdo inserido no portal.

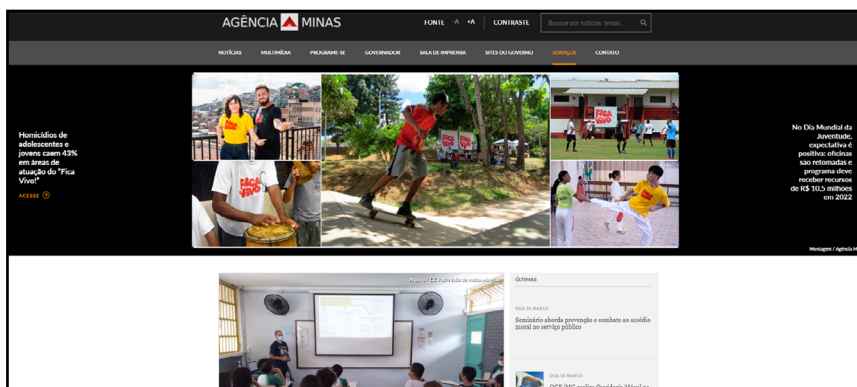
A começar pela dificuldade de encontrar a página, que não aparece de modo acessível no portal principal do governo do estado nem na Agência Minas - *site* de notícias do Executivo. Não há uma aba de acesso rápido, por exemplo. Inclusive, para a produção deste artigo, a página foi localizada por acaso, após já ter iniciado a pesquisa nos *sites* governamentais. Mas, em momento algum, eles apontaram para esse portal com informações específicas do Comitê.

Ao entrar no âmbito da comunicação é possível identificar alguns públicos prioritários para o conteúdo. Por mais que a informação seja pública, para que qualquer pessoa possa acessar e ter conhecimento do que tem sido feito desde 2019, é interessante analisar se há preocupação de que o conteúdo exposto seja para que o público principal, os atingidos, esteja devidamente informado sobre cada passo. A temática não é de fácil entendimento, há questões e termos muito técnicos que, talvez, para leigos, não sejam de fácil compreensão. E em dois meses de pesquisa, foi possível ver certo avanço das abordagens em relação a este ponto.

Até a primeira quinzena de fevereiro de 2022, o *site* do Comitê era extremamente burocrático. Havia todas as informações necessárias, mas em blocos de textos intermináveis, às vezes, com poucos parágrafos e inúmeros anexos. Sem contar o aspecto visual, mostrou-se pouco interativo e com baixa diferenciação das abas de conteúdo, como de cores, por exemplo. Mas essas limitações não são exclusivas da página do Comitê, é uma questão estrutural de design e identidade visual de todos os *sites* do governo de Minas Gerais, não há uma padronização. Mas, a partir da segunda quinzena, o conteúdo foi organizado de forma mais harmônica.

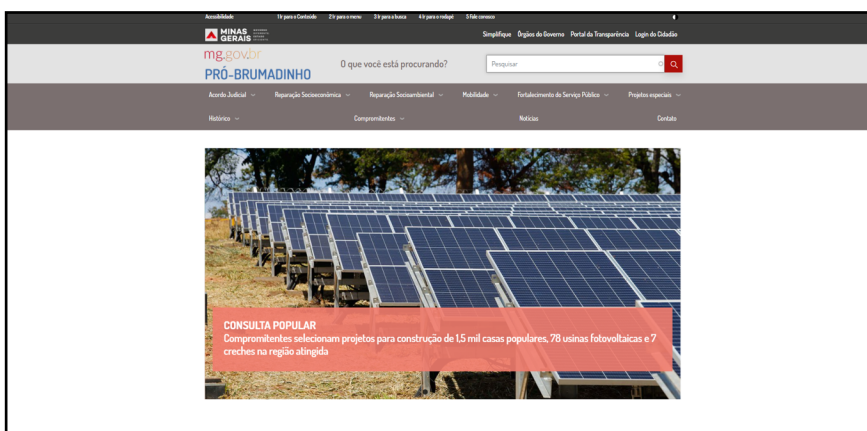
2. <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho>

Figura 1 - Página principal da Agência Minas, antigo site do Comitê Gestor Pró-Brumadinho



Fonte: Reprodução.

Figura 2 - Página principal do atual site do Comitê Gestor Pró-Brumadinho



A home apresenta informações mais bem distribuídas nas abas superiores e leve diferenciação de cores. Fonte: Reprodução

Além da mudança no *layout*, antes de cada bloco de texto foi inserida uma imagem com uma espécie de resumo - o que tornou mais visual para quem vai em busca da informação completa. Nas páginas que detalham os anexos do Acordo de Reparação, há uma interação que leva para um painel que contém os projetos já mencionados, com os respectivos

valores e o andamento de cada um deles. Mais à frente será abordada com mais detalhes essa estrutura de informação.

Esse trabalho irá analisar a forma como a comunicação tem sido disponibilizada no espaço público, que é o *site* institucional. Qual é a qualidade da informação? apenas dar publicidade para cumprir o ordenamento do decreto?

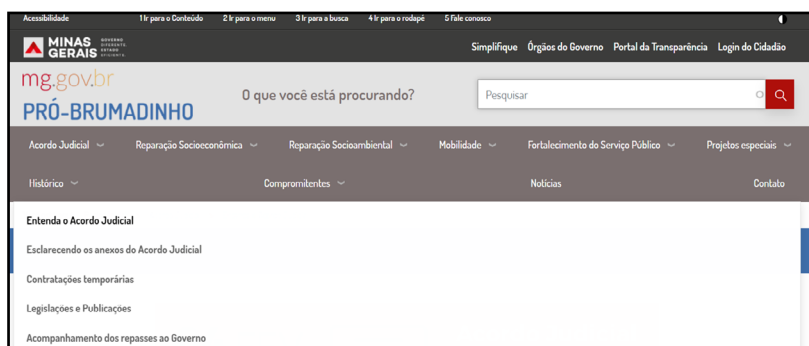
Comunicação pública: do direito à cidadania

A comunicação pública é uma forma democrática da sociedade exercer a cidadania, um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Isso exige transparência e clareza nas informações que os agentes públicos fornecem no modo de comunicar. O primeiro parágrafo do artigo 37 da Constituição Federal, que versa sobre a administração pública, enfatiza que a comunicação realizada por órgãos públicos “deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social”, não apenas propagandista e publicitário.

No contexto da tragédia de Brumadinho, como já citado, há um espaço público destinado para publicação de informações do processo de reparação, para gerar transparência e fazer comunicação institucional, conforme previsto no decreto. Devido a proporção do fato e os desdobramentos ao longo dos anos, há muito conteúdo inserido na página do Comitê Gestor Pró-Brumadinho e com caráter técnico. Ao analisar o *site*, é possível observar alguns pontos importantes na estruturação desse material e o modo que ele comunica.

Um tópico importante é a primeira aba que menciona sobre o acordo judicial e, dentro dela, há outras cinco “sub-abas”, sendo a primeira um resumo do que se trata a negociação e como andam os processos. É uma página grande, com bastante texto, mas interativa. Há cards, “leia mais”, imagens, infográficos, links externos e um “perguntas e respostas” com 15 itens sobre assuntos pertinentes e de interesse comum.

Figura 3 - Abas do atual site do Comitê Gestor Pró-Brumadinho



Ao clicar na aba do assunto de interesse, por meio de subgrupos, é possível acompanhar o processo e ir diretamente à temática da pesquisa. Fonte: Reprodução.

Figura 4 - Card de informações do atual site do Comitê Gestor Pró-Brumadinho



Cards iniciam o tema da página com uma espécie de resumo. Fonte: Reprodução.

O que também chama a atenção é a linguagem escolhida para tratar o tema, que é de natureza técnica. Por mais que seja uma página extensa, é de fácil compreensão. “O acesso do cidadão aos meios de comunicação na condição de protagonista é fundamental para ampliar o poder de comunicar”. (Peruzzo (2004, p. 77)

Quando esse protagonismo é desenvolvido pelas organizações de interesse social, ocorre uma possibilidade maior de se colocar os meios de comunicação a serviço do desenvolvimento comunitário e desse modo ampliar os direitos à liberdade de expressão a todos os cidadãos. (...) Direito à comunicação na sociedade contemporânea inclui o direito ao acesso ao poder de comunicar, ou seja, que o cidadão e suas organizações coletivas possam ascender aos canais de informação e comunicação – rádio, televisão internet, jornal, alto-falantes etc. – enquanto emissores de conteúdos, com liberdade e poder de decisão sobre o que é veiculado. Nestas condições o cidadão se torna sujeito e assume um papel ativo no processo de comunicação. Os meios de comunicação são bens públicos constituídos pelo conhecimento acumulado pela humanidade. Pertencem à sociedade e a ela devem estar subordinados (PERUZZO, 2004 p.77)

Sob esta ótica, alguns autores também entendem que a comunicação pública deve ser feita para que a sociedade seja informada, absorva com compreensão o conteúdo dessa divulgação feita pelos agentes públicos para que, assim, possa construir uma autonomia, ou seja, a opinião pública. Brandão (2012) cita um fluxo comunicativo e informativo que se instaura entre o Estado, o governo e a população com o objetivo de informar para a construção da cidadania. Ou seja, é preciso que haja um diálogo entre essas esferas. E, para que isso aconteça, a sociedade precisa estar abastecida com conteúdo de qualidade para se inserir e debater assuntos de seu interesse.

Mas há um contexto importante e sensível quando se trata de Brumadinho. Existe um público prioritário, dentro da sociedade como um todo, que precisa de informação transparente. Em contato com a Associação dos Familiares de Vítimas e Atingidos pelo Rompimento da Barragem Mina do Córrego do Feijão (Avabrum), foi questionado se eles se sentem comunicados em cada parte do processo. A resposta foi que nem sempre são informados e que há coisas que só ficam sabendo quando tudo está resolvido. Sobre não haver preocupação em repassar as informações de forma clara, a presidente da Associação, Alexandra Andrade Gonçalves Costa, afirma que um exemplo foi o próprio acordo que, segundo ela, foi algo determinado e não construído. “Imposto, inclusive, por quem é responsável por ter matado nossas Joias”, declara.

Informar é necessário, mas não suficiente. Comunicação é um processo circular e permanente de troca de informações e de mútua influência. Informação é a parte explícita do conhecimento que pode ser trocado entre pessoas e/ou instituições. É o elo da interação e

da transmissão do conhecimento, principal matéria-prima da comunicação e insumo comparável à energia que alimenta um sistema. Instituições e pessoas geram, transformam, buscam, usam e disseminam informações de variados tipos. Mas a simples existência de informação não necessariamente significa comunicação eficiente. Ela pode ser inútil, insuficiente, inacessível, manipulada, mal compreendida ou não disponível no momento adequado. Informação é apenas a nascente do processo que vai desaguar na comunicação viabilizada pelo acesso, pela participação, pela cidadania ativa, pelo diálogo (DUARTE, 2011 p.129)

Apesar de no *site* constar dados e informações, é possível identificar uma dificuldade de acesso ou localização da página ao conteúdo. Para quem não tem conhecimento da iniciativa do Comitê, não é fácil encontrar o material do que vem sendo feito. Há falta de evidência e divulgação. Não há indicativos nos *sites* oficiais do Governo de Minas Gerais que direcionem os interessados à página do Comitê.

(...) é fundamental que o comunicador público tenha plena consciência de seu papel histórico. Em vez de vestir a carapuça do frágil marisco na eterna luta do mar com o rochedo, é necessário que esse profissional arregace as mangas e coloque a mão na massa dosando competência e eficácia com rigoroso respeito e uma intransigente defesa do sagrado direito da sociedade à informação. O principal dever de casa do comunicador público é a cotidiana reflexão sobre o mal e o bem que o reflexo de seu trabalho pode causar a sociedade (CAMARGO, 2004 p.156)

Informados para informar. Essa é uma primícia da comunicação pública: gerar independência para difundir o conteúdo. Conceitos apontam que o acesso do cidadão ao poder de comunicar não é apenas pelo direito de ser receptor da mensagem e à liberdade de expressão, “mas assegurar o direito de acesso do cidadão e de suas organizações coletivas aos meios de comunicação social na condição de emissores – produtores e difusores – de conteúdos. Trata-se, pois, de democratizar o poder de comunicar” (PERUZZO, 2004 – P.57).

Em outro questionamento à Avabrum sobre o que poderia melhorar na comunicação do Comitê, foi mencionado que a divulgação do *site* do estado deveria ocorrer mais vezes, e que poderia ser feito um informativo on-line e impresso para distribuir nas residências, além da disseminação nas rádios e jornais locais. “Toda divulgação precisa ter bem claro e nítido de onde vem esse dinheiro. Ele é oriundo de uma tragédia criminosa que matou

272 joias. É dinheiro do sangue dos nossos amores e das nossas lágrimas”, destacou a resposta da Associação.

Aqui é possível observar, ainda, a importância de quatro pré-requisitos propostos por Duarte (2011, p.132) para ações dos agentes públicos das instituições que participam da comunicação de interesse público. O primeiro ponto é a transparência que, segundo o autor, está relacionada com “assumir compromisso com a atuação responsável no trato das questões públicas”. O segundo tópico é o acesso, que indica a facilidade da população obter informações. Também é necessário incentivar essa busca de conteúdo para que, assim, a sociedade possa ir de encontro “a dar a sua opinião, a fiscalizar e a influir na gestão daquilo que é público”. Ao chegar no terceiro ponto, Duarte aponta a interação, ou seja, utilizar dos instrumentos de comunicação que permitam uma conexão de mão dupla que “respeitem premissas para um diálogo equilibrado e simétrico, no qual todos os envolvidos tenham igual direito e oportunidade de falar e ser ouvidos”. Por último, trata-se da ouvidoria social. O objetivo é o interesse para conhecer e compreender a opinião pública, como os perfis da sociedade funcionam e como podem contribuir com as ações.

A realização da democracia ocorre na prática e na concretude das ações das administrações públicas. (...) sem mobilização política, o cidadão careceria das informações estatais para conhecer, debater, avaliar e se mobilizar a favor das políticas públicas ou contra elas. Como as informações lhe são seletivamente sonegadas, não há conhecimento, nem debate nem mobilização sobre os temas do seu interesse. Essa característica da democracia – presença da publicidade do poder estatal – é fundamental porque sua perspectiva ultrapassa domínio do Estado democrático de direito estende-se no horizonte conceitual de público e, ligando os campos, estão os elos indispensáveis da informação e da comunicação (HASWANI, 2013 p.49)

Políticas públicas: da ausência à prioridade

Nunes (2020) define políticas públicas como programa de ação governamental “do qual se extrai a atuação do Estado na elaboração de metas, definição de prioridades, levantamento do orçamento e meios de execução para a consecução dos compromissos constitucionais, que se exterioriza mediante arranjos institucionais.” (p.2). E quando se trata de

Brumadinho, há uma observância sobre a ausência inicial dessas políticas, no que tange a temática de barragens em Minas Gerais e a questão ambiental. Como mencionado anteriormente, esse é um assunto que não constava no plano de governo de Romeu Zema.

É evidente que não é sobre culpabilidade de um ator político, que estava sentado na cadeira do poder do Estado há menos de 30 dias. Mas esse tema não era uma realidade distante, Minas Gerais ainda não havia “digerido” o maior dano socioambiental do país, em Mariana, e não havia nenhuma ação prevista neste contexto. Hoje, após graves danos humanos e ambientais, é uma das prioridades do governo mineiro. Dois exemplos de políticas públicas acionadas foram a Política Estadual de Segurança de Barragens, um mês após o rompimento da barragem de Brumadinho, e a Política Estadual dos Atingidos por Barragens (Peab), instituída em janeiro de 2021.

Uma política pública entra em ação a partir de um problema público que precisa ser resolvido. Secchi (2021) constata a afirmação ao apontar que “a finalidade de uma política pública é o enfrentamento, diminuição e até mesmo a resolução do problema público” (p.5). E o histórico demonstrava que barragens eram um problema público no Estado. Não é preciso esperar acontecer, é sobre a sensibilidade dos anseios e necessidades da sociedade.

As políticas públicas buscam universalizar o acesso à informação, à expressão e à participação. As políticas devem ser integrativas, exercitar uma visão global e ter a perspectiva relativamente duradoura. Elas devem ser baseadas nas aspirações coletivas, buscar estimular a participação e o desenvolvimento da democracia, aumentar a governabilidade, estimular a competitividade e a integração social. (DUARTE, 2011 p.131)

É grande a importância da participação da sociedade na construção dessas agendas públicas/governamentais. Uma das ações realizadas pelo Comitê Gestor Pró-Brumadinho foi a consulta popular sobre o destino de R\$3,4 bilhões do Acordo para os 26 municípios diretamente atingidos pelo rompimento. Por meio de um sistema on-line e com assistência em pontos físicos disponibilizados nas cidades, a população poderia sugerir a priorização das áreas em que o dinheiro seria investido, como saúde, educação, infraestrutura, entre outros temas. Os projetos disponibilizados para a con-

sulta foram propostas apresentadas pelas comunidades atingidas, pelas prefeituras e, ainda, as que o Acordo de Reparação já contemplava. Uma ótima iniciativa de escuta para os principais interessados pela reparação, porém, um problema foi identificado nesse processo: o tempo. A consulta teve início em 5 de novembro de 2021, com prazo para finalização em 12 de novembro, apenas sete dias. Contudo, o período foi prorrogado para 22 de novembro de 2022, o que totalizou 18 dias de consulta aberta.

Poderiam participar eleitores que possuíam CPF cadastrado na Justiça Eleitoral e os receptores do pagamento emergencial da Vale. Quando somada, a população dos 26 municípios, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dá um total de mais de um milhão de pessoas. Só de receptores do pagamento emergencial, a Vale informa que, em três anos, cerca de cem mil pessoas contaram com o benefício. De acordo com o Governo de Minas Gerais, a consulta popular registrou um total de 10.843 contribuições. É possível observar, portanto, uma baixa participação.

O desafio da comunicação pública é colocar a perspectiva do conjunto da sociedade e do indivíduo-cidadão acima das instâncias governamentais, privadas, midiáticas, pessoais e políticas. Pelo compromisso com o interesse público e poder de ação os governos devem ser os principais indutores da comunicação pública, assumindo o compromisso de promover políticas públicas, desenvolver uma gestão aberta e qualificar canais, meios e recursos que permitam a viabilização da comunicação de interesse público e o envolvimento de todos os interessados. Participação, é claro, não necessariamente leva ao paraíso da convivência, mas mudanças são necessárias, muitas vezes, têm mais chances de surgir da crise instalada com exigências, cobranças, impasses e visões conflitantes presentes durante o debate, mais do que do silêncio oriundo da omissão ou da desinformação (DUARTE, 2011 p.128)

A participação popular nas políticas públicas é um dos maiores exemplos de exercício de cidadania. Quando há essa oportunidade, existe chance de uma construção conjunta e sem interesse unilateral. Não é sobre quem ganha mais, porém quanto se pode desenvolver com todos os atores participativos juntos. Muitas vezes, pode parecer um pensamento utópico, porém na insistência de iniciativas nesses moldes, os agentes públicos e a sociedade vão estabelecendo uma relação de estrutura política conjun-

ta. A cidadania nada mais é que a realização de direitos e deveres dentro do convívio social. E a maneira que os atores políticos comunicam essas atuações é um dos principais aspectos, transmitir as políticas e atender às necessidades. É em um espaço público de escuta e troca interesse que a cidadania acontece.

A comunicação é hoje o ponto de partida e de encontro para o processo de reaprendizado da cidadania. O direito à comunicação é matéria discutida em fóruns nacionais e internacionais e, diante da multiplicidade de demandas e necessidades em que se expressa a construção da democracia, envolve questões fundamentais para o cidadão, como a concentração da propriedade dos meios de comunicação, monopólios e oligopólios, a propriedade cruzada, a inclusão digital, mídias comunitárias, produção identidade cultural, acesso e controle da informação, educomunicação, transparência publicidade das ações do Estado e de Governo, mobilização social, debate de temas de interesse público etc. (DUARTE, 2012, p.105)

Considerações finais

Durante o estudo do tema, foi possível observar o fenômeno da comunicação pública em ações de interlocução com um público regional em um tema sensível. O rompimento da barragem em Brumadinho é uma questão que trouxe muita dor e consequências para várias esferas da sociedade. Já não basta conviver com a dor da perda física e material, sobreviventes e atingidos vivem, há algum tempo, um processo sobre a responsabilização e que ainda deve se arrastar por anos. E um ciclo de angústia em busca de justiça.

Ao pesquisar o tema em *sites* de busca, é natural ver em diversas matérias que, financeiramente, este “é o maior acordo de Medidas de Reparação, com participação do Poder Público, já firmado na América Latina” (AGÊNCIA MINAS, 2021). E a sensação que dá, muitas vezes, é que o dinheiro é o resultado mais notável desse processo. Há uma certa carência da humanização da informação. E, ainda, no que se refere ao valor do acordo, esse é um ponto que não traz serenidade para os sobreviventes e atingidos. Apesar de 26 municípios terem sido atingidos pelo rompimento da barragem, a compensação será dividida com os 853 municípios do estado de Minas Gerais. Há uma quantia, projetos e programas específicos para as localidades mais devastadas. Mas, de acordo com a Avabrum,

esse dinheiro é fruto de vidas perdidas que não voltam mais e essa divisão adotada demonstra “a falta de prioridade com a finalidade, pois muito dinheiro está sendo destinado para construções, inclusive, para atender aos interesses das mineradoras”.

Durante a análise, constatou-se que é possível exercer a cidadania no *site* ofertado, mas ainda falta um certo cuidado na forma de comunicar, principalmente, com o público prioritário. É possível observar atenção com a temática e com a tradução da linguagem técnica, mas ainda falta o essencial: o diálogo, principalmente com os sobreviventes e atingidos.

Do ponto de vista das informações da página do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, é inegável a transparência. É possível identificar dentro do *site* a mescla da publicidade e da cidadania. O conteúdo mostra qualidade e a linguagem também é acessível. E a prova de que há uma busca na melhora do fornecimento do material foi a alteração na estrutura do portal. Até a primeira semana de fevereiro de 2022, era informação por informação, blocos de textos grandes e que geravam pouco interesse de leitura. Já na segunda quinzena, foi possível observar que o conteúdo permanecia extenso, devido à natureza do processo de transparência, porém estava apresentado de maneira muito mais didática e visual.

Outra observação analisada foi a falta de divulgação do conteúdo. Não há sinalização dentro dos portais do Governo de Minas Gerais sobre o que é o Comitê Gestor, quais são as tratativas, como estão o andamento das questões etc. Nenhum acesso rápido para o portal Pró-Brumadinho foi encontrado. Existe um trabalho grande e que tem sido feito com qualidade, mas ele não vem sendo comunicado da maneira mais básica que é a forma oficial. Então, qual é a finalidade do conteúdo? Só é publicidade e cidadania se as pessoas souberem da existência.

Sobre as políticas públicas adotadas desde 2019 a respeito das barragens, alguns questionamentos surgem. Se a tragédia de Brumadinho não tivesse ocorrido, a temática seria uma prioridade? Como esse conteúdo seria tratado? Isso traz à tona a importância de os agentes públicos conhecerem as necessidades, as dores e as vivências da sociedade para alcançar uma boa gestão, por meio do oferecimento da cidadania.

Referências

ANM. Agência Nacional de Mineração, 2022. *Acesso público ao Cadastro Nacional de Barragens de Mineração*. Disponível em: <https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/GerenciarPublico>. Acesso em 21 de fev. 2022

AGÊNCIA MINAS. *Perguntas e respostas sobre o termo de Medidas de Reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem em Brumadinho*. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/perguntas-e-respostas-sobre-o-termo-de-medidas-de-reparacao-dos-danos-causados-pelo-rompimento-da-barragem-em-brumadinho>. Acesso em 30 de mar. 2022

AGÊNCIA MINAS. *Poder Público garante início imediato de Medidas de Reparação dos danos causados por rompimento de barragem em Brumadinho*. 4 fev. 2021 Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/poder-publico-garante-inicio-imediato-de-medidas-de-reparacao-dos-danos-causados-por-rompimento-de-barragem-em-brumadinho>. Acesso em 30 mar. 2022

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. *Conceito de comunicação pública*. In: DUARTE, Jorge (Org.) *Comunicação pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público*. 3º ed. Disponível em: VitalSource Bookshelf, Grupo GEN. São Paulo: Atlas, 2012 p. 1-33

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

CAMARGOS, Maurício Lara. *O comunicador público entre o mar e o rochedo*. In: OLIVEIRA, Maria José da Costa (Org.) *Comunicação Pública*. Campinas, SP: Alínea, 2004 p.145-156

DUARTE, Jorge. *Sobre a emergência do (s) conceito (s) de comunicação pública*. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (Org.) *Comunicação pública, sociedade e cidadania*. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2011 p.121-133

DUARTE, Márcia Yukiko Matsuuchi. *Comunicação e Cidadania*. In: DUARTE, Jorge (Org.) *Comunicação pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público*. 3º ed. Disponível em: VitalSource Bookshelf, Grupo GEN. São Paulo: Atlas, 2012. p.95-115

HASWANI, Mariângela Furlan. *Comunicação pública: bases e abrangências*. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013

KINGDON, John W. *Juntando as coisas*. In: SARAIVA, Enrique e FERRAREZI, Elisabete (Org.) *Políticas públicas: coletânea*. Brasília: ENAP, 2006. v. 1. p. 225-247

MINAS GERAIS. *Decreto com Numeração especial nº 23, de 25 de janeiro de 2019*. Institui, temporariamente, o Gabinete de Crise do Estado de Minas Gerais em razão do rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão da Vale S. A., no Município de Brumadinho. Minas Gerais: Diário do Executivo, 2019 Pág. 1 Col. 1. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=D-NE&num=23&comp=&ano=2019>. Acesso em: 20 fev. 2022

MINAS GERAIS. *Decreto com Numeração especial nº 176, de 26 de fevereiro de 2019*. Institui o Comitê Gestor Pró-Brumadinho em decorrência da ruptura da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho. Minas Gerais: Diário do Executivo - 27/02/2019 Pág. 1 Col. 1. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DNE&num=176&comp=&ano=2019>. Acesso em: 20 fev. 2022

MINAS GERAIS. *Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019*. Institui a política estadual de segurança de barragens. Minas Gerais: Diário do Executivo, 2019 Pág. 1 Col. 1. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23291&comp=&ano=2019>. Acesso em: 20 fev. 2022

MINAS GERAIS. *Resolução Conjunta SEMAD/ FEAM nº 2.784, de 21 de março de 2019*. Determina a descaracterização de todas as barragens de contenção de rejeitos e resíduos, alteadas pelo método a montante, provenientes de atividades minerárias, existentes em Minas Gerais e dá outras providências. Minas Gerais: Diário do Executivo, 2019. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=47639>. Acesso em: 20 fev. 2022

MINAS GERAIS. *Lei 23.795, de 15 de janeiro de 2021*. Institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab – e dá outras providências. Minas Gerais: Diário do Executivo, 2021 Pág. 1 Col. 2. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2021&num=23795&tipo=LEI>. Acesso em 20 fev. 2022

MINAS GERAIS. *Decreto 48.183, de 30 de abril de 2021*. Dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor Pró-Brumadinho em decorrência da ruptura das Barragens na Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho e dá outras providências. Minas Gerais: Diário do Executivo, 2021 Pág. 1 Col. 1. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=48183&comp=&ano=2021>. Acesso em: 20 fev. 2022

MPF. Ministério Público Federal. *Caso Samarco, o desastre*. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/o-desastre>. Acesso em 21 de fev. 2022

NUNES, Andréia Regina Schneider. *Políticas públicas*. In: NERY, Nelson Jr.; ABOUD, Georges; FREIRE, André Luiz. (Org.). *Enciclopédia Jurídica da PUCSP - Tomo 6: Difusos e Coletivos*. 1º ed., 2020, v. , p. 2-27.

PERUZZO, Círcia M. Krohling. *Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania*. In: OLIVEIRA, Maria José da Costa (Org.) *Comunicação Pública*. Campinas, SP: Alínea, 2004 p.49-79

PRÓ-BRUMADINHO. *Comitê Gestor Pró-Brumadinho*. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/comite-gestor-pro-brumadinho>. Acesso em: 21 de fev. 2022

WEBER, Maria Helena. *Estratégias da comunicação de Estado e a disputa por visibilidade*. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (Org.) *Comunicação pública, sociedade e cidadania*. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2011 p.101-117



A construção da agenda política feminista no Brasil

Camila Magalhães Ávila¹

Da década de 1970 à redemocratização

Embora a luta das mulheres por igualdade de direitos seja antiga, a perspectiva de políticas públicas de gênero é algo recente na política brasileira. A inserção das mulheres no campo político se fortaleceu a partir da década de 1970 quando os militares começaram as ditaduras pela América Latina na tentativa de enfraquecer os movimentos de esquerda. Porém, nesse período aconteceu exatamente o oposto: o fortalecimento dos movimentos sociais na busca pela democracia e por direitos sociais básicos.

Dentre as mobilizações mais conhecidas da época de 1970, tivemos a *Conferência Mundial de Mulheres*, que ocorreu em 1975² no México, na qual foram formuladas propostas e recomendações para todos os países no enfrentamento à desigualdade entre os sexos.

Após essa conferência, sucessivos debates ocorreram no cenário mundial acerca de políticas que contemplassem as reivindicações de promoção de igualdade e oportunidade, como, por exemplo, conferências relativas aos Direitos Humanos das Mulheres, a Convenção para Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), a Conferência Internacional sobre a Mulher em Nairobi (1985), e a Conferência de Beijing (1995). Esta última foi considerada um avanço, pois foi reconhecida enquanto estratégia a transversalidade de gênero a ser incorporada em todos os segmentos das políticas públicas e não apenas em um Ministério ou Secretaria específica voltada às mulheres. Ao avançar a discussão e o apoio na Conferência de Beijing, desenvolveu-se uma plataforma de ação tendo em vista inserir a perspectiva de gênero nas esferas do planejamento social. (GONÇALVES; ABREU, 2018, p. 755)

1. Bacharel em Sociologia pela Universidade Federal da Bahia, pós-graduada em Estudos Culturais, História e Linguagem pela UniJorge, especialista em Comunicação Governamental e Marketing Político pelo IDP de Brasília.

2. 1975 foi oficialmente declarado pela ONU como ano Internacional da Mulher.

Gonçalves e Abreu (2018) observam que os movimentos ao redor do mundo apontavam também para a relação entre gênero e pobreza, bem como para a necessidade de construção de agendas que beneficiassem as especificidades das mulheres de baixa renda, pois o número das mulheres nessa condição aumentou em relação ao número de homens, principalmente nos países de “Terceiro Mundo”³. Isso levantou a importância de se adotar a transversalidade de gênero⁴ também no combate à pobreza.

A movimentação das atividades em torno dos direitos das mulheres pelo mundo respingou em nosso país e induziu a politização das pautas e problemáticas femininas, como igualdade entre os gêneros no mundo do trabalho, educação inclusiva e não sexista, saúde e políticas de enfrentamento à violência contra a mulher que percorreram as próximas quatro décadas, e começando a ter frutos mais efetivos nos anos 2000, como veremos mais adiante. Destaca-se, sobretudo, o impacto do reconhecimento pela ONU do Ano Internacional da Mulher, quando os movimentos sociais brasileiros vão progressivamente deixando de serem vistos de forma periférica, ou até mesmo clandestinos, e passam a ter visibilidade, abrindo espaço para formação de grupos de mulheres atuantes na sociedade civil organizada.

Os movimentos feministas no Brasil

Entender como se deu a organização dos movimentos feministas em nosso país é fundamental para compreendermos o início da construção de agenda e das políticas públicas de gênero no Brasil.

Os movimentos feministas tinham como objetivo central a transformação e superação das desigualdades entre homens e mulheres, o que permitiu a inserção da questão de gênero na agenda pública graças às articulações nacionais que se fizeram tanto nos planos nacionais de políticas como na criação do Conselho Estadual da Condição Feminina (1983), na primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (1985) e do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (1985). (OLIVEIRA. 2017, P. 45)

3. O termo Terceiro Mundo foi adotado na década de 1950 para definir os países não-alinhados às duas superpotências da época: EUA e URSS. Com o fim da URSS o termo “Terceiro Mundo” deixou de fazer sentido.

4. A transversalidade de gênero é uma estratégia de atuação estruturada que envolve e incorpora todos os segmentos das políticas públicas e não apenas em um ministério ou secretária específica.

Mesmo influenciado pelos movimentos feministas norte-americanos e europeus, o feminismo brasileiro é marcado pela contestação ao autoritarismo político promovido pelo Golpe de 1964. De acordo com Sarti (2004), a ampla bibliografia sobre o assunto aponta especificidades no movimento feminista brasileiro nascido nesse contexto. Eles surgem nos estratos sociais médios e depois se expandem para as camadas mais populares e suas organizações de bairro, tornando então um movimento interclasses, e tendo a igreja católica como aliada contra a ditadura militar.

O tom predominante, entretanto, foi o de uma política de alianças entre o feminismo, que buscava explicitar as questões de gênero, os grupos de esquerda e a Igreja Católica, todos navegando contra a corrente do regime autoritário. Desacordos sabidos eram evitados, pelo menos publicamente. O aborto, a sexualidade, o planejamento familiar e outras questões permaneceram no âmbito das discussões privadas, feitas em pequenos "grupos de reflexão", sem ressonância pública. (SARTI, 2004, p. 39)

Segundo a autora, as dificuldades enfrentadas pelo feminismo brasileiro não aconteceram apenas pela conjuntura política autoritária, mas pela ordem estrutural do movimento, uma vez que as mulheres não são uma categoria universal. O movimento feminista dos anos 70 se desdobraria em duas vertentes: a primeira, voltada para a atuação pública das mulheres, concentrando-se nas questões relativas ao trabalho, direito à saúde e à redistribuição de poder entre os sexos. A outra vertente se preocupava com a subjetividade e, as relações interpessoais, atuando no mundo privado e manifestando-se, principalmente, através de grupos de estudos, de reflexão e de convivência. A atuação do primeiro grupo foi fundamental para as conquistas expressas na Constituição Federal de 1988.

Nesse contexto, no plano governamental, criam-se conselhos das condições das mulheres nos níveis federal, estadual e municipal. Em Pontes e Damasceno (2017), vemos que o projeto que resultou na Lei nº 27.353, assinada em 29 de agosto de 1985, constituiu o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM) - dotado de autonomia administrativa e financeira, e status de ministério, porém, vinculado ao Ministério da Justiça. No dia 11 de setembro de 1985, tomou posse a sua primeira direção, sob a presidência

de Ruth Escobar⁵, com uma composição plural de tendências de partidos e de movimentos de mulheres.

Antes da criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, as políticas que beneficiavam o gênero feminino eram voltadas para a amamentação e para os cuidados dos filhos e do lar, tratando a mulher apenas como figura materna. (GONÇALVES; ABREU, 2018 apud RIBEIRO, 2018). É o Conselho que institucionaliza as pautas que envolvem a atuação pública das mulheres e tem um papel importante no processo de redemocratização do país. Além disso, também articula e viabiliza estudos e pesquisas sobre a realidade das mulheres brasileiras ao IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), tais como o mapeamento da pobreza feminina e o monitoramento do impacto das políticas públicas na reversão do quadro de discriminação de gênero. (GONÇALVES; ABREU, 2018 apud PINTO, 2006).

Houve, ademais, o incentivo e a promoção de cursos de capacitação e projetos de educação profissional para mulheres trabalhadoras, como também campanhas de divulgação, junto à mulher trabalhadora, dos seus direitos trabalhistas, dos mecanismos de acesso à justiça e da assistência jurídica gratuita no que se refere aos direitos das mães e dos seus filhos em relação à responsabilidade paterna. (GONÇALVES; ABREU, 2018 apud CARLOTO; MARIANO, 2008).

Conforme traz o artigo. *Uma luta pela igualdade*, de Daniela Lima (2007), no mesmo ano da criação do Conselho foi lançada a campanha *Mulher e Constituinte*, convocando a participação efetiva das mulheres nos debates de criação da nova constituição do Brasil. O CNDM ouviu mulheres e movimentos sociais de todo país, para levar as demandas desse público aos espaços de decisões políticas. A campanha foi marcada pela frase: “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher.”.

Dentro dessa conjuntura, observamos também que a anistia de 1979 foi fator importante de transformação, no que diz respeito às questões estruturais do movimento feminista. Com a volta as militantes exiladas, trouxeram consigo as experiências do feminismo europeu, bem como a vivências em

5. Maria Ruth dos Santos Escobar (Porto, Portugal, 1936 - São Paulo, São Paulo, 2017). Atriz e produtora cultural. deputada estadual por dois mandatos na Assembleia Legislativa de São Paulo. Participou da elaboração da Constituinte atuando como membro efetivo na Comissão de Sistematização.

organizações sociais com características distintas da brasileira. Foi nesse período que o tema da violência contra a mulher começou a ser idealizado e tratado em delegacias especializadas e que a saúde da mulher passou a englobar a saúde pública. A efervescência culminou em mudanças na condição da mulher na Carta Magna, como a extinção da tutela masculina na sociedade conjugal (SARTI, 2014).

[...] nesse contexto, os movimentos sociais de mulheres e os diversos grupos no interior dos movimentos feministas foram decisivos para a inserção na agenda política dos direitos relativos à creche, direitos sexuais e reprodutivos, a saúde da mulher e violência doméstica e familiar. (OLIVEIRA, 2017 p. 45).

A Constituição Cidadã, como é conhecida, trouxe como principais direitos das mulheres: o direito à licença maternidade por 120 dias; reconhecimento da família monoparental incluindo a mãe solo; o direito à terra para as mulheres no campo; e igualdade salarial entre homens e mulheres. Entretanto, esses avanços que a CF de 88 trouxe para a causa da mulher foram conquistados sob muitos desafios para a bancada feminina no Congresso Nacional, alvo de tentativas de desqualificação do movimento, por vezes chamado de “lobby das meninas” e “bancada do batom”⁶. Vale ressaltar que a Constituinte foi composta por apenas 26 representantes mulheres no Congresso Nacional. Em meio a 559 membros, eram 26 deputadas e nenhuma senadora.

A situação das mulheres não melhorou significativamente nos governos pós-ditadura. O próprio Conselho Nacional de Direitos da Mulher passou por reformulações em sua presidência, após Jose Sarney se posicionar contra a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Foi o início da desvinculação do Conselho da esfera governamental (LONDERO, 2012).

6. Referência à fala da ex-deputada Rita Camata em entrevista para o artigo *Uma Luta Pela Igualdade*, de Daniela Lima para o *Correio Brasiliense* em 2007.

No final do governo Sarney, o ministro da Justiça determina mudanças substanciais no Conselho Nacional que comprometem significativamente a autonomia e o orçamento do CNDM dentro do ministério e também rejeita a indicação das representantes dos movimentos de mulheres para a renovação do Conselho. A presidenta⁷ Jacqueline Pitanguy reage a essas medidas apresentando a sua renúncia, que é acompanhada pela renúncia de todas as conselheiras representantes da sociedade civil. As presidentas de Conselhos Estaduais criam então um Fórum Nacional de Presidentas de Conselhos da Condição Feminina e Direitos da Mulher, em 1989. (PONTES; DAMASCENO, 2017, p. 3)

As autoras apontam que, no governo Collor, o Conselho perde ainda mais autonomia política e financeira, situação agravada nas gestões de FHC – quando o grupo não dispôs de estrutura adequada para o seu funcionamento e não houve abertura para a construção de diálogos com os movimentos sociais em defesa das mulheres.

Oliveira (2017) aponta não só para a necessidade de ampliar as políticas públicas para as mulheres como, avançar também na participação feminina na administração pública. Três décadas após a promulgação da Constituição de 1988, a representatividade continua sendo um problema. Estudo da União Interparlamentar, organização responsável pela análise dos parlamentos mundiais, divulgado pela CNN⁸ em novembro de 2021, mostrou que o Brasil ocupa a colocação 142º do ranking de participação das mulheres na política nacional, dentre 192 países listados. Na América Latina, só não perdemos para o Haiti.

A importância da representação das mulheres na política tem como principal finalidade romper com os modelos patriarcais presentes nas instituições públicas. E para que haja a consolidação das políticas públicas para mulheres é fundamental a pressão popular vinda dos movimentos sociais, bem como a presença das mulheres em cargos políticos. Segundo Kindong (2012) uma agenda, tem mais chances de se tornar prioritária quando o tema atende três elementos: a identificação do problema, o embate de ideias junto à elaboração de políticas públicas, e, então, a agenda decisória.

7. A autora usa o termo “presidenta”, mas optamos ao longo do texto por usar o termo “presidente”, uma vez que as duas formas estão de acordo com o padrão formal da linguagem.

8. Ver matéria <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/brasil-e-142-na-lista-internacional-que-aponta-participacao-de-mulheres-na-politica/>

Desde a década de 1990, as mulheres têm lutado pela existência de um órgão maior, que as represente junto ao Estado brasileiro, capaz de figurar no mais alto nível governamental, e com força de formular e implementar políticas de proteção às mulheres assim como o monitoramento dos direitos que lhe são próprios. (LONDERO, 2012 p. 113)

Ainda em Londero (2012), percebemos o Brasil como referência no diálogo dos movimentos das mulheres com o Estado. Porém, quando os movimentos em defesa dos direitos das mulheres passam para a gestão institucional, ou seja, para dentro do Estado existe falhas que impedem o avanço de órgãos e políticas públicas para mulheres. Para pontuar algumas dessas lacunas, recorreremos aos estudos da formação de agenda, que investigam como uma questão se transforma em um problema que chamará atenção dos tomadores de decisões.

A formação da agenda de políticas públicas para as mulheres

Brasil e Capella (2015) trazem as definições de agenda governamental e decisória de Kingdon. A primeira refere-se ao conjunto de questões que concentram atenções enquanto a segunda é o grupo de questões prontas para uma decisão. Ressalta-se que nem sempre um tema que passa pela agenda governamental seguirá para a agenda decisória, uma vez que dependerá dos fluxos de problemas, soluções e contexto político.

Capella (2012) traz as estratégias e mecanismos utilizados por grupos de opositores para impedir que um problema se torne tema de uma agenda decisória. Dentre as estratégias de bloqueio estão: *evitação*, que ignora o problema ou desqualifica o grupo que o levanta para que ele tenha poucas chances de acesso a agenda; *ataque e dissipação*, quando os opositores mostram preocupação com o problema no plano simbólico, mas impede que a agenda chegue ao momento da decisão; e as *ameaças* políticas, econômicas ou legais contra o grupo proponente da questão. Tais estratégias de bloqueio podem explicar parte das falhas de incorporação das reivindicações dos movimentos de mulheres pela gestão Estatal, assim como a dificuldade transformação dessa agenda em políticas públicas.

Anos 2000: marco das consolidações das políticas públicas para as mulheres

Só a partir dos anos 2000 que começamos a ver os resultados das lutas femininas das décadas passadas. Fato marcante foi em 2003, quando a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher foi desvinculada do Ministério da Justiça e transformada em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), diretamente ligada à Presidência da República.

A SPM foi responsável por promover a I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, que teve o objetivo de estabelecer as diretrizes para a criação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres I e II, mobilizando aproximadamente 200 mil mulheres por todo Brasil. “Estes Planos apresentam princípios, tais como a igualdade e o respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos, participação e controle social.” (LONDERO, 2012, p. 136). A SPM foi responsável por trazer os debates da questão da mulher para o centro da agenda política do Estado, iniciando uma série de políticas na esfera federal que beneficiariam mulheres em diversas áreas, como combate à violência, educação e moradia.

No âmbito educacional, tivemos a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e, responsável por difundir no órgão as temáticas formuladas nas conferências nacionais pelas articulações entre o governo e sociedade civil.

Embora a execução de tais políticas seja quase totalmente de responsabilidade do MEC, a SPM, mesmo sendo um órgão articulador dessas políticas, tem buscado, ao longo dos anos, desenvolver projetos pontuais, como o Programa Mulher e Ciência, os cursos à distância – Gênero e Diversidade na Escola (GDE) e em Gestão em Políticas Públicas de Gênero e Raça (GPP-GeR). (PONTES; DAMASCENO, 2017, p. 6)

Já dentre as políticas públicas de combate a violência contra a mulher, temos a lei da Maria da Penha como um marco. Além de ser referência internacional, reconhecida como um dos instrumentos mais eficazes do mundo

no combate à violência contra a mulher, a política pública é fruto de intensas reivindicações do movimento feminista desde a década de 1970. O problema afeta boa parte da população feminina brasileira e, ganhou destaque após a grande repercussão da tentativa de homicídio sofrida pela cearense Maria da Penha, no ano de 1983. Embora não tenha conseguido assassiná-la, seu marido a deixou paraplégica. Com a demora do Judiciário brasileiro em punir o agressor, o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, repercutiram o caso internacionalmente. Em 2002, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos condenou o Estado brasileiro por omissão e negligência e fez uma série de recomendações para reparação do dano sofrido pela vítima e para evitar a tolerância estatal e a discriminação de casos de violência doméstica contra a mulher.

Além da Lei Maria da Penha, o Programa Ligue 180 também foi uma das principais políticas desse período em que a pauta feminina esteve no centro das decisões de poder. De acordo com o *site PT Notícias* (2016), o programa foi sancionado em 2003 e implementado em 2005, com intuito de orientar a população feminina em situações de abusos e violência. Além de atender as mulheres residentes no Brasil, o serviço também funciona em outros treze países⁹ para as imigrantes brasileiras. Houve também a criação do aplicativo Clique 180, desenvolvido em parceria com a Organização das Nações Unidas (ONU) com orientações para as mulheres vítimas de violência sobre a rede de atendimento médico, legal e informações sobre a Lei Maria da Penha.

Nesse sentido, a atuação da SPM estimulava e provocava as diversas áreas do governo a pensarem os impactos das políticas na vida das mulheres e homens, levando em consideração, na hora da criação de políticas públicas, as diferentes origens, orientações sexuais, gerações, condições físicas e mentais (GONÇALVES; ABREU, 2018).

Fica evidente que o fluxo contribuiu para o percurso das políticas em prol das mulheres da agenda governamental para agenda decisória, uma vez que a configuração partidária que chegou ao poder em 2003 englobava a trajetória de lutas dos movimentos feministas, além da defesa de políticas

9. Ver matéria <https://pt.org.br/ligue-180-e-ampliado-para-13-paises/>

e ideologias voltadas para os direitos sociais. A questão da transversalidade de gênero ganhou visibilidade nas políticas governamentais desse período, e foi, inclusive, incorporada ao Plano Plurianual de 2003. Programas sociais, como o Bolsa Família e o Minha Casa Minha Vida, colocaram a mulher como titular preferencial dos benefícios, considerando dados de que a maioria das famílias beneficiadas eram chefiadas por mulheres.

Em 2010, Dilma Rousseff é eleita e se torna a primeira mulher a ocupar o cargo de presidente da República do Brasil. O seu discurso de posse levantou a importância desse marco histórico, pois essa representatividade abria portas para que outras mulheres ocupassem postos de poder. Era a sinalização de que as questões de gênero continuariam na agenda política nacional. A expectativa era o fortalecimento da Secretaria de Política Para Mulheres e conseqüentemente do Plano de Política Para Mulheres.

Entretanto, segundo Kleber (2011), no primeiro trimestre do mandato as ações na área caminharam a passos lentos. Dos mais de R\$ 109 milhões previstos no orçamento da SPM, só foram utilizados 10,2 milhões (9%) até abril, destinados para programas essenciais de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, cidadania e direitos. E a pasta ainda teve um contingenciamento de 4% dos recursos pelo Planalto. Na época, a assessoria de imprensa da SPM atribuiu a baixa execução do orçamento às mudanças na gestão do órgão, após eleição da presidente.

Outro desafio do governo Dilma foi lidar com um “Congresso conservador”, que travou temas polêmicos ligados às agendas feministas. Segundo Fagundes e Mendonça (2016), em matéria para na BBC Brasil, especialistas apontaram que pautas como a legalização do aborto e políticas voltadas para a questão de gênero e diversidade sexual, como o projeto “*Escola Sem Homofobia*”, não avançaram por conta de pressões da bancada evangélica e católica. A legalização do aborto, por exemplo, sequer virou pauta do governo, frustrando a expectativa de diversos grupos que defendiam as causas.

Todavia, convém reiterar que os anos de 2003 a 2016 marcaram o período em que, pela primeira vez na história do Brasil, a pauta feminina esteve na agenda decisória do governo. Em 2012, a criação da Coordenação Geral da Diversidade dentro da Secretaria de Política para as Mulheres, aponta para a garantia de políticas que contemplem também as diferenças e especificidades de gênero, visando o combate à discriminação e ao preconceito, por meio da

promoção de políticas públicas para as mulheres negras, indígenas, lésbicas, jovens, idosas e com deficiência (PONTES; DAMASCENO, 2017).

Os grandes desafios assumidos pelo poder público, na visão da SPM, a começar pelo combate a todas as formas de discriminação, exigem necessariamente que se compreenda a determinação de gênero, raça e etnia no conjunto dos problemas sociais a serem enfrentados e superados. No combate à pobreza, consolida-se o reconhecimento de que as iniciativas serão mais eficazes se planejadas com base nesses enfoques. (GONÇALVES; ABREU 2018, p. 757)

O governo Dilma continuou com os programas sociais que impactaram positivamente as mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade. Entre os requisitos de prioridade para a seleção dos beneficiários do Minha Casa Minha Vida, por exemplo, estava o atendimento às famílias em que as mulheres fossem responsáveis pela unidade familiar. Outro artifício legal foi a Medida Provisória nº 561, depois convertida na Lei 12.693 de 2012, determinando que no caso de divórcio ou dissolução da união estável do casal a propriedade da casa financiada pelo programa ficaria com a mulher.

O fortalecimento dos programas sociais voltados para as mulheres de baixa renda proporcionou o aumento da presença delas no mercado de trabalho formal. Fagundes e Mendonça (2016) trazem dados de relatório da ONU Mulher: em 2015, as mulheres eram maioria entre os beneficiários dos programas sociais no Brasil e estavam mais presentes nas empresas e escolas, além do aumento de 800% no número de microempendedoras dentro de um período de 6 anos. No mercado de trabalho, houve ainda a aprovação da PEC das domésticas, emenda constitucional que ampliou os direitos dessas trabalhadoras, garantindo auxílio-creche, seguro-desemprego e salário-família.

Houve avanços também na pauta da violência contra a mulher, uma vez que a sensibilidade do governo ao tema possibilitou ações significativas para o acesso à justiça e o acolhimento das mulheres nos espaços urbanos e rurais, sendo um momento inédito no Brasil (FAGUNDEZ; MENDONÇA, 2016). Além de propagandas de conscientização realizadas por meio da Secretaria de Política Para Mulheres, com informações da Lei Maria da Penha e incentivo para que as vítimas denunciassem seus agressores, sejam por violência física ou psicológicas. Outras três importantes políticas marcaram o governo

da primeira mulher presidente do Brasil: a lei do feminicídio, a Casa da Mulher Brasileira e as cirurgias reparadoras gratuitas para vítimas de violência doméstica. (PT NOTÍCIAS, 2016)

A lei do feminicídio, sancionada em 2015, aumentou a rigidez das punições para os assassinatos de mulheres motivados por questão de gênero. Considerando que a maior parte dos casos de violência e homicídios contra as mulheres são cometidos por familiares e ex-parceiros, com a sanção da lei o que antes era enquadrado como homicídio comum, passou a ser qualificado. Sobre os centros de acolhimento o projeto da Casa da Mulher Brasileira previa um espaço em cada capital para realizar atendimento humanizado e proteção a mulher em situação de violências e vulnerabilidades. No entanto, essa ampliação não ocorreu durante o governo Dilma. Enquanto em 2015, decreto assinado pela presidente trouxe as cirurgias reparadoras de sequelas e lesões causadas em vítimas de violência doméstica. Os procedimentos eram realizados de forma gratuita pelo Sistema Único de Saúde.

Por fim, no que diz respeito à representatividade das mulheres na política institucional, a presidente Dilma ganhou destaque por ter nomeado o maior número de ministras da história do Brasil, sendo 18 em diferentes momentos dos seus cinco anos e meio de governo. Segundo especialistas o legado da presidente para as mulheres foi positivo, mas poderia ser melhor. (FAGUNDEZ; MENDONÇA, 2016).

Como é de conhecimento público, embora o segundo mandato de Dilma Rousseff tenha sido conquistado de forma legítima, o período foi de bastante pressão de grupos opositores a favor do seu *impeachment*. Dentro desse contexto, o governo passou a fazer uma série de concessões,

[...]no segundo semestre de 2015 houve uma reforma ministerial e a Secretaria de Política para Mulheres (SPM) foi fundida com a Secretaria de Política de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR) e Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Foi então criado o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). A fusão dos ministérios foi bastante criticada por movimentos sociais que avaliaram um significativo retrocesso político nessa ação. (ARAÚJO; ADRIÃO, 2017, p. 9).

E, em 2016 ocorreu o *Impeachment* da primeira mulher a ocupar o cargo de presidente no Brasil.

Impactos do *impeachment* nas políticas públicas para as mulheres

Às mulheres brasileiras, que me cobriram de flores e de carinho, peço que acreditem que vocês podem. As futuras gerações de brasileiras saberão que, na primeira vez que uma mulher assumiu a Presidência do Brasil, o machismo e a misoginia mostraram suas feias faces. Abrimos um caminho de mão única em direção à igualdade de gênero. Nada nos fará recuar. (FAGUNDEZ; MENDONÇA, 2016),

O trecho, dito pela presidente Dilma em seu último discurso no Palácio do Planalto, enfatiza o machismo e misoginia como principais entraves para a continuação do seu mandato.

Após o *impeachment*, a transição para o governo de Michel Temer foi marcada por intensa transformação no fluxo da política e a entrada de uma nova configuração partidária gerou impactos na agenda de políticas para mulheres e pela igualdade de gênero. Quando Temer assumiu como presidente interino, em meio à crise política que levou ao *impeachment* da presidente Dilma, chamou a atenção de todos a foto com os 24 novos ministros, todos homens e brancos. Era o primeiro ministério sem mulheres desde 1979, no final da gestão de Ernesto Geisel. Além disso, a Secretaria de Política para Mulheres juntamente com a pasta de Política de Promoção de Igualdade Racial e Direitos Humanos voltaram a ser vinculadas ao Ministério da Justiça, que por sua vez passou a ser chamado de Ministério da Justiça e Cidadania.

O governo Temer acenava a ruptura com um processo em curso que, embora lento e por vezes invisíveis, buscava implementar políticas de combate à desigualdade de gênero em estreita relação com os movimentos sociais, em especial o feminista e o de mulheres, que possibilitou a criação, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM). (GONÇALVES, ABREU, 2018)

Segundo Araújo e Adrião (2017), com o Governo Temer as mulheres foram censuradas em um verdadeiro massacre político e a vinculação da SPM ao Ministério da Justiça reduziu suas pautas às questões de violência. Muitas dessas mudanças se deram pelos valores culturais do então presidente e dos seus aliados, que consideravam o papel da mulher longe da política e próximo

à posição de dona do lar, de cuidadora dos afazeres domésticos e da educação dos filhos. Imediatamente após a posse do ex-vice presidente, houve corte de cargos ocupados por mulheres e a retirada de todas as mulheres dos cargos de chefes dos ministérios. Foram diversas as declarações de Temer sobre o seu pensamento em relação às mulheres, como a proferida no dia Internacional da Mulher, na qual ele diz ter “consciência do que a mulher faz pela casa e pela economia e que não havia ninguém melhor que a mulher para “indicar desajustes de preços no supermercado”. Além da colocação do então Ministro da Saúde, Ricardo Barros, responsabilizando as mães pela obesidade dos filhos (FORMENTI, 2017).

Nesse contexto, o governo Temer vem desenvolvendo frentes, organicamente vinculadas, que bem encarnam elementos do seu projeto conservador: privatização e cortes dos chamados gastos sociais com a destituição de direitos e desmonte de políticas sociais. (PONTES; DAMASCENO, 2017, p. 9)

De acordo com levantamento da Gênero e Número (2018) o investimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres em ações pela cidadania caiu 68% de 2015 a 2018, e a prioridade passou a ser ações relacionadas à violência contra as mulheres. Percebe-se que, das conquistas relacionadas às políticas públicas para as mulheres nos governos do PT, manteve-se os investimentos para a construção e manutenção dos centros de atenção às mulheres, Casa da Mulher Brasileira, em oito capitais.

Após ser deslocada para a pasta de Justiça e Cidadania, a SPM passou ainda pela Secretaria do Governo da Presidência e, em seguida, para o Ministério de Direitos Humanos. No Governo de Jair Bolsonaro, a pasta passou a se chamar Ministério das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos, liderada pela pastora Damares Alves. Um dos projetos de lei defendidos pela ministra prevê a embriões e fetos e estabelece que estupradores paguem pensão alimentícia para a mulher grávida em decorrência da violência sexual. A proposta também prevê a criminalização do aborto no Brasil, inclusive nos casos de violência sexual. As permissões continuariam para as situações de risco de morte para a gestante ou de gravidez de feto anencefálico. Damares também defende a mulher conforme os padrões dos pronunciamentos do presidente Michel Temer e Jair Bolsonaro, ou seja, pertencente ao lar e submissa ao marido.

Análise da revista AzMina (2018) apontou que, entre janeiro de 2019 e julho de 2021, o Planalto não gastou R\$376,4 milhões do montante de R\$1,1 bilhão disponível para projetos que têm as mulheres como público-alvo nos ministérios da Saúde e da Mulher, Família e Direitos Humanos. O valor não investido equivale a 1/3 do total de recursos previstos no orçamento da União, carimbados especificamente para as políticas em prol das mulheres e autorizados pelo Congresso Nacional. Os recursos não utilizados impactaram em projetos de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica e iniciativas como a Rede Cegonha, estratégia de planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, do Ministério da Saúde.

Desde que Bolsonaro assumiu a presidência, dos aproximadamente R\$ 115 milhões autorizados para construção e equipagem das Casas da Mulher Brasileira foram gastos, apenas R\$1 milhão. Enquanto para a Rede Cegonha dos R\$270 milhões autorizados, R\$ 89 milhões não foram utilizados. Por meio de sua assessoria o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos atribuiu o baixo desempenho à complexidade dos projetos para efetivação das políticas, que dependeria de serviços públicos no âmbito federal, estadual e municipal, sendo a execução descentralizada.

Ficou evidente no governo Bolsonaro que essas políticas públicas resumiram à figura da mulher dentro do contexto familiar. Abandonou-se o que vinha sendo construído coletivamente para a elaboração dos Planos de Políticas Nacionais para Mulheres e investiu-se em medidas com viés mais conservador.

Em matéria publicada pela *Gênero e Número* (2018), Simone Bohn relata as evidências da literatura internacional perante o êxito de agências estatais (como a SPM) na implementação de políticas de fortalecimento da cidadania das mulheres. Segundo a cientista política e professora da York University, essas estruturas ganham espaço nos governos progressistas, marcados pelas alianças com os movimentos sociais. Porém, isso não quer dizer que a direita conservadora não construa políticas para as mulheres, mas a agenda enfatiza o papel delas como mãe e dona do lar. A pesquisadora também ressalta que os movimentos sociais em defesa das mulheres devem tentar o diálogo com os ministérios do governo conservador, na tentativa de manter políticas que foram conquistadas e já estão em andamento.

Considerações finais

Influenciados e respaldados por exemplos ao redor do mundo, os movimentos feministas em prol da introdução de uma agenda de políticas para as mulheres no Brasil se fortaleceram no contexto do autoritarismo promovido pela ditadura iniciada em 1964. Os primeiros marcos situam-se na década de 1980, sobretudo com a criação do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM). A instância institucionalizou as pautas que envolvem a atuação pública da mulher, ou seja, em seu papel para além do ambiente doméstico, incentivando e promovendo cursos de capacitação e projetos de educação profissional para as trabalhadoras. O Conselho também foi responsável pelas conquistas relacionadas aos direitos da mulher expressos na CF de 1988.

Nos governos pós-ditadura, os movimentos sociais e o próprio CNDM tiveram dificuldades em construir políticas que chegassem à agenda decisória do governo, dentre os motivos tivemos a perda de autonomia do Conselho e sua baixa representatividade nos espaços de poder. Perante a dificuldade das agendas de políticas para as mulheres alcançarem as esferas de decisão governamental, nossa pesquisa trabalha com a hipótese que grupos de opositores utilizam estratégias e mecanismos de bloqueio da pauta.

Somente a partir dos anos 2000 começamos a ver os resultados concretos das lutas das décadas passadas. A partir do governo Lula, temos a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres, ligada diretamente à Presidência da República e com força de formular e implementar políticas de proteção às mulheres. Houve avanços em diversas áreas, como segurança, educação e saúde, impulsionadas por políticas construídas com a participação efetiva da sociedade civil por meio das conferências nacionais de políticas para as mulheres.

Com a chegada de Dilma Rousseff à presidência, havia bastante expectativa de avanço uma vez que ela era a primeira mulher a ocupar o cargo mais alto da República. Porém, a presidente teve dificuldades em avançar nas pautas progressistas, como a legalização do aborto e as políticas sobre diversidade sexual, graças ao bloqueio de um “Congresso conservador”. Mesmo com as dificuldades enfrentadas pelo governo Dilma, ressaltamos que os anos 2003 a 2016 foram inéditos na história do Brasil,

pois a pauta feminina teve mais espaço nas agendas decisórias do governo. Dilma deu continuidade e fortaleceu programas sociais iniciados no governo Lula e que beneficiavam diretamente as mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade, entre outros aspectos que apontamos ao longo da nossa discussão.

Mas com o *impeachment* de Dilma, observamos que a partir do governo Temer a prioridade do Estado no que diz respeito às políticas para mulheres, voltou a ter uma configuração parecida com o momento anterior à criação do CNMD, em 1985, reduzindo a mulher à figura materna e gestora do lar. Os valores do governo Bolsonaro não são diferentes e a pauta segue atrelada ao conservadorismo. A SPM, por exemplo, perdeu força com sua vinculação ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Além disso, houve cortes de investimentos nas políticas em prol das mulheres e pouco diálogo com os movimentos sociais.

Diante desse contexto, o grande desafio colocado aos movimentos defensores dos direitos das mulheres é retomar a agenda para o centro dos espaços de decisões e reativar as conquistas iniciadas nos anos 2000, principalmente aquelas relacionadas à cidadania da mulher e à construção das políticas com a participação dos movimentos sociais. O cenário de permanência ou mudanças dependerá das configurações partidárias que chegarão ao poder a partir dos próximos anos.

Referências

ARAÚJO, Raissa B.; ADRIÃO, Karla G. *Políticas públicas para mulheres no Brasil de 1985 a 2016: Uma análise sobre sujeitos*. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X. Disponível em: <http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498697119_ARQUIVO_textocompleto-RaissaBarbosaAraujo.pdf> Acesso: 14 fev. 2022.

Assis, Carolina de; Martins, Flávia B.; Ferrari, Marília. *Com queda de 68% no investimento em três anos, Secretária de Políticas para Mulheres reflete baixa prioridade do tema do governo federal*. Gênero e Número. 13, dezembro, 2018. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/com-queda-de-68-no-investimento-em-tres-anos-secretaria-de-politicas-para-mulheres-reflete-baixa-prioridade-do-tema-no-governo-federal/>> Acesso em 17 fev. 2022.

BRASIL PNPM https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil_2013_pnpm.pdf

BRASIL, F. G.; CAPELLA, A. C. N. *O Processo de Agenda-Setting para os Estudos das Políticas Públicas*. RP3 - Revista de Pesquisa em Políticas Públicas, [S. l.], v. 1, n. 1, 2015. DOI: 10.18829/rp3.v1i1.15903. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/rp3/article/view/14576>> Acesso em: 2 jun. 2021.

CAPELLA, Ana Claudia Niedhardt. *A política de acesso à agenda governamental*. Gramado AT05 – Estado e Políticas Públicas 8º Encontro ABCP 01 a 04/08/2012, Gramado – RS, 2012. Disponível em <<https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/02/politicaacesso-agenda-governamental-196.pdf>> Acesso em: 2 jun. 2021.

Combate à violência contra mulher tem importantes avanços no governo PT. PT Notícias. Brasil, 19, abril, 2016. Disponível em: <<https://pt.org.br/combate-a-violencia-contra-mulher-tem-importantes-avancos-no-governo-pt/>> Acesso em: 7 fev. 2022.

FAGUNDEZ, Ingrid; MENDONÇA, Renata. *Como primeira 'presidenta', Dilma deixou algum legado para as mulheres?* BBC BRASIL. São Paulo, 1º, setembro, 2016. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37226797>> Acesso em 13 fev. 2022.

FORMENTI, Lígia. *Ministro da Saúde associa obesidade à falta de 'mães em casa'*. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 14 mar. 2017. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,criancas-nao-ficam-em-casa-com-as-maes-para-aprender-a-descascar-alimentos-diz-ministro,70001699623>> Acesso em: 20 fev. 2022.

GONÇALVES, Renata; ABREU, Suellen. *Do plano nacional de políticas para as mulheres ao "machistério" de temer*. Revista de Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão, vol. 22, n. 2, p. 753-771, 2018. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/jatsRepo/3211/321158845008/html/index.html>> Acesso em: 2 jun. 2021.

HOFMEISTER, Naira; FLECK, Giovana. *Bolsonaro não usou um terço dos recursos aprovados para políticas para as mulheres desde 2019*. AzMina. 27 de setembro de 2021. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/bolsonaro-nao-usou-um-terco-dos-recursos-aprovados-para-politicas-para-mulheres-desde-2019/>> Acesso: 20 fev. 2022.

KLEBER, L. *Secretaria das mulheres sofre com baixa execução*. Jornal Estado de Minas, Belo Horizonte, 11 abr. 2011. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2011/04/11/interna_politica,220954/secretaria-das-mulheres-sofre-com-baixa-execucao.shtml> Acesso em: 6 fev. 2022.

KINGDON, John W. (1995). *Agendas, Alternatives, and Public Policies*. 2nd Edition. Harper Collins College Publishers. in SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. (2007). *Políticas Públicas – Coletânea Volume 1*. Como chega a hora de uma ideia (pp. 219-224); Juntando as coisas (pp. 225-246). Disponível em <https://perguntasapo.files.wordpress.com/2012/02/kingdon_1995_agendaformation.pdf> Acesso em: 2 jun. 2021.

LIMA, Daniela. *Uma Luta pela Igualdade*. Correio Brasiliense. Brasília, 28 de agosto de 2007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Artigo%20CB%20Mulheres%20Constituintes.pdf> Acesso em: 25 jan. 2022.

LONDERO, Josirene Candido. *Os movimentos de mulheres e a agenda de políticas públicas de gênero no Brasil e na Argentina*. In: LONDERO, J. C.; BIRNFELD, C. A. H. (Orgs.). *Direitos sociais fundamentais: contributo interdisciplinar para a redefinição das garantias de efetividade*. Rio Grande: FURG, 2013. p. 245-275. Disponível em <https://direito.furg.br/images/stories/LIVROS/DIREITOS_SOCIAIS_FUNDAMENTAIS/07Londero_DSF.pdf> Acesso em: 2 jun. 2021.

MONTEIRO, Ana Luiza de Carvalho. *A cobertura Jornalística da violência contra as mulheres: Uma análise das mudanças trazidas pelas leis do feminicídio e Maria da Penha*. Monografia Comunicação Social – Jornalismo. Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília. Brasília. 2017. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/19641/1/2017_AnaLuizadeCarvalhoMonteiro.pdf> Acesso em: 7 jun. 2021.

OLIVEIRA, Ana Claudia Delfini Capistrano de. *Agendas de gênero nas políticas públicas no Brasil (1980-2016)*. Revista Feminismos, Salvador, Vol. 5, N.2 e 3, p. 40-54, Maio – Dezembro, 2017. Disponível em <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKE-wjwyoe54oHxAhW51bkGHe_PB3YQFjAAegQIAxAD&url=https%3A%2F%2Fportalseer.ufba.br%2Findex.php%2Ffeminismos%2Farticle%2Fdownload%2F30294%2F17878&usq=AOvVaw2N-7utBd9HFPD5AiHVR7bf> Acesso em: 2 jun. 2021.

PONTES, Denyse; DAMASCENO, Patrícia. *As políticas públicas para mulheres no Brasil: Avanços, conquistas e desafios*. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X Disponível em <http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498660593_ARQUIVO_artigomundodasmulheres.pdf> Acesso em: 25 jan. 2022.

SARTI, C. *O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, n. 12, v. 2, p. 35-50, maio/ago. 2004. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ref/a/QVNZsbsHEngG9MbWCFPPCv/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 19 jan. 2022.



Efetividade das cotas de gênero e do fundo partidário à candidatura feminina: acesso à comunicação e políticas públicas para as mulheres

João Gabriel Caetano Freitas¹

A ideia contemporânea de democracia no Estado brasileiro é, por sua essência, pautada no sufrágio universal, ou seja, no direito ao voto, consagrado pela Constituição Federal no parágrafo único de seu artigo 1º, quando diz que todo o “poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente” (BRASIL, 1988).

A Constituição da República, nos moldes como concebida pelo jurista Hans Kelsen (apud MASCARO, 2018), está posicionada no vértice do sistema jurídico do país e serve como fundamento de validade para todas as normas jurídicas. A Carta Magna define a República Federativa do Brasil como Estado Democrático de Direito (CF, art. 1º, caput), sendo que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto (art. 14º, caput) (MASCARO, 2018).

O art. 1º da Constituição citado acima, causa uma certa indagação, caso comparado com o cenário brasileiro atual. Pois as mulheres representam 52% do eleitorado, mas entre políticos eleitos, o percentual é inexpressivo (TSE, 2018). O que manifesta a pergunta: O que leva o grupo feminino ser minoria dentro do parlamento, quando no eleitorado é maioria?

A partir deste pressuposto, a pesquisa busca averiguar a causa do contraste incoerente da representação de parlamentares mulheres. Adianto que, historicamente a sociedade vive debaixo de uma matriz patriarcal, a qual limita os lugares de pertencimento da mulher. Mas apesar de todas as

1. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), Especialista em Direito Eleitoral pelo IDP, Pós-graduando em Direito Eleitoral pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e cursando MBA em Comunicação Governamental e Marketing Político no IDP. E-mail: joaog.freitasadv@gmail.com.

barreiras colocadas para a não ocupação de certos espaços sociais, aos poucos as mulheres vêm conquistando.

No cenário político não é diferente. Por meio de muitas lutas e reivindicações, conseguiram, por exemplo, cota de gênero e cota do fundo partidário às candidaturas femininas, bem como ao tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. A implementação de políticas públicas voltadas às minorias² é de extrema importância para o bom funcionamento da democracia, pois amplia o debate de questões por vezes invisibilizadas pelo parlamento, garante voz a segmentos sub-representados e consegue pautar temas importantes.

Em 2018, os partidos políticos tiveram que cumprir a determinação do Supremo Tribunal Federal na ADI 5617/DF a destinar 30% do fundo eleitoral para as candidaturas femininas, este percentual deve aumentar conforme o percentual de candidatas (BRASIL, 2018).

Existe a resolução do TSE n. 23.607/2019 que também destina verba a eleição de mulheres: “a verba oriunda da reserva de recursos do Fundo Especial de Financiamento das Campanhas (FEFC) destinada ao custeio das candidaturas femininas deve ser aplicada pela candidata no interesse de sua campanha ou de outras campanhas femininas, sendo ilícito o seu emprego, no todo ou em parte, exclusivamente para financiar candidaturas masculinas” (BRASIL, 2019).

Apesar da exigência, nas eleições de 2020, de 30% de vagas por gênero, garantida pela Lei 12.034/2009³, os resultados práticos dessa política afirmativa não conseguiram impactar de forma efetiva, pois conforme o Pincer (2020), a eleição municipal do ano de 2020, foi a que obteve o maior número de candidatas e mulheres eleitas. Mas ao verificar a porcentagem de 12,2% das prefeituras apossadas por mulheres, contra 87,8% das prefeituras ocupadas por homens. Mostra que o aumento é apenas em porcentagem e não em representatividade.

2. “Trataremos o termo minorias não sob a ótica semântica da palavra, uma vez que nem sempre “as minorias” são em quantidade menor e sim sob o prisma de um grupo socialmente inferiorizado” (GROSS; GUIMARÃES, 2015, p.227)

3. “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo” (BRASIL, 2009).

A dificuldade na efetividade da participação feminina na política

A atuação das mulheres na política brasileira é bastante limitada, mesmo após a criação da primeira lei com previsão de cotas para a candidatura de mulheres (Lei Nº 9.100 de 29 de setembro de 1995). O envolvimento feminino nas instâncias dos poderes é escasso, podendo ser notado antes da criação da lei e após sua vigência (ver melhor na tabela 1 e 2, abaixo). Após a primeira eleição depois da criação da Lei de Cotas por Gênero (MELO, 2018).

Tabela 1 - Quadro evolutivo de mulheres eleitas

Ano	Câmara dos Deputados	Senado Federal*
1982	8 (1,5%)	0 (0%)
1986	26 (5,4%)	0 (0%)
1990	29 (6,0%)	2 (6,0%)
1994	32 (6,0%)	4 (7,0%)
1998	29 (5,7%)	2 (7,0%)
2002	42 (8,0%)	8 (15,0%)
2006	46 (9,0%)	4 (15,0%)
2010	45 (9,0%)	7 (13,0%)

Fonte: Senado Federal.

Tabela 2 - Evolução da representação das mulheres na Câmara dos Deputados (1932-2018)

Tabela 1: Quadro evolutivo de mulheres eleitas

Ano	Câmara dos Deputados	Senado Federal*
1982	8 (1,5%)	0 (0%)
1986	26 (5,4%)	0 (0%)
1990	29 (6,0%)	2 (6,0%)
1994	32 (6,0%)	4 (7,0%)
1998	29 (5,7%)	2 (7,0%)
2002	42 (8,0%)	8 (15,0%)
2006	46 (9,0%)	4 (15,0%)
2010	45 (9,0%)	7 (13,0%)
2014	51 (9,9%)	5 (18,5%)**

*Número de eleitas como titulares. Percentuais são arredondados e se referem ao número de cadeiras em disputa, que se alternam entre um terço (27) e dois terços (54) no Senado Federal.

** 5 eleitas, somadas às outras nove que já estavam em exercício e excluindo a Senadora Kátia Abreu, que se afastou para assumir o Ministério da Agricultura, totalizam 13.

Fonte: http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/mulheres_no_poder/copy_of_documento-de-referencia-da-consultoria-legislativa-1 (consulta em 2 de janeiro de 2014).

Fonte: Vogel (2019).

As candidaturas femininas não são competitivas, pois é comum que elas não recebam apoio do partido e sejam consideradas como coadjuvantes tanto nas eleições quanto nos processos decisórios. Em muitos casos, são usadas como “candidatas laranjas”, ou seja, seus nomes são incluídos apenas para que o partido cumpra a exigência da cota mínima, uma vez que essas mulheres não dispõem de recursos ou incentivos necessários para realizarem suas campanhas, o que favorece os candidatos homens (MELO, 2018; PASSARINHO, 2019).

Diante do exposto, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determinou que, nas situações de fraude eleitoral na cota de gênero, há de se reconhecer a imediata cassação dos diplomas dos candidatos (eleitos e suplentes) que concorreram nas eleições, não sendo necessária a prova de sua participação ou anuência, aspecto subjetivo que se revela imprescindível apenas para impor a sanção de inelegibilidade (MINAS GERAIS, 2021).

Nas eleições municipais de 2020, ocorreram alguns casos emblemáticos que elucidaram a criação de parâmetros para fiscalização da Justiça Eleitoral, entre eles: Valença do Piauí (Respe nº 19.392), Pedro Laurentino-PI (Respe nº 060.2016-38) e Imbé-RS (Respe 851). Nas três situações, candidatas aparecem com sua votação zerada ou com pequena expressão de votos, bem como não realizaram propaganda eleitoral, não participaram da convenção partidária para escolha dos candidatos ou não aplicaram recursos financeiros em suas campanhas (RAMOS, 2020).

Isto demonstra que a Justiça Eleitoral está intensificando a fiscalização da fraude na cota de gênero, passando a adotar jurisprudência mais rígida, abrindo espaço para a participação das mulheres. Os partidos políticos possuem uma parcela de culpa nesta adversidade, pois necessitam criar mecanismos internos que incentivem as candidaturas femininas, e não só no registro das candidaturas, com intuito apenas de cumprir a cota dos 30% exigida por lei. É preciso pensar e efetivar mecanismos e ferramentas que estruturam a participação feminina em todo o processo de política partidária.

Além do PT, mais cinco partidos com representação no congresso nacional têm presidentes mulheres: o PCdoB, com Luciana Santos; o PODE, com Renata Abreu, a REDE, comandado por Heloísa Moraes, o PRTB Aldinea Cruz e PMB comandado por Suêd Haidar Nogueira (PORTAL R7, 2019; TSE, Online).

Em algumas legendas, como o Partido Social Democrata (PSD), presidido por Carlos Barros, apenas duas mulheres integram a executiva partidária em meio a um total de 32 dirigentes, seguidos União Brasil no comando Luciano Bivar, e pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), comandado por Baleia Rossi (PORTAL R7, 2019).

Diante desses dados, outra questão interessante a ser observada: as mulheres, na maioria das vezes ocupam cargos que não têm poder de decisão ou acesso a recursos financeiros, e muitas vezes elas atuam apenas com representação de figuras.

A ocupação das direções partidárias ainda é predominantemente masculina, sendo necessário que as mulheres estejam presentes nas principais tomadas de decisões partidárias para que seus interesses sejam colocados em debate e implementados na prática. Assim constrói-se uma democracia com representações plurais.

Para que uma campanha tenha sucesso, a candidata precisa ser conhecida e ter visibilidade, aspectos que são construídos a longo prazo e não apenas durante o período de veiculação de propaganda política. O tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão se inicia apenas em meados de agosto, como estabelece a legislação eleitoral. Significa que, embora os mecanismos de cotas sejam de fundamental importância para ampliar o espaço e a presença das mulheres na política partidária, a garantia da representatividade efetiva passa por mudanças estruturais.

Nota-se que o período pré-eleitoral para as eleições gerais deste ano de 2022 já ganhou força, com debates políticos intensificados há alguns meses. Nesta conjuntura, percebe-se também a pouca participação feminina, em todas esferas. Como dito, na maioria das vezes as mulheres que desejam sair candidatas não recebem apoio do partido político e têm que iniciar sua campanha eleitoral sem estrutura, o que dificulta alcançar o resultado almejado.

São poucos os debates internos com relação à inclusão feminina nas decisões e deliberações dos partidos. É forte a resistência, sobretudo por parte das lideranças partidárias, em abrir espaço de poder para as mulheres, o que dificulta a mudança na estrutura política brasileira.

É necessário que os partidos políticos, o Estado e os próprios detentores de mandatos se comprometam em intensificar agenda em prol da par-

ticipação feminina mais igualitária. Para isso, as políticas públicas precisam chegar à agenda e às dinâmicas da sociedade civil, estimulando mudanças.

As agremiações partidárias precisam pensar em projetos a longo prazo voltados para o público feminino, cuja implementação precisa ser projetada para além de recrutar nomes de mulheres para preencher a cota exigida por lei, tornando as candidaturas fictícias e inviáveis

As conquistas das mulheres para as eleições gerais de 2022

O dia 24 de fevereiro de 2022 marcou os 90 anos do direito das mulheres de votar e serem votadas. As eleições gerais de 2022 já contam com alguns nomes alçados como possíveis candidatos ao Palácio do Planalto. Entre eles, apenas uma mulher, a senadora Simone Tebet, do MDB (MEDEIROS, 2021).

Dados recentes divulgados pelo TSE mostram que, em 2020, as mulheres eram 45,72% dos eleitores filiados a alguma agremiação partidária, número que demonstra a necessidade de oportunidades e incentivos para que realmente haja a efetivação da participação feminina na política de forma mais igualitária (TSE, 2021).

Em consulta realizada à corte eleitoral pela senadora Lídice da Mata (PSB-BA), o TSE afirmou que a reserva da cota de gênero às mulheres também deve ser observada nas eleições para a direção dos partidos políticos. A consulta não tem efeito vinculante, mas já mostra um aceno da Justiça para implementar mudanças nas executivas partidárias (TELLES, 2020).

No Senado tramita o Projeto de Lei Nº 4.391/2020, de autoria da senadora Simone Tebet (MDB), que reserva pelo menos 30% dos cargos nos órgãos partidários para o gênero feminino. A iniciativa visa, portanto, os cargos com mais poder de decisão na política partidária interna, mitigando algumas questões estruturais aqui levantadas (BRASIL, 2020; TELLES, 2020).

A busca da mulher por espaço na política trata-se de luta insistente e permanente, por isso a necessidade do controle tão rígido por parte do Judiciário, a fim de evitar desigualdade na disputa do pleito. Além do fato de se tratar do emprego de dinheiro público nas campanhas eleitorais.

Para as eleições do ano de 2022, que vão ser realizadas no dia 02 de outubro, o TSE já alterou a Resolução n. 23.609/2019, reafirmando –

por meio da Resolução n. 23.675/2021 – a necessidade das agremiações partidárias e federações cumprirem a cota de gênero para o registro de candidaturas, vide:

Art. 17, § 2º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido político ou federação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada gênero (Lei nº 9.504/1997, art. 10, § 3º) (BRASIL, 2021b).

O TSE reconhece que “o incentivo à presença feminina constituiu necessária, legítima e urgente ação afirmativa que visa promover e integrar as mulheres na vida político-partidária brasileira, de modo a garantir-se observância, sincera e plena, não apenas retórica ou formal, ao princípio da igualdade de gênero”, prevista no art. 5º, caput e inc. I, da CF/88 (BRASIL, 2017).

De acordo com Acórdão n. 24342 do TSE, os partidos políticos têm autonomia tanto para a escolha de seus candidatos quanto para definir as candidaturas que merecem maior apoio ou destaque na propaganda eleitoral”. Contudo, reconhece a necessidade de “que sejam assegurados, nos termos da lei e dos critérios definidos, pelos partidos políticos, os recursos financeiros e meios para que as candidaturas de cada gênero sejam efetivas e não traduzem mero estado de aparências” (BRASIL, 2016).

Em relação à representação feminina entre parlamentares eleitos, o Brasil encontra-se na posição de número 140 em um ranking composto por 192 países. A Câmara federal tem apenas 15% de deputadas mulheres, enquanto no Senado o número ainda é menor, sendo eleitas apenas 12% (BITTAR, 2021).

A bancada feminina no Congresso Nacional luta para que seja implementada a reserva de cadeiras legislativas às mulheres. A maior dificuldade para a aprovação de um projeto de lei com esse teor é que o Congresso Nacional, em sua extensa maioria, é composto por homens, sendo que a ideia da bancada feminina é um projeto progressivo, começando em 30%, até chegar-se aos 50% de reserva para as mulheres. Assim, os partidos seriam obrigados a estruturar campanhas femininas, implementar meios para inserir a mulher na política, ampliar o acesso das minorias e, assim, alterar a formatação do campo democrático.

Nas eleições municipais de 2020, já com a reserva de 30% às candidaturas femininas, o número de mulheres eleitas teve um pequeno aumento. Elegeram 9.059 vereadoras de um total de 58.208 vagas, 655 prefeitas e 898 vice-prefeitas de uma totalidade de 5.567 vagas para os respectivos cargos (TRE-PR, 2022; TSE, 2020).

Outro exemplo a ser observado: o Senado e Câmara, até o momento, não foi presidido por uma mulher, tendo no ano de 2021 a candidata Simone Tabet (MDB), sem o apoio até mesmo de seu partido. Se for analisar as assembleias legislativas dos estados e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, apenas 8 mulheres foram presidentes (BARROS, 2021).

Ainda merece destaque as barreiras para o surgimento de novos nomes na política, ainda é tímido no geral. No caso específico das mulheres, muitas herdaram o capital político de suas famílias, o que facilita o alcance dos resultados em uma “carreira familiar”. Sobre os governos estaduais, ao longo da história política do Brasil, apenas seis estados foram governados por mulheres, sendo Roseana Sarney a primeira eleita em 1994. A filha do ex-presidente José Sarney foi governadora do estado do Maranhão (MENDES, 2012).

No cenário atual, apenas o Rio Grande do Norte tem uma mulher como chefe do poder executivo estadual, a governadora Maria de Fátima Bezerra (PT). O estado é o que mais vezes teve uma mulher chefiando o governo.

A participação da mulher em disputas de cargos ao executivo é ainda mais tímida, sendo que elas ocupam, em geral, a posição de vice nas chapas, não tendo a participação desejada dentro do mandato.

Ao contrário das agremiações, o TSE ainda promove campanhas institucionais para incentivar as candidaturas femininas. É o caso das peças com a participação de atrizes brasileiras como Camila Pitanga, atualmente embaixadora da ONU Mulheres no Brasil.

Considerações finais

A pesquisa proporcionou uma visão a respeito da conjuntura das cotas de gênero e do fundo partidário para candidaturas femininas”. Parte-se do pressuposto de que quanto maior o número de mulheres participando do debate político, mais efetivas são as chances de se construir espaços plurais e representativos. Quando fala-se em direitos fundamentais, os re-

cursos destinados às campanhas eleitorais e ao cumprimento da cota de gênero nos partidos e nas campanhas precisam ser fiscalizados.

O Poder Judiciário deve ser técnico, arrazoado e justo quanto à análise dos fatos, considerando não apenas as normas em conflito, mas toda legislação vigente, conforme o espírito de justiça emendado de seu poder e, dessa maneira, expressar o mais puro direito.

A igualdade de direitos é, pois, assegurada por diversas normas constitucionais e universais e confere a todos, indistintamente, as mesmas oportunidades e garantias, inclusive na postulação aos cargos políticos.

Os órgãos de direção partidária precisam abrir mais espaço para as mulheres e fazer com que elas tenham poder de decisão dentro da agremiação. No Brasil, a quantidade de mulheres que ocupam cargos em direções partidárias é baixíssima, assim, a imposição de um número mínimo de candidatas se mostrou pouco eficiente, embora reconheçamos sua importância.

Para 2022, as perspectivas não são otimistas. Ainda vivemos em uma sociedade machista e patriarcal, e o meio político reflete tais condições sociais estruturais. Além da invisibilidade, os espaços formais de poder político carregam muito preconceito para com as mulheres, o que dificulta a participação feminina no debate, nos processos decisórios e nas deliberações. Concluindo, trazemos a citação de Young (2000, p. 142): “as mulheres possuem experiências similares que apenas outras dentro do seu grupo podem entender com o mesmo imediatismo”.

Referências

ANDRADE NETO, João; GRESTA, Roberta Maia; SANTOS Polianna Pereira dos. Fraude à cota de gênero como fraude à lei: os problemas conceituais e procedimentais decorrentes do combate às candidaturas femininas fictícias. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.). *Abuso de poder e perda de mandato*. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 239-281. (Tratado de Direito Eleitoral, v. 7.) ISBN 978-85-450-0502-5.

BARROS, Luana. *Em mais de um século, apenas 8 mulheres assumiram presidência de assembleias legislativas no Brasil*. Diário do Nordeste [online], 01 fev. 2021. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/politica/em-mais-de-um-seculo-apenas-8-mulheres-assumiram-presidencia-de-assembleias-legislativas-no-brasil-1.3040116>. Acesso em: 27 mar. 2022.

BITTAR, Paula. *Especialistas lamentam baixa representatividade feminina na política*. Câmara dos Deputados. 27 ago. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/800827-especialistas-lamentam-baixa-representatividade-feminina-na-politica/>. Acesso em: 27 mar. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. *Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009*. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 4392, de 2020*. Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para estabelecer a previsão de reserva de gênero de pelo menos 30% dos lugares para cada sexo na composição dos órgãos partidários. Brasília, DF: Senado Federal, 2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/144413>. Acesso em: 27 mar. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). *Ação Direta De Inconstitucionalidade 5.617 Distrito Federal*. Relator Ministro Edson Fachin. Brasília, DF: STF, 2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748354101>. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral TSE. *RESPE 24342, José De Freitas, Piauí*. Relator Ministro Henrique Neves da Silva. DJE Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 196, 11. Out. 2016, p. 3 -14.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019*. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. Brasília, DF: TSE, 2019. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral TSE. *RP 29657*. Brasília, DF. Relator Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin. DJE Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 17.mar. 2017, p. 133 -13.

BRASILa. Tribunal Superior Eleitoral. *Balanço regulamentação das eleições: consulta pública sobre as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral*. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2021.

BRASILb. Tribunal Superior Eleitoral. *Resolução nº 23.675, de 16 de dezembro de 2021*. Altera a Resolução-TSE nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a escolha e o registro de candidatas e candidatos para as eleições. Brasília, DF: TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-675-de-16-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 31 mar. 2022.

CANOTILHO, J.J. Gomes et al. *Comentários à Constituição do Brasil*. 2 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional*. Coimbra: Livraria Almedina, 1993.

COELHO, M. C. *O teto de cristal da democracia brasileira: abuso de poder nas eleições e violência política contra mulheres*. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

CONSULTOR JURÍDICO. *Vereadores do PTB têm mandatos cassados por burla à cota de gênero*. 10 dez. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-dez-10/vereadores-ptb-mandatos-cassados-burla-cota-genero>. Acesso em: 12 de jan. 2022.

DEBONA, Ana Beatriz; MEDEIROS, Isadora da Silva. A eficácia das cotas de gênero no Direito Eleitoral Brasileiro. *Mgalhas [online]*, 29 set. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/352406/a-eficacia-das-cotas-de-genero-no-direito-eleitoral-brasileiro>. Acesso em: 05 jan. 2022.

DINIZ, Maria Helena. *Dicionário Jurídico*. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2005.

EMERIQUE, Lilian Márcia Balmant. *Direito fundamental como oposição política: discordar, fiscalizar e promover alternância política*. Curitiba, PR: Juruá. 2006.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Lições de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva 2017.

GOMES, José Jairo. *Direito eleitoral*. 12.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GROSS, Jacson; GUIMARÃES, Marcelo Maduell. *Igualdade, Dignidade Da Pessoa Humana E Minorias: Uma Democracia Social Em Construção*. Revista de Direitos Humanos e Efetividade, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 218 - 235, Jul./Dez. 2015.

LIMA, Guilherme Cordeiro de. *Legislação participativa no poder legislativo estadual goiano como forma contumaz do exercício da democracia*. Goiânia: PUC-GO 2016.

MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do Direito*. São Paulo: Atlas, 2018.

MEDEIROS, Davi. *Quem é Simone Tebet, a primeira mulher na corrida presidencial de 2022*. O Estado de S. Paulo [online], 08 dez. 2021. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,eleicoes-2022-simone-tebet-senadora-candidata-presidente,70003920459>. Acesso em: 25 mar. 2022.

MELO, Hildete Pereira de. A política de cotas para as mulheres no Brasil: importância e desafios para avançar. *GN [online]*, 13 set. 2018. Disponível em: <http://www.genero-numero.media/a-politica-de-cotas-para-as-mulheres-no-brasil-importancia-e-desafios-para-avancar/>. Acesso em: 25 mar. 2022.

MENDES, Lucas. Só 6 Estados elegeram mulheres governadoras na história do país. *Poder360 [online]*, 19 ago. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-eleitoral/so-6-estados-elegeram-mulheres-governadoras-na-historia-do-pais/>. Acesso em: 27 mar. 2022.

MINAS GERAIS. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais TRE-MG. *Recurso Eleitoral nº 0601012-55.2020.6.13.0219: Conceição do Pará*. Diário de Justiça Eletrônica: TRE-MG, 2021. Disponível em: <https://tre-mg.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1280987994/>

recurso-eleitoral-re-60101255-conceicao-do-para-mg/inteiro-teor-1280988030. Acesso em: 31 mar. 2021

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MORAIS, Carlos Blanco de. *O sistema político: no contexto da erosão da democracia representativa*. Coimbra: Almedina, 1957.

PAES, Janiere Portela Leite. Os direitos políticos das mulheres no Brasil à luz da Constituição de 1988. *Consultor Jurídico [online]*. 16 ago. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-ago-16/direito-eleitoral-direitos-politicos-mulheres-brasil-luz--constituicao-1988>. Acesso em: 12 jan. 2022.

PASSAINHO, Nathalia. Candidatas laranjas: pesquisa inédita mostra quais partidos usaram mais mulheres para burlar cotas em 2018. *BBC News Brasil [online]*. 8 mar. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47446723>. Acesso em: 31 mar. 2022

PORTAL R7. *Mulheres são minoria nas executivas nacionais dos partidos*. 21 jun. 2019. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/mulheres-sao-minoria-nas-executivas-nacionais-dos-partidos-21062019>. Acesso em: 31 mar. 2022.

PINCER, Pedro. *Eleição de 2020 tem número maior de mulheres candidatas e eleitas*. Rádio Senado, Brasília, 17 nov. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2020/11/17/eleicao-de-2020-tem-numero-maior-de-mulheres-candidatas-e-eleitas>. Acesso em: 12 abr. 2022

RAMOS, Luciana de Oliveira Ramos et al. *Candidatas em jogo: um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política* São Paulo: FGV Direito SP, 2020.

RODRIGUES, Ricardo José Pereira. A evolução da política de cota de gênero na legislação eleitoral e partidária e a sub-representação feminina no parlamento brasileiro. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v. 12, n. 1, p. 27-51, 2017. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3667/>. Acesso em: 27 mar. 2022.

SALGADO, Eneida Desirre. *Princípios constitucionais eleitorais*. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

SENADO NOTÍCIAS. *Aprovada cota de 30% do fundo partidário para candidaturas femininas*. 14 jul. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/14/aprovada-cota-de-30-do-fundo-partidario-para-candidaturas-femininas>. Acesso em: 10 jan. 2022.

SERGIPE. Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe TRE-SE. *Recurso Eleitoral (11548) 0600838-49.2020.6.25.0013*. Relator Juiz Gilton Batista Brito. DJE Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 179, 07. Out. 2021, p. 3 -14.

TELLES, Olivia Raposo da Silva. Brasil: TSE entende ser aplicável reserva de gênero para mulheres nas eleições para órgãos partidários. *Blog Direito Eleitoral Comparado*. 20 maio 2020. Disponível em: <http://direitoeleitoralcomparado.blogspot.com/2020/05/brasil-tse-entende-ser-aplicavel.html>. Acesso em: 31 mar. 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARANÁ TRE- PR. *Estatísticas de filiados a partidos revela baixa participação feminina e de jovens na política*. Prado Velho: TRE- PR, 2022. Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/imprensa/noticias-tre-pr/2022/Marco/dia-internacional-da-mulher-voto-feminino-completa-90-anos-em-2022>. Acesso em: 27 mar. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). *Estatísticas de filiados a partidos revela baixa participação feminina e de jovens na política*. Brasília, DF: TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Junho/estatisticas-de-filiados-a-partidos-revela-baixa-participacao-feminina-e-de-jovens-na-politica>. Acesso em: 25 mar. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). *Mulheres representam 52% do eleitorado brasileiro*. Brasília, DF: TSE, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm. Acesso em: 25 mar. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). *Eleições 2020: 58.208 vagas de vereadores estarão em disputa neste domingo 15*. Brasília, DF: TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/eleicoes-2020-58-208-vagas-de-vereadores-estarao-em-disputa-neste-domingo-15>. Acesso em: 13 abr. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). *Partidos políticos registrados no TSE*. Brasília, DF: TSE. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse>. Acesso em: 13 abr. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). *TSE promove a campanha Mais Mulheres na Política*. Brasília, DF: TSE, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Julho/tse-promove-campanha-mais-mulheres-na-politica>. Acesso em: 27 mar. 2022.

YOUNG, Iris Marion. *Inclusion and Democracy*. New York: Oxford University Press, 2000.



A comunicação institucional do TSE sobre a mulher na política pelo #participamulher

Raquel Carvalho Gontijo¹

A sociedade realmente democrática inclui a participação das mulheres em todas as áreas, inclusive na política.

Justiça Eleitoral

Que a participação das mulheres na vida pública não seja limitada, restringida ou barrada pelo simples fato de elas serem mulheres.

Transparência Eleitoral Brasil

O objetivo deste estudo é analisar a atuação da Secretaria de Comunicação e Multimídia do Tribunal Superior Eleitoral (Secom do TSE), a partir de sua comunicação voltada à participação da mulher na política pelo #participamulher. A comunicação cada vez mais tem sido uma ferramenta essencial para a estabilidade de um regime democrático por viabilizar uma melhor conexão do Estado com os cidadãos. O avanço tecnológico das mídias sociais e seu acesso para a busca de informações promoveu a necessária mudança dos setores de comunicação e na transparência de informações dos órgãos da administração pública. Cabe às instituições do Estado a tarefa de desenvolver canais de comunicação para a promoção da informação e de conhecimento sobre as ações da administração pública. Desta forma, a comunicação institucional se desenvolve como ferramenta para realizar esta mediação e informar o cidadão.

Neste estudo, se vislumbra o debate em torno do projeto de comunicação institucional de um órgão de Estado que destaca a participação da mulher na política, com dados estatísticos, informações diversas e uma narrativa

1. Antropóloga e cientista social pela UnB. Atualmente é graduanda em direito e pós graduanda em MBA Comunicação Governamental e Marketing Político pelo IDP e Pós graduanda em MBA em Economia e Gestão: Relações Governamentais pela FGV. LinkedIn Raquel Carvalho Gontijo

educadora a partir de uma comunicação ativa e propositiva sobre a necessidade de se ampliar a presença da mulher na política e combater a violência política de gênero. A Secom do TSE tem ganhado cada vez mais destaque com sua comunicação assertiva, tendo em vista a importância desta pauta e a competência da justiça eleitoral tanto para o processo eleitoral como para a legitimidade das pessoas eleitas e para a própria estabilidade democrática.

A comunicação institucional do Estado brasileiro tem sofrido importantes mudanças diante do uso e dos impactos das redes sociais. Com a facilidade de acesso e produção de informação, notícias e versões sobre fatos, as redes sociais revolucionaram a forma como as pessoas se comunicam, se informam e produzem informações. O Estado deve se preocupar sobre as formas como suas ações estão sendo veiculadas, acessadas e interpretadas.

A escolha do tema se deu pela inquietação, como mulher e cidadã consciente dos desafios sobre o acesso das minorias aos espaços formais de poder, como o Congresso e as Assembleias Legislativas. A participação da mulher na política ganhou maior destaque, entre diversos fatores, pelo crescimento da presença feminina nesses espaços, mas também pela comunicação nas redes sociais e o agenciamento de movimentos sociais que inseriram o debate na sociedade. Com isso, se percebe a importância da comunicação para a efervescência da democracia no Brasil, como meio de aumentar a visibilidade e, por conseguinte, a participação social de diversos grupos na política.

A proposta de análise sobre a presença da mulher na política a partir da comunicação institucional da Secom do TSE não considerou recortes específicos, como a população negra e LGBTQIA+. Embora esses segmentos enfrentem cenários ainda mais desafiadores para ascender à política formal, optou-se pela ênfase na campanha publicitária da *hashtag* participa mulher (#participamulher).

A atuação da comunicação institucional do TSE sobre a mulher na política permite a compreensão sobre como as estruturas de Estado podem promover, em relevo, o debate democrático e a conscientização popular sobre um dos grupos minoritários e vulneráveis da política brasileira. O contexto de 2021 foi marcado pela promulgação da Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021,

que define e criminaliza a violência política contra a mulher². Embora mereça contundentes críticas sobre a versão final aprovada, a norma é considerada um importante marco para a história política do país. Promove a participação da mulher na política, defendendo os direitos políticos das mulheres, define a forma de violência perpetrada contra mulheres em espaços políticos e públicos, define os agentes que promovem a violência e, provoca agentes públicos e políticos, além dos partidos políticos, sobre sua responsabilidade no combate à violência política de gênero.

Sobre as competências do Tribunal Superior Eleitoral

A Justiça Eleitoral é um órgão especializado do Poder Judiciário e tem como competência a organização do processo eleitoral e, por conseguinte, a garantia do sufrágio universal e o exercício dos direitos políticos e da cidadania. Para sua atuação, a Justiça Eleitoral está estruturada em tribunais regionais eleitorais com seus juízes e juntas eleitorais e, como instância superior federal, o TSE. Diferente dos outros tribunais, na Justiça Eleitoral se acumulam funções além da jurisdicional, cabendo a ela as competências administrativa, consultiva e regulamentar. A competência jurisdicional, prevista no art. 22 do Código Eleitoral, é considerada uma competência típica do Poder Judiciário. A competência administrativa, prevista nos arts. 23 e 23-A do Código Eleitoral, implica na administração do processo eleitoral. A competência consultiva advém das demandas da sociedade, partidos e candidatas e candidatos sobre matérias eleitorais, que são respondidas pelo TSE ou TREs a partir do lugar em que a demanda foi endereçada. Tal competência está prevista no inciso XII do art. 23 e no inciso VIII do art. 30 do Código Eleitoral. E a competência regulamentar confere a responsabilidade de editar resoluções sobre os processos eleitorais, como previsto no parágrafo único do art. 1º e no inciso IX do art. 23 do Código Eleitoral.

2. Lei nº 14.192/2021. “Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher (...) para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação das mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.” In: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.192-de-4-de-agosto-de-2021-336315417>.

Projeto de Lei nº 349/2015. In: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=946625>

A atuação propositiva, delineada pelas suas competências, propulsiona sua atuação em diversas frentes que envolvem a legitimidade do processo eleitoral e a ampliação da participação da população, seja exercendo o sufrágio universal ou na posição de candidatas e candidatos. Em última instância, portanto, a Justiça Eleitoral possui responsabilidade sobre o fortalecimento da democracia e tem ampliado seus esforços sobre sua comunicação com a população.

A transparência sobre as ações do TSE e de toda a sua estrutura pelos TREs cabe à Secom dos Tribunais Superior Eleitoral e Regionais. A Secom do TSE tem atuado em diversas frentes temáticas de informação e, pela própria estrutura e competência do TSE, desenvolve um trabalho não só de informar sobre as ações da Justiça Eleitoral e sobre a jurisprudência, mas também de orientar sobre a legislação relativa aos eleitores, candidatas e candidatos, mandatárias e mandatários, além de educar sobre a atuação cidadã no período eleitoral e fora dele. A temática da sub-representação da mulher na política e da violência política sofrida por elas, quando “ousam” ocupar espaços de poder tradicionalmente masculinos, é desenvolvida no Tribunal pela Comissão Gestora de Política de Gênero do TSE (TSE Mulheres), criada em 2019. É a partir de um projeto estruturado e direcionado que a comissão constrói a *hashtag* participa mulher.

Um pouco sobre a história da mulher na política

Em diversas épocas e gerações se apresentam cenários que retratam a luta das mulheres para sua inserção na vida profissional e na política. Algumas das primeiras referências históricas no século XX no contexto mundial sobre a legitimação e a confirmação da importância da presença da mulher na sociedade, para além da casa e da família, foram a I Conferência Mundial sobre a Mulher, de 1975 e a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, em 1994, também conhecida como Convenção do Belém do Pará, e que compõe o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, tornou-se reconhecida por editar o primeiro tratado internacional com efeito vincu-

lante que criminaliza todas as formas de violência contra a mulher. A partir desta convenção foi editada a Lei Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra as Mulheres na Vida Política, que serve de balisa normativa e conceitual para a edição de normas nacionais sobre o tema. A Convenção foi ratificada pelo Brasil a partir do Decreto nº 1.973, de 1 de agosto de 1996. A ONU criou uma agência específica sobre a mulher em 2010, a ONU Mulheres.

No Brasil, em 1922, surge a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino com uma atuação nacional e inspirada no movimento sufragista do final do século XIX que repercutiu decisivamente na conquista do voto feminino legalizado pela Constituição de 1934. O período seguinte da redemocratização, nos anos 1980, foi marcado pela criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985. Este conselho teve importante papel durante a Constituinte, por meio da campanha “Constituinte sem mulher fica pela metade” e, atualmente, está vinculado à Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2020 foi implementado o projeto “Mulheres na Política”, fruto das discussões ocorridas no Mercosul durante o Seminário sobre Violência Política contra as Mulheres de 2019 e que estimulou a união das autoridades de países latinos a promoverem políticas públicas voltadas para este tipo de violência. Entretanto, tais projetos criados pelo governo brasileiro não refletem uma atuação voltada à participação da mulher na política, como indica o *Relatório Ofensivas Antigênero no Brasil*. (2021).

Na sociedade brasileira existem diversos coletivos organizados para a apuração de denúncias, apoio às mulheres candidatas e eleitas e para realização de pesquisas e publicização de dados, como o Transparência Eleitoral Brasil, o Observatório de Violência Política contra a Mulher, o LiderA, o Elas Pedem Vista, o Elas no Poder, Vote Nelas, o Instituto Marielle Franco, Quero Você Eleita, o Instituto Parla, além da ONU Mulheres, entre outros.

As breves referências histórico-políticas revelam o crescente apelo para a maior participação da mulher na política, com a profusão de estudos, cartilhas, trabalhos acadêmicos e manuais que continuamente subsidiam os pleitos, eventos, seminários e encontros, tanto na esfera nacional como internacional. Enuncia também que as políticas públicas que atendam ao

respeito dos direitos das mulheres, em especial os políticos, foram direcionadas como política de Estado, transpassando governos, ideologias partidárias e lideranças do Executivo. Ora mais estimulada com maior orçamento e parcerias, ora limitada pelas mesmas questões orçamentárias e do processo legislativo, o fato é que políticas públicas sobre direitos políticos devem ser orientadas como política de Estado.

As explicações para a convivência entre o aumento da participação das mulheres em diversas arenas da sociedade e a persistência de limites à igualdade de oportunidades - para não falar numa igualdade mais substantiva no acesso a recursos e nas formas de participação - levaram à redefinição de problemas e prioridades na análise das democracias e nos debates contemporâneos sobre justiça. (BIROLI e MIGUEL, 2014. pp. 7 e 8).

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos, onde se estabeleceu o Pacto de San José da Costa Rica, e ratificada pelo Brasil em 1992, definiu em seu art. 23 que os direitos políticos de votar e de ser votado são direitos de todos:

1. Todos os cidadãos devem gozar dos seguintes direitos e oportunidades:
 - a) de participar da direção dos assuntos públicos, diretamente ou por meio de representantes livremente eleitos;
 - b) de votar e se eleitos em eleições periódicas autênticas, realizadas por sufrágio universal e igual e por voto secreto que garanta a livre expressão da vontade dos eleitores; e
 - c) de ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas de seu país.
2. A lei pode regular o exercício dos direitos e oportunidades e a que se refere o inciso anterior, exclusivamente por motivos de idade, nacionalidade, residência, idioma, instrução, capacidade civil ou mental, ou condenação, por juiz competente, em processo penal.

As recomendações gerais, os acordos e tratados estipulados internacionalmente configuram a importância de se assegurar direitos políticos plenos a todas as pessoas sem distinção de gênero, sendo essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais democrática. De acordo com José Jairo Gomes (2012, p. 4), pode-se afirmar que os direitos políticos "(...) são as prerrogativas e os deveres inerentes à cidadania. Englobam o direito de participar direta e indiretamente do governo, da organização e do funcionamento do Estado." E a dificuldade de se acessar tais direitos políticos e

de exercê-los por parte das mulheres é atualmente considerada como uma forma de violência e criminalizada pelo Estado brasileiro, prevista na Lei de Combate à Violência Política contra a Mulher, Lei nº 14.192/2021. em seu art. 3º e parágrafo único:

Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

Como enuncia o Relatório 2020-2021 de violência política contra a mulher (2021), a criminalização da violência específica sobre a mulher no meio político promove maior compreensão e desnaturalização dessa violência, como prática que não está

(...) limitada a expressões de agressão física, mas que está inserida em todas as situações em que haja impedimento, limitação ou bloqueio do exercício dos direitos políticos por uso de artifícios violentos, independentemente da sua natureza, ainda que culturalmente legitimados. (...) Na prática, é verificada uma correlação entre os atos de violência e a tentativa de reforçar padrões sociais discriminatórios ou buscar a manutenção do poder de grupos hegemônicos. Nesse contexto, a violência política contra as mulheres é uma espécie que se manifesta a partir de estereótipos de gênero e embates de poder que buscam minar o exercício dos direitos políticos de mulheres.

A partir da definição conceitual da criminalização da violência política contra a mulher, o TSE desenvolve o projeto *hashtag* participa mulher com o intuito de sensibilizar sobre a importância da presença feminina na vida pública, inclusive em sua atuação na política e nos espaços formais de poder. Dados disponíveis pelo Tribunal revelam que houve aumento na quantidade de mulheres candidatas a cargos eletivos, embora o número de eleitas não tenha crescido significativamente enquanto os registros de violência política contra a mulher, candidata ou eleita, aumentaram. Há ainda a constatação de que as candidatas, quando se elegem, ocupam em sua maioria os cargos eletivos de menor expressão, como os de vereadora, ou quando fazem parte de um cargo majoritário geralmente estão como vices.

De acordo com o levantamento do Instituto Alziras (2022), as mulheres representam 53% do eleitorado, mas ocupam somente 12% das prefeituras, 13% entre os vereadores, 15% nas Assembleias Legislativas e 15% no Senado e na Câmara dos Deputados. Outro elemento que traz maior complexidade sobre a inserção da mulher nesses espaços de poder é o fato de serem 44% das pessoas filiadas a partidos políticos e 55% de pessoas que entram no ensino superior. Tais números revelam o esforço pelo maior envolvimento das mulheres com a política partidária. Em outras palavras, há o interesse das mulheres em participar da vida política, mas faltam políticas públicas efetivas para mitigar as dificuldades que elas enfrentam para ascender a esses espaços de representação.

As violências sofridas em ambiente de poder político contra as mulheres representam um fenômeno cuja complexidade deve ser mais bem investigada e analisada, como expõe a pesquisa realizada pelo Instituto Marielle Franco, “A Violência Política Contra Mulheres Negras: Eleições 2020”.

(...) a violência é um fenômeno instrumental, isto é, ela é utilizada para atingir objetivos específicos, e, historicamente, grupos estruturalmente excluídos da política são visados por tipos de violência cujo resultado é associado a intimidação de sua ação e censura para que a participação política ativa dos mesmos seja interrompida.”

Além da atuação propositiva do Poder Legislativo, editando leis que atendam aos desafios mencionados, existem outras formas de ampliar a presença de mulheres na política, como a adoção de campanhas publicitárias e o fortalecimento da comunicação institucional de órgãos do Estado visando publicizar o tema da violência política de gênero. E que dê maior ênfase sobre a importância de um espaço mais plural e equitativo nas Casas Legislativas, bem como divulgue medidas já implementadas e provoque o engajamento da sociedade civil em prol do tema. Nesta seara se destaca a ação #participamulher, que busca promover a participação política da mulher e combater a violência política de gênero, ao passo que a omissão estatal sobre tais atos é considerada também uma forma de violência.

A hashtag participa mulher (#participamulher)

A “*hashtag* participa mulher” como parte do *site* do TSE completou dois anos em 2 de dezembro de 2021. Desde o seu lançamento, contou com a adesão de um grupo expressivo e representativo de mulheres líderes do país nos Poderes Legislativo e Judiciário. A partir da *hashtag* se pode acessar facilmente o *site* do TSE³, no qual há uma primeira imagem de mulheres de diferentes fenótipos.⁴ A imagem pode ser lida como um símbolo e contém importantes mensagens, de maior visibilidade principalmente à parcela com maior dificuldade de acesso à política, no caso, a mulher negra. A imagem é acompanhada da frase: “A sociedade realmente democrática inclui a participação das mulheres em todas as áreas, inclusive na política”.

Os ícones da comunicação da página – estatísticas, história, campanhas, histórico das comissões (TSE Mulheres), notícias, legislação e guia de segurança – estão voltados para dados estatísticos que comprovam a posição marginal da mulher na política, bem como a história de luta para a conquista do exercício do direito político ao voto e exemplos de mulheres em carreiras e na política. Ainda é possível acessar campanhas voltadas para a atuação da mulher na política, informações e notícias sobre a atuação da justiça eleitoral sobre a promoção da mulher na política, projetos de leis propostos por mulheres desde a redemocratização e, por fim, um Guia de Segurança contra violência política para orientar mulheres que buscam ser candidatas eletivas e mandatárias.⁵

Como ferramenta de marketing, a *hashtag* utilizada pela comunicação institucional de um órgão de Estado do Poder Judiciário inaugura uma nova forma de se comunicar e de divulgar pautas que lhe são caras, tanto para a promoção e desenvolvimento de políticas públicas como para o controle social sobre o que é realizado no próprio órgão. No twitter, a #participamulher tem sido importante forma de denúncia às candidaturas “laranjas”

3. <https://www.justicaeleitoral.jus.br/participa-mulher/>

4. As mulheres negras sofrem uma dupla ação de violências contínuas nas esferas política, racial e social, tanto por serem mulheres, como por serem negras. Fatores que são somados e repercutem decisivamente nas suas vidas e na dificuldade de ascender profissionalmente em diversas áreas e também na política.

5. #participamulher. In: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/participa-mulher/>. Acesso em: 09 jan. 2022.

de mulheres⁶, além de dar visibilidade a posicionamentos de parlamentares e candidatas, com destaque para as datas importantes sobre a mulher na política, informações sobre política de gênero e sobre a atuação do TSE e tribunais regionais nesta pauta. No Instagram, a #participamulher possuía 3.827 publicações até o dia 11 de janeiro de 2022. Nelas, o teor é menos denunciativo quando comparado ao do Twitter, contando com mais postagens propositivas e principalmente com informações históricas, dados estatísticos e exemplos de mulheres em cenários de destaque.

O uso da cerquilha ou “jogo da velha” acompanhado dos termos “participa” e “mulher” esboça o plano da Secom do TSE de dar maior visibilidade à produção de seu próprio conteúdo e de buscar novas parcerias com outros órgãos da administração pública e com ONGs. A *hashtag* é uma ferramenta que, quando transformada em *hiperlink*, proporciona o encontro nas redes sociais de pessoas envolvidas com a causa, promovendo informações sobre o mesmo tema e direcionando as pesquisas às pessoas que produzem e buscam tais informações. A *hashtag* viabiliza a criação e difusão de uma marca e a ideia atrelada a ela, a marca TSE Mulheres. No caso, impulsiona a defesa pela participação da mulher na política e torna aparente um cenário até então invisibilizado, o da sub-representação feminina nos espaços formais de poder e das práticas de violência cometidas contra mulheres por sua posição e ascensão política.

Na cobertura dos meios de comunicação, em que visibilidade, atribuição de competência política e adesão potencial dos eleitores podem andar juntas e fazer a diferença na construção de uma carreira política, as mulheres são poucas e sua imagem ainda se mantém ligada aos estereótipos de gênero convencionais. (BIROLI e MIGUEL, 2014, p 12)

A comunicação permite avançar sobre as questões ligadas à presença e atuação da mulher na política dando voz, rosto e significados ao que representa a violência política de gênero e sobre o que se pode fazer para

6. A candidatura laranja é considerada uma fraude eleitoral. Também conhecida como “testa de ferro”, é a apresentação de uma pessoa, no caso, uma mulher, como candidata à cargo eletivo para o cumprimento do percentual mínimo de 30% de candidatas mulheres. A candidata laranja empresta seu nome e dados para o registro no TSE de sua candidatura, embora, não se empenhe no pleito eleitoral e tão pouco recebe dinheiro do partido. Uma das formas de se identificar esta fraude é na aferição do dinheiro repassado para as candidatas.

diminuí-la. A comunicação ensina e sensibiliza as espectadoras e os espectadores nas diversas plataformas nas quais a *hashtag* participa mulher está inserida. A comunicação institucional prescinde de ideologias, partidos e governos e se estrutura como ferramenta para a melhoria de elementos que sustentam uma democracia, como os direitos políticos plenos a todas, todos e todes sem distinção de sexo, gênero, raça e condição social.

Considerações finais

A participação da mulher em papéis sociais distintos ao doméstico, com o cuidado da casa e dos filhos, sempre foi questionada. Para além da alcova com os filhos e esposo, seu contato com pessoas, relações e dinâmicas sociais com a sociedade foram restritas às suas funções sociais primárias como dona de casa, mãe e esposa de alguém. A violência política contra a mulher é a principal razão para o impedimento ou o afastamento da mulher da vida pública e política e, conseqüentemente, de sua realização como indivíduo em sociedade. Além dessa forma de violência, existem diversos meios de agressão e intimidação fora do ambiente parlamentar, que se somam a outros fatores que limitam o acesso da mulher aos debates da vida pública. E, por isso, a violência contra a mulher possui tantos espectros - psicológico, moral, simbólico, físico, sexual e econômico. Pela *#participamulher*, o TSE tem sido capaz de informar e educar sobre o contexto da mulher e os preconceitos que barram a sua vida pública e política.

A ênfase sobre a participação política da mulher e sobre a equidade de gênero proposta pela *#participamulher* propicia tanto o conhecimento e conscientização como também contribui para a construção de políticas públicas sobre os direitos das mulheres. O comprometimento do TSE com a difusão deste tipo de informação fornece importantes subsídios sobre o entendimento de suas competências e atuação perante temas ligados à populações marginalizadas e no respeito e produção de políticas públicas que as atendam. A atuação de um órgão de Estado sobre um tema controverso e que recebe muitas críticas contribui para a promoção de uma agenda voltada para a mulher na política. Muitas das organizações envolvidas em transformar este tema como pauta política estão relacionadas pelo TSE como organizações parceiras.

A #participamulher promove a atuação da comunicação institucional da Secom do TSE em diferentes plataformas, como o Twitter e o Instagram, e viabiliza a dispersão da *hashtag*, criando uma rede de pessoas envolvidas com o tema, entre ONGs, coletivos e outros órgãos do Estado. A utilização desta ferramenta de marketing denuncia a importância da publicidade e do marketing na política e na democracia. Este projeto de comunicação institucional de propagação de uma pauta sobre direitos políticos de minorias se mostra útil na medida em que as plataformas utilizadas contam com grande capilaridade social e geográfica no país, alcançando milhares de pessoas em todas as regiões. Além do próprio *site* do TSE e dos TRES, que oferecem uma navegação com *layout* simples. A comunicação da Justiça Eleitoral foi pensada de forma técnica, mas pode ser melhor compreendida pelo alinhamento com elementos que a tornem mais efetiva, além da possibilidade de alcançar mais pessoas. A *hashtag* possui função social e política por sua característica comunicativa de dar maior visibilidade ao tema e de propiciar o envolvimento de pessoas e organizações.

A relevância da comunicação institucional está no fato de que quanto maior o acesso à informação e conhecimento, maior será o envolvimento da população, o voto e a participação mais consciente. O que, por fim, promove o fortalecimento da democracia quando se vislumbra a participação popular e o incremento da atuação das mulheres nas esferas formais e informais de poder.

Referências

ARAÚJO, Christiane Tegethoff Motta de. As funções sociais e discursivas da #hashtag em seus diversos contextos de uso. Dissertação apresentada no Instituto de Letras - IL Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas - LIP Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGL - da Universidade de Brasília - UnB. Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32216>.

BIROLI, Flávia & MIGUEL, Luis Felipe. Feminismo e Política: uma introdução. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737compilado.htm.

BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1969. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm.

GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Instituto Marielle Franco. *A Violência Política Contra Mulheres Negras: Eleições 2020*. 2020. Disponível em: <https://www.violenciapolitica.org/>.

Nota técnica sobre o projeto de lei de combate à violência política contra a mulher. (nº 5.613/2020). Publicado pelo Observatório de Violência Política contra a Mulher. In: <https://transparenciaeleitoral.com.br/observatorio-de-violencia-politica-contr-a-mulher/>.

Relatório ao Mandato do Perito Independente das Nações Unidas sobre Orientação Sexual e Identidade de Gênero e Direitos Humanos. *Relatório Ofensivas Antigênero no Brasil: políticas de Estado, legislação, mobilização social*. Disponível em: <https://sxpolitics.org/ptbr/ofensivas-antigenero-no-brasil-politicas-de-estado-legislacao-mobilizacao-social/12156>.

TSE. *Estudos Eleitorais*. Edição Especial. Brasília, TSE, Vol. 14, nº 1 jan-abril/2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/o-tse/cultura-e-historia/biblioteca/biblioteca-digital/>.

TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL. *Relatório 2020-2021 de violência política contra a mulher*. Organização de Desirée Cavalcante Ferreira, Carla de Oliveira Rodrigues e Silvia Maria da Silva Cunha. Brasília, 2021. Disponível em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/observatorio-de-violencia-politica-contr-a-mulher/>.

Links consultados:

[Justiça Eleitoral: composição, competências e funções](#). Acesso em: 10 jan. 2022.

[Hashtag \(#\): saiba o que é, como funciona e como usar!](#) Acesso em: 11. jan 2022.

<https://www.instagram.com/explore/tags/participamulher/>. Acesso em: 11 jan. 2022.

https://twitter.com/hashtag/ParticipaMulher?src=hashtag_click. Acesso em: 11 jan. 2022.

[TSEJus \(@tsejus\) • Instagram photos and videos](#). Acesso em: 11 jan. 2022.

[#participamulher - Twitter Search / Twitter](#). Acesso em: 11 jan. 2022.

[Participa Mulher - Justiça Eleitoral](#). Acesso em: 09 jan. 2022.

[TSE lança página #ParticipaMulher – Tribunal Regional Eleitoral da Bahia](#). Acesso em: 11 jan. 2022.

[Políticas para Mulheres – Português \(Brasil\)](#). Acesso em: 11 jan. 2022.

Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) - 1985. Acesso em 12 jan. 2022.

Convencao de Belem Do Pará. Acesso em: 13 jan. 2022.

#ParticipaMulher completa 2 anos incentivando o envolvimento de mais mulheres na política do país – Tribunal Superior Eleitoral. Acesso em: 11 jan. 2022.

<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/levantamento-mostra-alta-na-violencia-contracandidatos-em-2020>. Acesso em: 14 jan. 2022.

TÓPICOS EM DIREITOS HUMANOS: CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – NIDH. Acesso em: 11 jan. 2022.

Sobre o movimento Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, ver: Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Acesso em: 14 jan. 2022.

<https://www.tre-ba.jus.br/imprensa/noticias-tre-ba/2019/Dezembro/tse-lanca-pagina-participamulher>. Acesso em: 11 jan. 2022.

Committee on the Elimination of Discrimination against Women. Acesso em: 11 jan. 2022.

Conferências Mundiais da Mulher. Acesso em: 11 jan. 2022.

<https://www.alziras.org.br/nossainspiracao>. Acesso em: 14 jan. 2022.

<https://transparenciaeleitoral.com.br/>. Acesso em 11. jan. 2022.

<https://transparenciaeleitoral.com.br/observatorio-de-violencia-politica-contraa-mulher/>. Acesso em 11. jan. 2022.

<https://www.instagram.com/lideraobservatorioeleitoral/>. Acesso em 11. jan. 2022.

<https://www.elaspedemvista.com.br/>. Acesso em 11. jan. 2022.

<https://elasnopoder.org/>. Acesso em 11. jan. 2022.

<https://www.instagram.com/votenas/?hl=pt-br>. Acesso em 11. jan. 2022.

<https://www.institutomariellefranco.org/>. Acesso em 11. jan. 2022.

https://www.instagram.com/instituto_parla/. Acesso em 11. jan. 2022.

<https://www.onumulheres.org.br/>. Acesso em 11. jan. 2022.

<https://www.querovoceeleita.com.br/>. Acesso em 11. jan. 2022.



Mobilização no Twitter e a CPI da Pandemia:

uma análise do perfil

Tesoureiros do Jair

Francisco Verri¹

Em 26 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde confirmou o primeiro caso do novo coronavírus no Brasil, em São Paulo, no Hospital Albert Einstein. A Covid-19, à época, se espalhava pelo mundo, após primeira aparição no interior da China. A Pandemia, decretada em março daquele ano, exigiu medidas por parte do Poder Público ao redor do mundo, como o fechamento das fronteiras nacionais e distanciamento social, conforme determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

No Brasil, o enfretamento a doença desenvolveu-se sobre polêmicas e medidas que foram contra as recomendações da OMS. Liderado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), o País conviveu com decisões contraditórios entre o Governo Federal e os entes estaduais e municipais. Entre outros pontos, o País conviveu com diferentes percepções sobre isolamento social, uso de máscaras, tratamento médico e vacinação, gerando disputas judiciais e de narrativas.

Em 13 de abril de 2021, o Senado Federal instaurou a Comissão de Inquérito Parlamentar (CPI) da Pandemia com o objetivo de investigar a omissão do Governo Federal no combate ao Covid-19. A instalação da comissão funcionou como uma reação política às declarações polêmicas do presidente da República contra as medidas de isolamento e gravidade da doença, que vitimou mais de meio milhão de brasileiros. No período, o estado do Amazonas tinha passado por uma crise sanitária devido a propagação do vírus esgotamento do sistema de saúde.

Em aproximadamente oito meses, a CPI ouviu testemunhas e investigados, bem como produziu informações e evidências que pudessem

1. Doutor no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília (UnB) e docente temporário no curso de Comunicação e Multimeios da Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: chicoverri@gmail.com

identificar falhas no enfrentamento à pandemia e responsabilizar possíveis culpados. Neste processo, políticos, servidores governamentais, empresários, médicos, entre outros atores ganharam destaque. Entre esses, um personagem ganhou importância na CPI: o *Tesouheiros do Jair*. Um perfil anônimo do Twitter foi criado em 2018 e durante a Comissão foi ativo na organização de informações sobre os atores ouvidos nas oitavas.

O perfil não se restringe ao Twitter. À época, mantinha canais em aplicativos de mensageria com voluntários que buscavam informações sobre a CPI. Tomamos como objeto de análise apenas a conta no microblog por compreender que este é o espaço de visibilidade da opinião e informações discutidas nestes outros locais. Também funciona como um ambiente para diálogo e interação com outros usuários que podem expressar opinião e ainda colaborar com a comissão no Senado. Desta maneira, o objetivo deste artigo é examinar como o perfil *Tesouheiros do Jair* manifestou-se sobre indiciados no relatório final da CPI da Pandemia, observando a importância dada a estes personagens e formas de interação.

A CPI da Pandemia: disputa de narrativas

A Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento de investigação das Casas de Leis, orientadas pelo Artigo 58 da Constituição Federal e regidas por regimentos internos. Estas comissões possuem poder de apuração própria das autoridades judiciais, permitindo inquirir testemunhas, indiciar autoridades e mandar prender em determinadas situações. As CPIs também se constituem como uma disputa políticas e de narrativas entre base do governo e oposição em torno de tema central. No nosso caso, abordamos a Comissão de Inquérito Parlamentar da Pandemia que investigou a condução do Governo Federal no enfrentamento a Covid-10 no País.

Protocolada pelo senador Randolfe Rodrigues (REDE), a comissão foi formada por onze membros titulares (Renan Calheiros (MDB-AL), Eduardo Braga (MDB-AM), Luiz Carlos Heinze (PP-RS), Eduardo Girão (PODE-CE), Tasso Jereissati (PSDB-CE), Omar Aziz (PSD-AM), Otto Alencar (PSD-BA), Marcos Rogério (DEM-RO), Jorginho Melo (PL-SC), Humberto Costa (PT-PE) e Randolfe Rodrigues (REDE-AM) e sete suplentes (Jader Barbalho (MDB-PA), Flávio Bolsonaro (PATRI-RJ), Marcos do Val (PODE-ES), Angelo Coronel

(PSD-PP), Fernando Bezerra (MDB-PE), Rogério Carvalho (PT-SE) e Alessandro Viera (CIDA-SE). A presidência ficou a cargo de Omar Oziz. A relatoria de Renan Calheiros e a primeira vice-presidência com Randolfe Rodrigues.

Funcionando entre os dias 27 de abril até 30 de outubro, a CPI, conforme o relatório final, seguiu tais linhas de ação: 1) Ações de enfrentamento à pandemia (vacinas e outras medidas para contenção do vírus); 2) Assistência Farmacêutica (Insumos para tratamento de enfermos); 3) Estruturas de Combate à Crise (Atribuição de responsabilidades e competências) 4) Colapso da saúde no Estado do Amazonas; 5) Ações de prevenção e atenção à saúde indígena; 6) Emprego de recursos federais. No decorrer da CPI, a desinformação foi adicionada na investigação. Foi apurado a promoção organizada de *fake news* sobre a pandemia.

Ao todo, a CPI apreciou 1062 requerimentos, aprovou 251 transferências de sigilo fiscal, bancário, telefônicos ou telemáticos e expediu 2669 ofícios, a grande maioria solicitando informações de órgãos públicos, organizações privadas e indivíduos. A comissão ainda recebeu 2792 documentos e mais de quatro milhões e meios de arquivos, a maior parte com informações sigilosas. Também foram ouvidos mais de cinquenta convidados, entre especialistas, testemunhas e investigados, oriundos de instituições públicas, como Ministérios Federais, e de setores privados, como empresários e lideranças de organizações não-governamentais.

Neste processo, as narrativas políticas entraram em embate a partir de duas perspectivas. A base governista defendendo as políticas e polêmicas destilados pelo presidente Jair Bolsonaro e o G5, como ficou conhecido os senadores independentes e de oposição, que contrapunham a narrativa governista e política de enfrentamento a Covid-19 implantada pelo Governo Federal. Tal confronto, mobilizou lideranças políticas, científicas e, também, nas redes sociais². Um destes perfis foi o *Tesoueiros do Jair* que estimulou a participação dos usuários, permitindo comentários, reações e, principalmente, indicações sobre a CPI. A conta funcionou como um canal de recebimento de informações sobre testemunhas e fatos investigados.

2. De acordo com matéria do portal Metrôpoles, os membros titulares da CPI obtiveram um aumento de mais de 600% de seguidores no Twitter. <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/titulares-da-cpi-aumentam-em-ate-624-numero-de-seguidores-no-twitter>

Twitter: contribuindo para a democracia

Norberto Bobbio (2015, p. 43), sociólogo italiano, diz que o “segredo é a essência do poder.” No campo da política, em especial no processo de uma Comissão de Inquérito, informações escondidas permitem a manutenção do status quo, beneficiando atores em espaço de poder, como lideranças do Governo Federal, investigados na CPI. A comissão funciona como um espaço de disputa de narrativas, formalizadas sobre a existência de documentos, testemunhas e informações que foram expostos a partir da procura nos bastidores, naqueles lugares que investigadores gostariam de esconder, abalando estruturas e fortalecendo a democracia.

A democracia, ainda de acordo com o sociólogo, é efetivada pela visibilidade do que é público, promovendo transparência das informações, em especial, as governamentais.

A essência da publicitação dos recursos e atos públicos é a possibilidade de aumentar a capacidade de pressão dos cidadãos aos representantes eleitos, contribuindo para a consolidação de uma sociedade democrática. O acesso à informação é um direito de todo o cidadão. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, definiu que todos os seres humanos têm o direito de “ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios.” (VERRI, 2019, p. 01)

Presente na Constituição Federal, a publicitação da informação é consequência de um processo de diálogo e disputas nas esferas política e pública. Tal disputa pode ser representada pelo confronto de ideias dos representantes políticos, como o Congresso Nacional, que podem utilizar de redes sociais, como é o caso do Twitter, para promover a visibilidade pública. O microblog é um canal que permite participação de atores, ainda que com capital social, fora das hierarquias de poder, favorecendo a circulação de informações, seja de apoio a determinado político ou tema ou de críticas à liderança ou assunto abordado. Compreende-se que o Twitter permite ao mesmo tempo que políticos busquem visibilidade e controle de agenda e uma maior participação de cidadãos, ainda que com capital social (RECUERO, ZAGO e BASTOS, 2014). É um local com capacidade para alterar rumos de agendas políticas, como a condução de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

A esfera da visibilidade pública, de acordo com Gomes (2004), pode ser compreendida como o modo que a esfera política existe para o cidadão, constituindo como um espaço de formação da opinião pública e construção e viabilidade de agendas. É uma forma de atores políticos incluírem e testarem pautas, muitas vezes, com o objetivo de fortalecer sua imagem. O inverso, também pode ter efeitos reversos, colocando um alvo negativo em lideranças que apoiam determinados temas polêmicos. Um bom exemplo é o confronto de narrativas sobre a vacina. Há aqueles que utilizam das redes sociais para defender a vacinação, enquanto outros usam das mesmas ferramentas para implantar narrativa diversa, criticando o uso de imunizantes.

Tal perspectiva dá à esfera da visibilidade pública um caráter determinante. Rosseto, Carreiro e Almada (2013, p. 193) destacam que esta esfera funciona como uma esfera intermediária entre a civil e política, incluindo questões cruciais para a compreensão de como funcionam os campos sociais, sejam na interação entre política e saúde, política e comunicação, entre outros. Para as autoras, tal arena regula “as matérias-primas essenciais a todos os atores políticos: visibilidade e imagem”. Por outro lado, compreende-se, também, que a esfera permite que atores localizados em espaços menos hierárquicos possuem ferramentas de questionamento, estabelecendo uma dinâmica de confronto e disputa de versões.

Rothberg (2014) ressalta que a internet nasceu com o potencial de ser um diferencial no aprofundamento democrático e na promoção do civismo. Tal possibilidade, ainda que não tenha se realizado de forma plena, ampliou os espaços de discussão sobre temas atuais, incluindo, o modo de opinar e pressionar o governo sobre determinadas medidas ou temas. Nesta perspectiva, o Twitter pode ser considerado um espaço de promoção da democracia ao permitir uma maior visibilidade a vozes de atores com menor visibilidade e outras agendas não-governamentais. Conforme descrito por Rosseto, Carreiro e Almada (2013), o microblog possui três características marcantes a dinâmica política nesta rede: 1) mecanismo de obter informações rápida da política; 2) amplia a possibilidade de participação daqueles usuários que anseiam em participar da política e 3) é um instrumento de negócios para quem está envolvido na política, como assessores ou jornalistas responsáveis pela cobertura jornalística.

Um dos motivos pelos quais muitos autores consideram o espaço **on-line** como democrático em termos de mídia é justamente o fato de permitir a publicação de discursos não hegemônicos e a pluralidade de formações discursivas. Assim, o estudo desses discursos pode desvelar estratégias e modos de ação de grupos filiados a outras formações no sentido de tentar construir maior visibilidade. Dentre esses discursos, está o dos protestos e do ativismo. Malini e Antoun (2013, p. 249), por exemplo, referem-se a essas narrativas como contrárias à "naturalização do funcionamento do poder", como uma apropriação da estrutura pelos usuários como forma de democratizar as vozes e o acesso democrático. (RECUEIRO, ZAGO e BASTOS, 2014, p. 202),

A ascensão do mundo on-line, conforme Jenkins (2012), reestruturou as interações humanas e os modos de consumo/produção, promovendo uma cultura participativa nas redes sociais. Esta nova cultura midiática, de acordo com Vimieiro e Maia (2017, p. 02), permitiu novos fenômenos, entre estes, o *fã* ativismo, "um tipo de engajamento cívico que nasce no seio de comunidades de entusiastas, reunidas em torno de produtos midiáticos e/ou da cultura popular, e cujas reivindicações dialogam de alguma forma com esses universos e incluem, por exemplo, questões identitárias, de justiça social e igualdade." O comportamento também pode ser observado no campo da política a partir de usuários que se mobilizam em torno de determinado tema ou objeto, como o apoio a determinado político ou a participação ativa numa Comissão de Inquérito Parlamentar.

Ao analisar essas formas de engajamento, Jenkins (2012) destaca que as relações e estruturas de mobilização nos espaços online favorecem as ações coletivas de grupos que compartilham de um mesmo interesse, ainda que signifique subir uma hashtag no Twitter. Nos últimos anos, por exemplo, houve movimentos que mobilizaram usuários com capital social, outros não, com grande impacto político, social, cultural, como a hashtag *MeToo*, que denunciava casos de assédios na indústria cinematográfica, num primeiro momento. O movimento se estendeu a outros âmbitos, abrindo espaço para que mulheres sem grande capital social também pudessem expor situações de assédios moral e sexual.

Assim como o *MeToo*, que não surgiu de organização político-partidária, a participação do nosso objeto de pesquisa na CPI da Pandemia também não nasce de dentro de determinada agremiação. O perfil *Tesoureiro do Jair* reuniu voluntários que se configuram como ativistas contra a posição do Governo Fe-

deral, alimentando senadores independentes e de oposição a partir da mobilização em aplicativos de mensageria e redes sociais. Esse ativismo pode ser visto na contribuição tanto na redação final, como na identificação de documentos, discursos e narrativas de testemunhas e investigados pela Comissão.

Abordagem metodológica

Objeto de noticiário³ sobre a CPI e citado por senadores, entre estes, o vice-presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Randolfe Rodrigues, o perfil *Tesoureiros* foi criado em outubro de 2018 e, desde então, tem comentado e participado do debate sobre ações e polêmicas do Governo Bolsonaro. Formado por um usuário que não se identifica, o perfil também se encontra em outras redes sociais e em aplicativos de mensageria, como Telegram, reunindo diversos voluntários que durante a CPI puderam contribuir com informações sobre testemunhas e indiciados. No Twitter, reúne mais de cento e sessenta mil seguidores.

Para compreender a interação do perfil quanto a CPI, o artigo recorre a postagens sobre indiciados pela Comissão, buscando compreender a importância dada e possíveis contribuições à comissão. Devido ao número extenso de indiciados, a pesquisa selecionou, via sorteio⁴, dez personagens para ser analisado: Alex Lial Marinho, Cristiano Carvalho, Emanuela Medradas, Fernanda Igarashi Onyx Lorenzoni, Osmar Terra, Precisa Medicamentos, Rafael Carmo Alves, Roberto Goidanich e Roberto Jefferson. A análise se orientou de tal ordem: 1) selecionou-se as empresas e indivíduos sorteados que foram indiciados no relatório final; 2) realizou-se uma busca avançada no perfil do @Tesoureiro durante o período em que durou a pandemia com o nome de cada um dos indicados; 3) catalogou as postagens que citavam cada um destes. Num segundo momento, examinou-se os posts a partir de quatro perspectivas: 1) Quantidade de postagens que foram citados; 2) Número de interações com outros usuários; 3) formato do conteúdo e 4) consta no relatório final.

3. <https://recontaai.com.br/tesoureiros-do-jair-e-jairmearrependi-dao-municao-a-senadores-na-cpi-da-covid> e <https://www.metropoles.com/brasil/perfis-contra-bolsonaro-no-twitter-pautam-senadores-na-cpi-da-covid>

4. <https://resulta.do/dYUAvWXz5hGP4>

Tesoureiros e a CPI: análise

O relatório final indiciou setenta e oito indivíduos e duas empresas que, de alguma maneira, contribuíram para o que compreenderam como má gestão do enfrentamento à Pandemia de Covid-19. Entre estes, encontra-se o Presidente da República, ministros de Estado, empresários, profissionais da saúde, políticos, entre outras lideranças. Alguns referem-se a atores com grande visibilidade midiática, como Jair Bolsonaro, e outros sem tamanha importância, não sendo convocados nem para oitivas durante o funcionamento da Comissão. Tal perspectiva também reflete na incidência sobre nosso objeto de estudo. Quatro dos dez personagens sorteados não foram mencionados pelos *Tesoureiros* do Jair no Twitter. Alex Lial Marinho, ex-coordenador de Logística do Ministério da Saúde; Rafael Carmo Alves, intermediário na compra de vacina pela Davatti, Fernanda Igarashi; médica da Prevent Senior; e Roberto Goidanich, ex-presidente da Fundação da Alexandre de Gusmão (Funag).

Indiciado pelo Artigo 321 da Advocacia Administrativa, isto é, por supostamente ter patrocinado, direta ou indiretamente, interesses privados na administração pública, Alex Lial Marinho é tenente-coronel que, locado no Ministério da Saúde, teria pressionado servidores públicos a autorizarem a compra da vacina da Coxavin, centro de denúncias de corrupção. Rafael Francisco Carmo Alves foi o intermediário da empresa Davatti na negociação com o Ministério da Saúde no que se refere a compra do imunizante indiano. Fernanda Oliveira Igarashi, por outro lado, não esteve envolvida na aquisição de vacinas com suspeita de corrupção. Acusada de falsidade ideológica, a médica teria emitido declaração de óbito falso. Por fim, Roberto Goidanich, que presidiu a Fundação Alexandre de Gusmão, foi denunciado por incitação ao crime, visto que promoveu ataques e *fake news* contra recomendações de combate a Covid-19.

Por outro ângulo, observou-se que seis personagens pesquisados apresentaram pelo menos uma citação. A tabela I, abaixo, representa a distribuição de postagens com citações referentes a indiciados sorteados nesta pesquisa.

Tabela 1: Número de postagens no perfil analisado por indiciado

Indiciados	Postagens
Precisa Medicamentos	34
Onyx Lorenzoni	10
Cristiano Carvalho	4
Emanuela Medrades	1
Roberto Jefferson	3
Osmar Terra	17

Fonte: levantamento do autor.

A Precisa Comercialização de Medicamentos LTDA, de propriedade de Francisco Maximiano, esteve no epicentro da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia. Indiciada por tentativa de fraudar licitações, a empresa seria o elo entre o Ministério da Saúde e o laboratório indiano Barath Biotech na compra da vacina Covaxin. Tal negociação foi alvo de investigação da CPI quanto a uma suposta propina a servidores do Ministério da Saúde. A denúncia advinda por Luiz Miranda (União Brasil), deputado federal pelo Distrito Federal, fez com que a Precisa Medicamentos se tornasse alvo da Comissão, incluindo as oitavas de seus membros.

Neste processo, o *Tesouheiros do Jair* funcionou como um perfil que promoveu a busca de informações sobre a empresa, de divulgação de documentos duvidosos da Precisa e de difusão de opinião sobre os investigados. Do total, foram três postagens solicitando a contribuição dos seguidores, oito publicações que apontavam imprecisões em respostas das testemunhas ou documentos apresentados. Também divulgou duas notícias com comentários sobre a empresa, um vídeo que desmentiria uma testemunha e o restante são comentários, comuns ao Twitter.

Outro ponto de destaque é a capacidade de promover interação e diálogo sobre a CPI. Um bom exemplo é a publicação do dia 17 de setembro. Nela, o perfil brincou ao publicar sugestões de nomes para a apuração da Polícia Federal na Precisa Medicamentos. O post obteve cerca de 400 comentários, 60 retweets e mais de 1400 curtidas. Com um tom mais sério, também solicitou materiais para a oitava da Precisa Me-

dicamentos. Estes materiais foram destinados à equipe de senadores, membros da CPI.

Figura 1 - Posts do perfil *Tesoureiros do Jair* relacionados à Precisa Medicamentos na CPI da Pandemia



Fonte: reprodução do Twitter.

Ativo na CPI, *Tesoureiros do Jair* mantém a práxis de ser um canal aberto de contribuição dos usuários. As postagens acima, como pode ser observado, renderam 61 comentários com diversas sugestões que foram encaminhadas a membros da comissão, bem como circulou no Twitter a partir de 60 retweets e mais de 1500 curtidas. A integração entre a CPI, *Tesoureiros* e usuários permite uma maior participação de usuários comuns na Comissão de Inquérito. A possibilidade de indicar documentos, propor perguntas, apontar caminhos de investigação aos senadores, ainda que intermediado por um perfil em redes sociais e equipe do Senado, aproxima-os do parlamento e das decisões políticas e judiciais da CPI, contribuindo para o fortalecimento da democracia.

É nesse processo de interação entre membros internos e externos a CPI, por exemplo, que a CPI questionou a *invoice*, nota fiscal com dados de pagamentos, enviada pela Precisa Medicamentos ao Ministério da Saúde. O documento, que durante oitava foi apresentada e teve sua veracidade

questionada por Simone Tebet (MDB), senadora pelo Mato Grosso do Sul, foi comentado de forma detalhada no Perfil dos *Tesoueiros*, concedendo visibilidade e eventuais imprecisões, como erros de grafia, na gramática no idioma inglês e formato. A publicação gerou interação com usuários que puderam opinar e apontar outros possíveis problemas na nota apresentada, ampliando a circulação do documento *voice*. É importante destacar que o documento foi reproduzido no relatório final, sugerindo equívocos que foram discutidos na CPI e no perfil estudado.

Emanuela Medrades, diretora executiva da Precisa Medicamentos, indicada por falsidade ideológica, uso de documentos falsos, fraude processual, formação de organização criminosa e improbidade administrativa, representou a empresa em oitiva na CPI, incluída, também, no relatório final. No perfil do *Tesoueiro*, ela foi tratada como uma extensão da farmacêutica, citada em apenas uma postagem – que também menciona a Precisa Medicamentos. Nesta, circula vídeo em que Emanuela afirma ter enviado a *Invoice*, acima citada, em 18 de março (ano), o que, em tese, contradiz o documento enviado pela farmacêutica a empresa: o protocolo é de 23 de março (ano). Tal vídeo identificado pelo *Tesoueiros do Jair* foi reproduzido durante sessão da CPI.

Em outro momento chave da CPI, na crise da vacina, momento em que se investigava corrupção no processo de negociação de imunizantes, Cristiano Carvalho ganhou holofotes. Anônimo, o CEO da Davati no Brasil, grupo americano que comercializa suprimentos médicos, negociava 400 milhões de doses da vacina AztraZeneca ao Ministério da Saúde. A transação, não efetuada pelo Governo Federal, foi alvo de investigação da CPI por ter supostamente ocorrido em meio a tratativas de propina.

Até então com pouca visibilidade midiática, Cristiano, ao ser convocado à CPI, movimentou usuários em busca de informação sobre a empresa que representa e sobre sua vida profissional e pessoal. No Twitter, por exemplo, o *Tesoueiros do Jair* fez quatro postagens relacionadas ao representante da Davati: três publicações enquadram-se em comentários cômicos sobre o personagem e o contexto; outra promoveu a sugestão de perguntas. A última postagem obteve 145 comentários, alguns com indicações de questionamentos, 56 retweets e 1083 curtidas, conforme pode ser visto na Figura 2.

Figura 2 - Posts do perfil *Tesouheiros do Jair* relacionados a Cristiano Carvalho na CPI da Pandemia



Fonte: reprodução do Twitter.

Um dos homens fortes do primeiro escalão do governo Bolsonaro, Onyx Lorenzoni, então ministro da Cidadania, foi indiciado por incitação ao crime e crime a humanidade nas modalidades extermínio, perseguição e outros atos desumanos), do Tratado de Roma. O primeiro item está relacionado a sua participação ativa nas redes sociais promovendo desinformação e ataques à ciência, vacina e outras recomendações da Organização Mundial da Saúde. O segundo direciona-se a como o ministério de sua responsabilidade enfrentou a Pandemia nos povos indígenas. O governo foi acusado, de acordo com o relatório aprovado na CPI, por um comportamento anti-indigenista. O número de morte foi até sete vezes maior do que a população brasileira⁵.

O ministro, no perfil dos *Tesouheiros do Jair*, motivou dez postagens. Embora não tenha participado de nenhuma oitiva, ainda que tenha ventilado seu nome na CPI, Onyx foi ativo nas redes sociais, defendendo narrativas negacionistas, incentivando, entre outras ações, ao não cumprimento do *lockdown*. As postagens do *Tesouheiros* relacionadas ao personagem focaram na tentativa de contrapor o ministro. Do total de posts, oito referem-se a publicações que

5. <https://oglobo.globo.com/politica/brasil-ja-registra-mais-de-mil-mortes-de-indigenas-por-covid-19-apon-ta-entidade-24922195>

buscam contradizer a narrativa do Governo Federal, manifestada pelo político. O principal embate se dá em torno do Invoice protocolada pela Precisa Medicamentos, como abordado anteriormente. Ancorado numa publicação da Secretaria Especial de Comunicação (Secom), o ministro defendia a idoneidade do documento. Em contrapartida, o perfil estudado publicou três postagens com documentos que colocavam um ponto de vista contrário ao oficial.

Cinco postagens referem-se a notícias – em formatos de texto ou vídeo – que exploram o discurso negacionista é possível desinformação promovida por Onyx. O uso de notícias para legitimar seu posicionamento é frequentemente utilizado pelo *Tesoureiro do Jair*, funcionando como uma forma de fortalecer e referendar a narrativa contrária à do Governo Federal. As outras publicações referem-se a comentários com um tom satírico. É importante destacar que postagens, como a Figura 3, abaixo, compuseram o relatório final.

Figura 3 - Posts do perfil *Tesoureiros do Jair* relacionados a Onyx Lorenzoni na CPI da Pandemia



Fonte: reprodução do Twitter.

Osmar Terra, deputado federal e médico, foi ouvido pela CPI em 22 de junho de 2021. Confrontado pelas opiniões negacionistas, o parlamentar foi indicado pelo artigo 267 que trata de epidemia com causa de morte e por incitação ao crime. Acusado de promover a imunidade de rebanho e desinformação sobre a pandemia, Terra foi causa de 17 publicações no perfil e período analisado. Embora a maioria seja comentários sobre a postura do deputado federal, um comportamento chamou a atenção: campanha para convocar Osmar Terra. Esse foi o tema de cinco postagens que, juntas, receberam cerca de dez mil curtidas. Em outros posts, o perfil busca reiterar que o deputado fazia parte do Gabinete Paralelo, formado por lideranças próximas ao presidente, que teriam voz importante na condução do enfrentamento à pandemia por parte do Ministério da Saúde.

Roberto Jefferson, outro político tradicional, foi citado em apenas três posts: dois relacionados à prisão do então presidente do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e um criticando o espaço dado pela *Jovem Pan* ao político que teria criticado a vacina Coronavac. O ex-deputado foi indiciado por incitação ao crime, motivado pela propagação de *fake news*, como a mencionada pelos *Tesouheiros* sobre o imunizante produzido pelo Instituto Butantan. Roberto Jefferson, à época, também era investigado por ataques à democracia e às instituições brasileiras.

Considerações finais

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia apurou e indiciou diversas irregularidades por parte do Governo Federal quanto ao enfrentamento a Covid-19. Neste processo, a CPI se aproveitou não só da equipe de senadores e lideranças políticas, como ainda da participação externa de voluntários que alimentaram o grupo de membros que se autodeclaravam oposição ou independentes. Entre este grupo, destaca-se o perfil *Tesouheiros do Jair* que organizou um grupo de participantes em aplicativos de mensageria e no Twitter para procurar informações sobre testemunhas, oitivas e evidências que puderam compor o relatório final da CPI.

Bobbio (2015) destaca que a visibilidade do público é essencial à democracia. Tal processo é representado pela atuação dos *Tesouheiros do Jair* em publicizar informações relevantes à CPI. Reconhecido pelo seu trabalho

na Comissão, conforme indicado em diferentes matérias jornalísticas, o respectivo perfil, em uma análise apenas da sua mobilização no Twitter, contribui para o debate sobre indiciados que foram ouvidos pela comissão, bem como para questionar declarações de indiciados e representantes governamentais.

Por intermédio de sorteio, analisou-se dez indiciados no relatório final a partir do olhar do *Tesoueiros do Jair* em seu perfil no Twitter. A pesquisa observou que quatro dos indiciados não foram mencionados em nenhuma publicação durante o período de funcionamento da CPI da Pandemia. Aos olhos da conta, tais indivíduos são considerados menos relevantes ao exercício da Comissão. Por outro lado, seis indiciados foram abordados pelo perfil, com destaque para políticos com posição negacionista e de ataque às recomendações da Organização Mundial da Saúde e instituições democráticas; e para a investigação de corrupção na aquisição de imunizantes da AztraZeneca. Ressalta-se que foram dois momentos distintos da Comissão. As suspeitas sobre a compra da vacinação ocuparam a última metade da CPI, enquanto as oitivas de políticos e profissionais da saúde sobre como deveria ser o enfrentamento da pandemia foram concentradas no início.

A contribuição dos *Tesoueiros do Jair* no Twitter pode ser dividida em duas: convocação da participação dos seguidores e questionamento às narrativas de indiciados. Embora a maior parte das postagens sejam de comentários, normal na rede social, o perfil em diversas vezes buscou o comentário dos usuários, chamando-os para ajudar na identificação de informações, evidências ou questões a serem apresentadas. Tal mecanismo reforça o papel democrático da rede e contribuição do perfil a maior participação externa à CPI. Também, pode-se perceber o uso do microblog para questionar narrativas oficiais, colocando em xeque tais indivíduos. Nota-se ainda que tal colaboração não ficou restrita ao canal online, fazendo-se presente também no relatório final, sendo que, em alguns casos, reproduzido integralmente no documento aprovado pelos senadores.

Referências

BOBBIO, Norberto. *Democracia e Segredo*. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

Gomes, Wilson. *Transformações da política na era da comunicação de massa*. São Paulo: Paulus, 2004.

JENKINS, Henry. *"Cultural acupuncture": fan activism and the Harry Potter Alliance*. Transformative Works and Cultures, 2012.

RECUERO, R.; ZAGO, G.; BASTOS, M. T. *O Discurso dos #ProtestosBR: análise de conteúdo do Twitter*. Galáxia, São Paulo, v. 28, p. 199-216, 2014.

ROSSETTO, G. P. N.; CARREIRO, R.; ALMADA, M. P. *Twitter e comunicação política: limites e possibilidades*. Revista Compolítica, v. 3, n. 2, p. 189, 22 dez. 2013

ROTHBERG, Danilo. *Democracia digital e redes sociais: Twitter como filtro de informação política*. E-Compós, Brasília, DF, v. 17, n. 1, p. 1-16, 2014

FEDERAL, Senado. *Senado Federal: CPI da Pandemia*. Brasília: Senado Federal, 2021.

VERRI, Francisco. *R\$ 415 milhões: mapeamento da Publicidade Institucional no governo Temer*. In: 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM), 2019, Belém. Anais. São Paulo: Intercom, p. 1-16, 2019.

VIMIEIRO, A. C.; MAIA, R. C. M. *Campanhas cívicas e protestos de torcedores: em análise, a politização do futebol*. Revista Esferas, V. 6:33-46, 2017



CPI da pandemia e a guerra das narrativas: uma análise do posicionamento discursivo

Ludmila Lucas Tavares¹

Os humanos argumentam constantemente e em todas as circunstâncias, mas, em verdade, pouco e raramente se persuadem reciprocamente.

Marc Angenot

Em 2020, o mundo precisou parar e se reinventar. O surgimento de um novo tipo de coronavírus, o SARS-CoV-2, exigiu das autoridades uma resposta rápida para conter o avanço do vírus que deixou um rastro de doentes e mortes em todo o mundo.

O primeiro alerta perante a covid-19 ocorreu na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, após relatos da incidência de um pico de casos de pneumonia. Em poucas semanas, o novo coronavírus atingiu outros países do continente asiático, da Europa, da Oceania e da América do Norte, até se espalhar de forma global. A propagação acelerada mobilizou a comunidade científica, a comunidade médica, organizações internacionais e governos em torno das melhores estratégias para lidar com o vírus e, eventualmente, combatê-lo.

Enquanto as autoridades atuaram na execução de um plano estratégico para conter o avanço da covid-19, cientistas de todo o mundo se debruçaram na busca de um imunizante que fosse capaz de frear as interações pela doença, e, a comunidade médica, na definição de tratamentos para pacientes infectados.

Foi em meio a esse cenário que tiveram início as primeiras *fake news* em torno da origem do vírus, da sua letalidade e até sobre tratamentos ca-

1. Jornalista, consultora em comunicação digital, política e eleitoral. Há 12 anos atuando na política, sendo os últimos 10 anos no Congresso Nacional, na coordenação de mandato. Atua em campanhas desde 2010. É especialista em comunicação digital, com foco em construção de reputação e gestão de crise.

seiros para impedir o avanço da doença. O desenvolvimento do primeiro imunizante, em meados de 2020, meses após o surgimento do novo coronavírus, teve um efeito catalisador que impulsionou o surgimento de uma nova onda de notícias falsas.

Como as vacinas poderiam ser confiáveis se foram desenvolvidas em tão pouco tempo? A premissa desse questionamento é que, se no passado os cientistas demoraram décadas no desenvolvimento de vacina, como, agora, poderíamos nos ver diante de imunizantes produzidos em poucos meses? E mais, como seria possível seguir os rígidos protocolos de segurança e garantir a eficácia dessas vacinas? Esses são questionamentos de uma parcela significativa da população mundial que ressoou no Brasil, um país referência em campanhas de vacinação e que no passado obteve conquistas importantes na área da saúde, como a erradicação da varíola e da poliomielite e o controle de epidemias como a febre amarela, zika, chikungunya e Aids.

É certo que o Brasil ainda figura na lista entre os países que mais vacinaram contra a covid-19². Contudo, neste contexto da pandemia, houve um aumento significativo na resistência à vacinação, sobretudo de crianças, e também resistências à adoção do distanciamento social e ao uso de máscaras, item este definido pela OMS como indispensável para conter a propagação do vírus.

Em meio a esse debate, notícias difusas sobre a doença e as ações adotadas pelo governo federal para o enfrentamento do vírus dividiram a sociedade. De um lado, uma parcela da população questionou a postura governamental frente à covid-19, acusando o presidente Jair Bolsonaro de atrasar a compra de vacinas, além de incentivar o uso de medicamentos comprovadamente não eficazes. De outro, os chamados “negacionistas” defendiam “kits” profiláticos para prevenir o contágio e apostaram no *off label* (além da bula, em tradução livre), isto é, no uso de medicamentos destinados a outras doenças para o tratamento da covid-19.

Foi diante desse cenário que o Senado Federal se viu obrigado pelo Supremo Tribunal Federal a instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as ações e omissões do governo federal no enfrentamento à covid-19. Criada no dia 27 de abril de 2021, a CPI também tinha o objetivo de

2. <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/01/17/brasil-esta-entre-os-paises-que-mais-aplicaram-doses-de-vacinas-contra-covid.ghtml>. Acesso em: 11 de março de 2022

investigar o uso dos recursos federais por estados e municípios para conter o avanço do vírus e o tratamento dos contaminados. O que se percebeu nos seus quase sete meses de funcionamento foi uma clara divisão entre os 11 parlamentares que compunham a CPI sobre as linhas de investigação e também sobre a responsabilização em relação ao número de mortes no país.

O artigo busca analisar a forma como esses dois grupos, divididos entre base de apoio ao governo e oposição, atuaram dentro da CPI e construíram narrativas que dessem sustentação aos seus pontos de vista sobre os motivos do Brasil ter perdido mais de 660 mil³ vidas durante a pandemia da covid-19.

Fake news, pós-verdade e as implicações na política

Antes de seguir para a análise das narrativas construídas pela CPI, convém contextualizar a origem e o significado dos conceitos de mentira e pós-verdade, bem como o uso das *fake news* no meio político.

Fake News e pós-verdade são termos que caminham juntos desde 2016, após as eleições presidenciais nos Estados Unidos e a saída do Reino Unido da União Europeia. A relevância é tão perceptível no debate político nacional e internacional que “pós-verdade” foi eleita o termo do ano em 2016, segundo o Dicionário Oxford, enquanto *fake news* alcançou o mesmo posto em 2017, desta feita pela editora inglesa Collins (BBC, 2017).

Comum no debate político, e muitas vezes utilizada de forma errônea, as *fake news* não são mera divulgação de notícia com equívocos involuntários, as quais Menezes (2018) classifica como false news, mas sim uma ação deliberada de propagar fatos sabidamente inverídicos para o emissor, total ou parcialmente.

Pode-se definir, portanto, como um mecanismo de manipulação do debate, utilizado de forma estratégica para construir narrativas objetivadas a um ganho político específico. É uma ação que orchestra o debate público com as ações ou o discurso de um interesse político, e cuja informação é produzida e compartilhada em larga escala, para corroborar uma narrativa ou enfraquecer os argumentos de grupo divergente (ALVES, MARCO; MACIEL, EMANUELLA, 2020).

3. <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 11 de março de 2022

Se por um lado as *fake news* são uma arma utilizada na guerra da desinformação⁴ para moldar a verdade e influenciar a cena política, por outro a pós-verdade se caracteriza pela resignificação de um acontecimento. Sob essa chancela, o sujeito tende a interpretar os fatos como verdadeiros ou não de acordo com as suas percepções pessoais, o que coloca em risco a própria realidade, ou o consenso do que é efetivamente a realidade. Sendo assim, um fato, mesmo que consensualmente verdadeiro, pode ser colocado em xeque e deixar de existir, a depender da interpretação das massas. Para Hannah Arendt, “o que convence as massas não são os fatos, mesmo que sejam fatos inventados, mas a coerência com o sistema do qual esses fatos fazem parte” (ARENDR, 2000. p.401). Ou seja, na pós-verdade, o peso da informação é menor. O que vale, portanto, é a forma como o indivíduo se sente em relação ao fato.

É justamente em consequência disso que se percebem posições tão antagônicas em relação à pandemia de covid-19. Primeiro, em função da onda de *fake news* disseminada desde o surgimento da doença, que colocou em dúvida a letalidade do vírus, as campanhas de vacinação e o uso de medicamentos, por exemplo. Segundo porque, apesar da informação ser acessível a toda população, cada indivíduo a interpreta e a reproduz de acordo com a sua visão de mundo. É nesse ponto que as redes sociais e os canais alternativos ganham força, pois eles se retroalimentam de um discurso enviesado, que atendem interesses próprios, sendo as *fake news* o principal combustível para a manutenção de “verdades alternativas”.

A pós-verdade explica a eficiência da estratégia da guerra de narrativas e das campanhas de desinformação. Por si só, emitir notícias com informações falsas, ou imprecisas, surtem um efeito limitado, pois o público não forma opinião unicamente a partir da exposição factual. Como a opinião, na maioria dos casos, vem à priori e conformada em relações sociais – indivíduos de um determinado grupo dificilmente batem de frente com o grupo acerca de uma opinião porque a “verdade” daquele grupo é constituinte da identidade do grupo e dos membros e abrir mão da opinião do grupo pela atenção aos fatos pode acarretar em exclusão social e crise de identidade no indivíduo –, as notícias falsas reforçam a coesão de um

4. Técnica utilizada para construir uma narrativa sobre um acontecimento ou fato, com ocultação ou manipulação de informações visando atingir um objetivo particular.

grupo e alimentam a polarização em torno do maniqueísmo político do nós contra eles.

A mentira, ou a distorção da verdade, não são um fenômeno novo. Em 1967, a filósofa Hannah Arendt, em *Verdade e Política*, ressalta que “as mentiras foram sempre consideradas como instrumentos necessários e legítimos, não apenas na profissão de político ou demagogo, mas também na de homem de estado” (ARENDR, 1967, p.3).

Tema recorrente nos embates políticos, a mentira é classificada como um instrumento utilizado para a manutenção de posições de poder e o *status quo*, sendo socialmente aceita, recomendada e também aconselhada (KOYRÉ, 1995). E, como resume Geraldo Pereira, “a mentira organizada é um risco à ‘estabilidade’ e à ‘segurança’ da permanência e durabilidade do mundo, principalmente do espaço público” (PEREIRA, 2017. p.66).

A problemática, contudo, é que na sociedade pós-moderna cada indivíduo trabalha com a sua própria verdade, que prima pela manutenção das convicções em detrimento dos fatos. Isso não é, necessariamente, sinônimo de mentira. Na CPI da Pandemia, por exemplo, apesar de trabalharem com os mesmos depoimentos e documentos, cada grupo interpretou os fatos de acordo com a sua posição política e viés ideológico. Interpretação que, vinculada ao posicionamento político dos senadores, alimentou as bases que coadunam da mesma ideologia. É o que Emediato (2016) descreve como verdade relativa, que depende dos domínios de validação. No meio político, segundo explica o autor, “as bases de validação são ideológicas, o que torna as verdades discursivas e retóricas” (EMEDIATO, 2016, p.17).

A narrativa na política e seus impactos

É impraticável a existência de duas verdades absolutas sobre um mesmo fato. Posto isso, como seria possível elaborar linhas de argumentação difusas sobre o mesmo acontecimento, como visto na CPI da Pandemia? Isso ocorre devido à construção de narrativas. Segundo descreve Luiz Gonzaga Motta, “a narrativa é um dispositivo argumentativo que visa seduzir e envolver o interlocutor, desvelando intencionalidades que lhe são implícitas” (MOTTA, 2013, p.12). É, portanto, um elemento construtor da história, tendo em sua configuração disputas de cocriação e interpretação dos fatos.

Sendo assim, pode-se dizer que a narrativa é um elemento que não apenas tem o papel modificador do passado, mas também de construtor do presente e futuro. É, em sua essência, uma representação do mundo a partir do ponto de vista do emissor. Na política, a narrativa está intimamente ligada ao poder, na sustentação de uma história com a formação de uma trama com um conjunto de significados para o grupo a qual se destina.

A referência de realidade na narrativa é construída pelo emissor, eleito por um determinado grupo como representante social. Não há, portanto, uma checagem para validação ou refutação de sua correspondência com os fatos estabelecidos. É nesse sentido que a polarização ganhou corpo à medida que o coronavírus avançou no país; as posições defendidas não eram fruto de um debate com a comunidade científica, por exemplo, mas de um posicionamento ideológico que visa reafirmar o pertencimento do emissor a uma posição política.

Nesse sentido, pouco importa a qualidade do trabalho de investigação, ou de apuração, conforme se percebe no decorrer da CPI da Pandemia. Os parlamentares já ingressaram na comissão com posicionamentos bem definidos, sendo os depoimentos utilizados para dar sustentação às suas teses e não ao esclarecimento dos fatos. Tal postura tem sustentação na tese de Ribeiro e Ortellado (2018) sobre o interesse no consumo e disseminação de notícias em uma sociedade polarizada, onde seu objetivo é de “corroborar narrativas pré-estabelecidas independentemente da qualidade do trabalho de investigação ou apuração necessária para produzi-las” (RIBEIRO & ORTELLADO, 2018.p. 80). Ou, conforme Angenot acrescenta, “os humanos argumentam constantemente e em todas as circunstâncias, mas, em verdade, pouco e raramente se persuadem reciprocamente” (ANGENOT, 2008, p. 07).

Motta (2018) defende que há três instâncias do discurso narrativo, sendo a primeira delas o “plano de expressão (linguagem ou discurso)”, a segunda o “plano da história (ou conteúdo)” e, por fim, “plano de metanarrativa (tema de fundo)”. (MOTTA, 2018. p.134).

Segundo o autor, os dois primeiros planos são “predominantemente estéticos, enquanto o terceiro seria predominantemente ético (cultural e/ou ideológico)” (MOTTA, 2018. p.135). E, acrescenta, que a “análise da narrativa incide principalmente sobre o plano da história (o foco está na

seqüência de ações, encadeamentos, enredo, intriga, conflito, cenários, personagens, seus papéis ou funções etc.)” (MOTTA, 2018. p.135), sendo esse plano “dependente do discurso ou da linguagem, sem o qual a estória não se projeta e as intenções comunicativas não se revelam” (MOTTA, 2018. p.135).

A construção de narrativas na CPI da Pandemia

Contexto

Se em 2016 o ex-presidente Donald Trump escolheu o termo *fake news* como estratagema para desqualificar o noticiário contrário à sua candidatura, em 2021 a CPI da Pandemia apresentou o termo narrativa como instrumento para diminuir e contestar a posição do grupo antagonista, com acusações mútuas de uso da mentira ou manipulação dos fatos. Apesar de presente nos dois grupos que compunham a Comissão, o comportamento foi notadamente predominante no grupo minoritário, composto pelos parlamentares da base de apoio ao governo federal.

Na CPI da Pandemia, os parlamentares se colocaram em posições contrárias para defender as suas convicções e posições ideológicas e cativar o público que acreditavam em suas premissas. Este antagonismo já se notava, dentro e fora do Congresso Nacional, muito antes do início dos trabalhos. Já na apresentação do requerimento que deu origem à Comissão não havia consenso sobre o seu objeto de análise⁵. Enquanto a oposição ao governo Bolsonaro defendia uma investigação focada nas ações do governo federal, a base de apoio ao governo atuou para ampliar o escopo de análise e estender as investigações para os estados e os municípios. A falta de consenso sobre o objeto e sobre a linha de investigação da CPI foi um dos temas mais discutidos no decorrer dos trabalhos e usado como argumento para desqualificar a atuação do grupo divergente.

Apelidados pela mídia por G4 e G7, os parlamentares atuaram em linhas distintas; o grupo majoritário, conhecido como G7, atuou desde o início dos trabalhos com foco no governo federal e na responsabilização

5. Para serem criadas, além do apoio de 1/3 dos parlamentares, o requerimento deve conter, necessariamente, um fato determinado a ser apurado, segundo Art.145 do Regimento Interno, § 1º.

do presidente Jair Bolsonaro pelas ações e omissões no enfrentamento à pandemia. O G4, por sua vez, teve como objeto principal a investigação do uso dos recursos federais repassados a estados e municípios para a adoção de medidas que mitigassem os efeitos da covid-19, além da adoção de medidas para o tratamento de pacientes infectados.

Apesar do escopo da CPI conter as duas linhas de investigação, os parlamentares que compunham a Comissão Parlamentar de Inquérito dividiram a sua atuação no foco condizente com o posicionamento político e ideológico de cada segmento. Enquanto o grupo majoritário, encabeçado pelo relator Renan Calheiros, focou no presidente Jair Bolsonaro, denominado pelo senador e demais aliados como genocida, os parlamentares da base de apoio ao governo federal, integrantes do grupo minoritário, tentaram, sem sucesso, focar as investigações nos estados e municípios e no Consórcio Nordeste por supostos atos de corrupção. Esse foi o pano de fundo que deu sustentação à criação de narrativas na CPI da Pandemia.

Os parlamentares que compunham o grupo denominado G4 eram: Eduardo Girão (Podemos-CE), Jorginho Mello (PL-SC), Luiz Carlos Heinze (PP-RS) e Marcos Rogério (DEM-RO). Já o G7 era formado pelos senadores: Eduardo Braga (MDB-AM), Humberto Costa (PT-PP), Omar Aziz (PSD-AM), Otto Alencar (PSD-BA), Randolfe Rodrigues (REDE-AP), Renan Calheiros (MDB-AL) e Tasso Jereissati (PSDB-CE), sendo integrantes desse último bloco o presidente e o vice-presidente da Comissão, além do relator⁶.

No tópico seguinte, abordaremos, de forma detalhada, como essas narrativas foram criadas no âmbito da CPI da Pandemia.

Como as narrativas foram criadas

As narrativas, quando carregadas de emoção, têm forte apelo no grupo social ao qual se destina, fortalecendo a mensagem [radicalizando o discurso] e reforçando a identificação com o grupo. Percebe-se, aliás, que ao longo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito os vídeos que ganharam maior repercussão tinham em sua essência conteúdos com

6. A lista dos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito está disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/composicao_comissao?codcol=2441

apelo emocional. É o caso, por exemplo, dos debates em torno do Consórcio Nordeste⁷ ou da crise em Manaus (AM)⁸.

Principais antagonistas na comissão, os senadores Renan Calheiros e Marcos Rogério deram palco para os principais embates, sendo o primeiro o relator e o segundo o líder da chamada “tropa de choque” do governo, motivo pelo qual destacamos os pareceres apresentados pelos dois parlamentares para a presente análise.

Partindo para a análise discursiva, percebe-se que foram adotadas algumas estratégias de lado a lado para a munção das respectivas narrativas:

- a. Apresentação de requerimentos para convocação de testemunhas que atendessem às expectativas políticas;
- b. Apresentação de requerimentos para requisição de documentos que atendessem às expectativas políticas;
- c. Elaboração de questionamentos e direcionamento dos depoimentos das testemunhas que levassem a respostas dúbias;
- d. Interrupções sistemáticas de depoimentos das testemunhas para restringir ou forçar respostas;
- e. Direcionamento dos trabalhos.

Assim se montava a narrativa a partir dos mesmos depoimentos e informações, mas com significados opostos. É o caso, por exemplo, do depoimento do gerente-geral da Pfizer na América Latina, Carlos Murillo. Enquanto o G7 explorou fala sobre eventual atraso nas negociações em torno da compra das vacinas, parlamentares do G4 obtiveram confirmação de que o imunizante só poderia ser comprado a partir de uma mudança na legislação brasileira, de forma que fosse garantida a segurança jurídica do contrato. Assim, ambos conseguiram explorar o depoimento a seu favor e nutrir as suas bases com informações a respeito dos trabalhos na Comissão.

7. Entidade interestadual formada pelos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Na pandemia da covid-19, tomou a frente nas negociações para a compra de vacinas, insumos e respiradores. Muitos desses equipamentos nunca foram entregues.

8. Manaus foi a primeira cidade a enfrentar colapso no sistema de saúde em decorrência do aumento progressivo do número de pacientes infectados com a covid-19. A falta de oxigênio foi um dos casos mais emblemáticos.

O mesmo se observou em outras situações. É o caso, por exemplo, dos depoimentos de Mayra Pinheiro, então secretária de Gestão e Trabalho do Ministério da Saúde, que abordou a eficácia no tratamento e prevenção de casos graves de COVID-19 através do uso profilático de cloroquina, e também no depoimento da médica Nise Yamaguchi, que tratou sobre gabinete paralelo e tratamento profilático contra a covid-19. Na mesma linha, os depoimentos do policial militar Dominghetti Perreira (pedido de propina nas negociações da compra de vacinas), e dos irmãos Luis Ricardo Fernandes Miranda, servidor do Ministério da Saúde, e Luis Miranda, deputado federal (irregularidades na compra da vacina indiana Covaxin).

Para além da interpretação dos fatos, que, conforme citado anteriormente, se dá de acordo com as convicções pessoais, há, também, um processo de perguntas elaborado para tentar direcionar as respostas para objetivos específicos. É esse direcionamento que dá sustentação às narrativas produzidas de ambos os lados sobre a responsabilização do número de mortes no país.

Se de um lado o governo federal é acusado de não agir a tempo para frear o avanço do vírus, por outro há o argumento de que isso não foi possível graças ao Supremo Tribunal Federal (STF), que teria impedido o governo federal de adotar ações de enfrentamento à covid-19⁹. Enquanto o G7 acusou o governo federal de atrasar o socorro a Manaus (AM), resultando no colapso do SUS e elevado número de mortes no estado do Amazonas, o G4 apontou falha na comunicação do governo local, demora no pedido de ajuda, além de escândalos de corrupção locais a partir de verbas públicas destinadas à covid-19.

Em suma, para cada depoimento apresentado houve linhas de argumentação com ênfases distintas, amparadas no posicionamento político-ideológico dos agentes envolvidos. Como resultado desse direcionamento, temos justificativas diferentes para cada problema apresentado, de um lado a outro, substanciadas no parecer final apresentado pelo relator, o senador Renan Calheiros, e também nos pareceres alternativos apresentados.

9. Em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6343-DF, o STF decidiu que estados e municípios poderiam adotar providências quanto às ações de enfrentamento à covid-19 sem a autorização prévia do ente federal. Dentre as quais, determinar regras de isolamento, quarentena, restrição de transporte e trânsito em rodovias, desde que precedidas de recomendação técnica.

A atuação do grupo majoritário, o G7

Grupo majoritário, os parlamentares que compunham o chamado G7 obtiveram certa vantagem no decorrer dos trabalhos. Primeiro pela óbvia maioria. Dos 11 senadores titulares da Comissão, 7 se destacavam pela clara oposição ao governo do presidente Jair Bolsonaro. Posicionamento, esse, que já era público antes mesmo da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Enquanto Renan Calheiros acusava o presidente Bolsonaro de genocídio, demais parlamentares adotaram posicionamento belicoso contra o presidente da República com acusações diversas, tais como:

- a. Atrasar a compra de vacinas;
- b. Desrespeitar regras de isolamento social;
- c. Dificultar adoção de medidas preventivas de contenção do vírus;
- d. Atrasar o socorro a Manaus, levando o estado ao colapso;
- e. Estimular o uso de medicamentos não comprovados;
- f. Estimular imunidade de rebanho¹⁰;
- g. Emprego irregular de verba pública;
- h. Falsificação de documentos;
- i. Genocídio contra povos indígenas;
- j. Gabinete paralelo¹¹.

Como forma de comprovar a responsabilização do governo federal e do presidente Jair Bolsonaro, relator e demais integrantes da oposição atuaram na convocação de autoridades e testemunhas que dessem sustentação às acusações, bem como na requisição de documentos do governo federal e de empresas prestadoras de serviço. O relatório final apresentado pelo relator, com 1.288 páginas¹², recomendou o indiciamento de Jair Bol-

10. A acusação é de que o governo federal deliberadamente atrasou o socorro a Manaus para estimular a imunidade coletiva contra a covid-19. A tese era de que quando há contágio de mais de 70% da população, há uma imunização natural contra o vírus.

11. O gabinete paralelo seria um grupo informal para aconselhamento do presidente da República, formado por médicos, empresários, parlamentares e ex-ministros. A denúncia é de que ele teria sido usado para influenciar politicamente o presidente na adoção de medidas não comprovadas cientificamente, em desacordo com as recomendações da OMS e do próprio Ministério da Saúde.

12. <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/72c805d3-888b-4228-8682-260175471243>

sonaro e de outras 80 pessoas, entre elas os filhos do presidente, ministros, ex-ministros, deputados, empresários, médicos e servidores públicos. O documento também atribuiu ao presidente Jair Bolsonaro a prática de nove crimes: prevaricação; charlatanismo; epidemia com resultado de morte; infração a medidas sanitárias preventivas; emprego irregular de verba pública; incitação ao crime; falsificação de documentos particulares; crime de responsabilidade e crimes contra a humanidade. Sobre a acusação de genocídio e de responsabilização pela propagação do vírus no Brasil, o relator voltou atrás e optou pelo não indiciamento.

O relatório foi aprovado por 7 votos a 4.

A atuação do grupo minoritário, o G4

Apelidado de tropa de choque do governo Bolsonaro, o grupo G4 se dividiu em duas linhas de atuação. A primeira delas na deslegitimação dos trabalhos da CPI e a segunda na defesa do presidente Jair Bolsonaro e das ações do governo federal. Ambas visando minuciar as bases sociais de apoio com conteúdos relacionados à CPI da Pandemia.

A primeira ação adotada pelo grupo em questão foi a contestação da escolha de Renan Calheiros como relator, sob alegação de antecipar juízo a respeito do presidente da República, o que poderia denotar inclinação política. Vencidos pelo STF, os parlamentares passaram então a questionar o método adotado, desde o plano de trabalho apresentado até a condução das oitivas.

As demais ações adotadas pelos parlamentares do G4 para deslegitimar o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito foram:

- a. Contestação do plano de trabalho da CPI;
- b. Acusação de seletividade do relator;
- c. Acusação de abuso de autoridade e intimidação de testemunhas;
- d. Acusação de blindagem a testemunhas;
- e. Acusação de blindagem a estados e municípios;
- f. Acusação de restrição no acesso a documentos;
- g. Acusação de restrição nas reuniões de trabalho;
- h. Acusação de perseguição política e uso da CPI para jogo político-eleitoral;

- i. Acusação de favorecimento de requerimentos de parlamentares integrantes do G7

A principal linha de atuação para apontar o argumento de seletividade da CPI foi a negativa para convocação de autoridades estaduais, entre elas integrantes do Consórcio Nordeste, pelo suposto esquema de corrupção na compra de respiradores e equipamentos para o tratamento de pacientes com a Covid-19.

Já nas ações de defesa ao Governo Bolsonaro, os parlamentares integrantes do G4 atuaram para apresentar, a cada reunião, uma contraposição às acusações levantadas pelo relator ou parlamentares de oposição, de forma que as bases de mobilização fossem alimentadas diariamente com argumentos para a defesa do presidente nas redes sociais. Da mesma forma que os integrantes do G7, os parlamentares do G4 atuaram no direcionamento das testemunhas no processo de inquirição, e também na solicitação de documentos que pudessem justificar a posição do governo federal ou para refutar acusações do grupo adversário.

Em contraposição ao relatório final apresentado por Renan Calheiros, os parlamentares do chamado G4 também apresentaram votos alternativos, três ao todo, com justificativas sobre as ações do governo federal e as responsabilizações sobre o número de mortes no país. O relatório do senador Marcos Rogério¹³, objeto de análise no presente artigo, não apresentou indiciamentos, apesar de atribuir a culpa pelas mortes aos governos estaduais.

No quadro abaixo, um comparativo entre os pareceres apresentados pelos dois senadores e as diferenças entre os principais pontos abordados na CPI da Pandemia.

13. <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/c48acedb-516e-4aae-9d51-db6f08359029>

Quadro 1 – Posicionamento dos grupos G4 e G7 sobre os principais temas abordados na CPI da Pandemia

Situação	Relatório Renan Calheiros	Relatório Marcos Rogério
Medidas preventivas	O presidente Jair Bolsonaro deliberadamente sabotou as ações de enfrentamento ao vírus, minimizando a gravidade da doença, criticando medidas de isolamento social e o uso de máscaras.	Apesar de impedido pelo STF de atuar no enfrentamento ao vírus, o governo federal empreendeu esforços necessários para as ações de enfrentamento à covid-19, como a compra de respiradores, insumos e envio de recursos para que estados e municípios se preparassem para o tratamento de pacientes com doença.
Tratamento imediato	O governo incentivou o uso de medicamentos comprovadamente ineficazes no tratamento da covid-19, gerando onda de <i>fake news</i> e automedicação, além do agravamento de casos da doença.	Apesar de não haver resultados conclusivos sobre a eficácia de determinadas drogas, a utilização dessas substâncias deve ser avaliada caso a caso, à luz da autonomia médica. No afã de salvar vidas, a escolha é do médico sobre o melhor tratamento, inclusive com o uso do chamado tratamento <i>off label</i> .
Imunidade de rebanho	O governo federal apostou na imunidade de rebanho por contágio como forma de criar uma imunização natural, usando a população de Manaus como cobaia.	Não houve, em nenhum momento, a adoção de qualquer política oficial do governo federal voltada à imunização de rebanho por contágio. Se isso não fosse verdade, o governo federal não estaria comprando centenas de milhões de doses de vacinas para imunizar a população brasileira.

Gabinete paralelo	O gabinete paralelo influenciou o presidente Jair Bolsonaro na formulação das políticas públicas ineficazes no combate à pandemia, chegando a tentar mudar a bula de medicamentos para incluir indicação de tratamento contra a covid-19.	A prática de aconselhamento com pessoas e especialistas não vinculados à Administração Pública não é crime e pode ser verificada em outros governos. Sobre a mudança de bula, o fato não se confirmou em depoimentos.
Pandemia em Manaus	Apostando na política de imunização de rebanho, o governo federal atrasou o envio de insumos para a população de Manaus e dificultou a ajuda humanitária por outros países.	Assim que tomou conhecimento sobre a situação em Manaus, o governo federal empreendeu esforços para o envio de oxigênio e outras ações para auxiliar o estado no enfrentamento ao vírus de forma a evitar o colapso.
Aquisição de vacinas	O governo federal sabotou a compra de vacinas enquanto apostou no uso de medicamentos com eficácia não comprovada. Atraso, que poderia ter sido evitado, elevou o número de mortes no país.	O Governo adotou todos os esforços necessários para a compra de vacinas. O atraso se deu em função da corrida mundial pelo imunizante e também pela burocracia na políticas das empresas.
Denúncias de corrupção	Depoimentos revelam cobrança de propina nas negociações com a Astrazeneca e superfaturamento na compra da Covaxin ¹⁴ .	Não há nenhuma prova de corrupção na compra de vacinas. Também não houve pagamento de vacinas em contrato que continha inconsistências (corrigidas posteriormente).
Corrupção nos estados e municípios	A negativa do STF de convocar prefeitos e governadores para depoimentos na CPI inviabilizou a investigação nos estados e municípios	A CPI optou por blindar estados e municípios para proteger aliados e focar a investigação na figura do presidente Jair Bolsonaro, como forma de perseguição.

Fonte: Elaboração própria, com base no relatório final da CPI e no parecer alternativo elaborado pelo senador Marcos Rogério

14. Em depoimento, os irmãos Miranda denunciaram pressões para acelerar as negociações na compra da Covaxin e apontaram valor elevado por dose da vacina. Por outro lado, senadores da base do governo argumentaram que o valor contido no contrato seria para aquisição de frascos, e não unitário de doses. Portanto, não haveria valor elevado, como apontado na denúncia. As possíveis irregularidades no contrato foram corrigidas para que as negociações pudessem ser levadas adiante.

Considerações finais

Nos quase sete meses de funcionamento da CPI da covid-19, oposição e base de apoio ao governo federal atuaram de forma sistemática para reunir informações, provas e depoimentos que dessem sustentação às suas narrativas. Se na CPI a base de apoio ao governo federal, minoria na Comissão, experimentou uma derrota no meio político, no campo social ela se saiu vitoriosa¹⁵. A chamada “narrativa bolsonarista” predominou o debate nas redes sociais, chegando quase que diariamente aos *Trending Topics* – assuntos mais comentados do Twitter.

O que se percebe é que enquanto a oposição apostou na construção de uma tese que comprovasse as ações e omissões do governo federal, a base de apoio ao governo agiu para “fazer barulho”, dando visibilidade às ações da CPI e obtendo apoio junto à população.

Extenso, o relatório de Renan Calheiros primou por elencar todos os crimes cometidos pelo presidente Jair Bolsonaro, seus ministros, apoiadores, além de empresas, servidores e empresários. A tese defendida é a de que Bolsonaro não apenas sabotou as medidas de contenção à pandemia, como também agiu para propagar o vírus no Brasil. Cientes da minoria na comissão, a base de apoio ao governo trabalhou para mitigar os efeitos desse relatório, seja apresentando contraposições ou contestando pontos do parecer, como o que atribuiu ao presidente a pecha de genocida¹⁶. Acuado, o próprio relator voltou atrás e decidiu retirar a acusação de seu voto final.

A eficiência na obtenção de apoio social reside no uso da emoção como ferramenta de mobilização para movimentar o debate. Voltando a Motta (2018), entendemos que o verossímil “nasce das emoções trágicas que ocorrem no espectador ao fazê-lo sair de sua disposição familiar dos fatos”. Segundo acrescenta o autor, quando o impossível, extremo da discordância, “ameaça a estrutura, o verossímil se torna persuasivo na medida em que é aceitável” (MOTTA, 2018. p.150).

15. <https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/05/07/narrativa-bolsonarista-sobre-cpi-da-pandemia-predomina-nas-redes-sociais.ghtml>
<https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/governistas-da-cpi-ganharam-mais-seguidores-que-opositores>

16. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/10/aziz-diz-que-renan-cede-e-tira-de-relatorio-da-cpi-acusacao-de-genocidio-contra-bolsonaro.shtml>

Referências

ANGENOT, Marc. *Dialogues de sourds: traité de rhétorique antilogique*. Paris: Mille et une nuits/Fayard, 2008.

ALVES, Marco Antônio Souza; MACIEL, Emanuella Ribeiro Halfeld. O fenômeno das fake News: definição, combate e contexto. *Revista Internet & Sociedade*. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/o-fenomeno-das-fake-news-definicao-combate-e-contexto/>. Acesso em 08 de março/2022

ARENDDT, Hannah. A mentira na política. Considerações sobre os documentos do Pentágono. In: ARENDT, Hannah (org.). *Crises da República*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2018. p. 13–48.

ARENDDT, Hannah. *Verdade e Política*. In: Entre o passado e o futuro. Trad. Manuel Alberto. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5144219/mod_resource/content/0/ARENDDT%2C%20Hannah%20%281967%29%20Verdade%20e%20pol%C3%ADtica.pdf. Acesso em 09 de março/2022.

BRASIL. Senado Federal. *CPI da Pandemia*. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2441>. Acesso em 08 de março/2022

BRASIL. Senado Federal. *Relatório final e Votos em Separado*. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=2441&tp=4>. Acesso em 08 de março/2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6343-DF (0088727-45.2020.1.00.0000)*. Requerente: Rede Sustentabilidade. Interessado: Presidente da República. Relator: Ministro Marco Aurélio, 6 de maio de 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5881008>. Acesso em 12 de abril de 2022.

BUCCI, Eugênio. *Pós-política e corrosão da verdade*. Revista USP, São Paulo, v. janeiro/fe, n. 116, p. 19–30, 2018. Disponível em: <https://jornal.usp.br/wp-content/uploads/2-Eugenio-Bucci.pdf>. Acesso em 10 de fevereiro/2022

EMEDIATO, Wander. *Dimensões e face da mentira no discurso político*. In: EMEDIATO, Wander (Org). *Análises do Discurso Político*. Belo Horizonte: NAD/FALE, 2016.

INTERVOZES. *Desinformação: ameaça ao direito à comunicação muito além das fake news*. São Paulo: [s. n.], 2019a. Disponível em: <https://intervozes.org.br/publicacoes/desinformacao-ameaca-ao-direito-a-comunicacao-muito-alem-das-fake-news/>. Acesso em 05 de março/2022

MENEZES, J. P. *Sobre a necessidade de conceptualizar o fenómeno das fake news*. Observatório Special Issue, vol.12, n.4, 2018. Disponível em <http://obs.obercom.pt/index.php/obs/article/view/1376/pdf>. Acesso em 08 de março/2022.

MOTTA, Luiz Gonzaga. *Análise crítica da narrativa*. Editora Universidade de Brasília, 2013.

PEREIRA, Emery. A leitura arendtiana da mentira na política. *Revista Poiesis*, 14 (1), 2020, 62–72. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/poiesis/article/view/1650>. Acesso em 10 de fevereiro/2022

SEIXAS, Rodrigo. A retórica da pós-verdade: o problema das convicções. *Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, 18(1). Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/2197>. Acesso em 08 de março/2022

SIEBERT, Silvania; PEREIRA, Israel. *A pós-verdade como acontecimento discursivo*. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ld/a/vykt83t8h8874gJT7ys46sy/?lang=pt>. Acesso em 08 de março/2022



Foucault e Barthes, entre cercadinhos e *lives*:

**O caos nosso de cada dia,
embrulhado em personagens
que poderiam ser de ficção, mas
que invadem a nossa realidade e
tomam conta da cena política**

*João Henrique Moreira de Faria*¹

Mas, o que há, enfim, de tão perigoso no fato de as pessoas falarem e de seus discursos proliferarem indefinidamente? Onde, afinal, está o perigo?

Michel Foucault

(...) a língua, como desempenho de toda linguagem, não é nem reacionária, nem progressista; ela é simplesmente: fascista; pois o fascismo não é impedir de dizer, é obrigar a dizer.

Roland Barthes

(...) nenhum poder jamais conseguiu se libertar completamente do Carnaval e de seu espírito subversivo. Ao longo de séculos, esse espírito percorreu infatigavelmente as ruas para se estampar nos panfletos e nas caricaturas dos jornais populares. Até reaparecer, mais recentemente, nas sátiras dos shows de TV e nos ataques dos trolls na internet. Mas só muito recentemente o Carnaval deixou, por fim, sua praça preferida, às margens da consciência do homem moderno, para adquirir uma centralidade inédita, posicionando-se como o novo paradigma da vida política global.

Giuliano Da Empoli

1. Mineiro de Cataguases, jornalista, professor, consultor e estrategista político. Proprietário da Fator Consultoria, empresa especializada em Marketing Político - Eleitoral e Governamental. Atuou no Legislativo e no Executivo. Participou como estrategista em quase uma centena de campanhas eleitorais.

O desafio de produzir um texto, que hoje é seu e, após publicado, passa a ser de outros, recai sobre o autor com uma forte carga de responsabilidade. Primeiramente, por levar a muitos o atestado de sua existência, como reforça Foucault ao afirmar, em sua *Aula Inaugural no Collège de France*, em 2 de dezembro de 1970: “[...] seria absurdo negar, é claro, a existência do indivíduo que escreve e inventa” (2014, p. 27).

Ainda na perspectiva de Foucault - que trouxe em parte de seu texto a desculpa de que este autor precisava para a forma como pretende expor o assunto e escrever este texto -, o indivíduo, aqui lançado ao lugar de autor, “aquilo que ele escreve e o que não escreve, aquilo que desenha, mesmo a título de rascunho provisório, como esboço da obra, e que o deixa, vai cair como conversas cotidianas” (2014, p. 27).

Aqui, em mais uma permissividade de autor, haverá um cruzamento dos escritos de Michel Foucault e os de Roland Barthes, como já revela o título deste texto. Permissividade porque, na perspectiva de quem lê os escritos destes, há uma liberdade de interpretação, de cruzamento de ideias, cujos contextos de produção, à época, podem ser diferenciados, mas que trazem o sentido necessário a outras esferas que contemplam parte do tema: o discurso de poder.

“[...] acreditamos que o poder fosse um objeto exemplarmente político; acreditamos agora que é também um objeto ideológico”, sentencia Barthes em sua Aula Inaugural da cadeira de Semiologia Literária do *Collège de France*, em 7 de janeiro de 1977, indicado que foi pelo amigo Foucault. E Barthes segue e chega ao ponto em que, de forma literal, o Brasil encontra-se, 45 anos depois. Ele questiona, em oposição à ideia de que o poder é uno: “E, no entanto, se o poder fosse plural, como os demônios?” (BARTHES, 1980, p. 11)

E o próprio Barthes responde:

Meu nome é Legião, poderia ele dizer: por toda parte, de todos os lados, chefes, aparelhos, maciços ou minúsculos, grupos de opressão ou de pressão: por toda parte, vozes ‘autorizadas’, que se autorizam a fazer ouvir o discurso de todo poder: o discurso da arrogância. (BARTHES, 1980, p.11)

Eterno insatisfeito, Barthes define: “Chamo discurso de poder todo discurso que engendra o erro e, por conseguinte, a culpabilidade daquele que o

recebe” (1980, p. 11). Aqui, uma parte daquilo que este texto irá discutir. O poder dos comentários, tão bem analisados por Foucault (2014), enlaçado a esta “culpabilidade” deste que recebe a informação e a reverbera, de forma cega - não mais o poder como meramente político, mas como um objeto ideológico. Contribuirão, de forma decisiva, e trazendo para a contemporaneidade, os escritos de Giuliano Da Empoli (2019), que serão trazidos à medida da necessidade, mas de forma especial à parte final deste texto.

Assim, como inicialmente visto, caberá aqui uma análise despretenhiosa, quase informal, sobre a forma, o direcionamento e o objetivo dos discursos do personagem Jair Messias Bolsonaro, alçado em 2018, pelas urnas, à Presidência da República no Brasil, e empossado em janeiro de 2019, cuja forma de comunicação com seus públicos é efetivada por, de um lado, aquilo que a imprensa e o público em geral passaram a chamar de “cercadinho”, e de outro, pelas já famosas “lives das quintas”.

O que se pretende não é uma análise fria, muito menos literal, dos discursos ali proferidos, nem mesmo sua repetição, mas, como já escrito acima, uma visão particular, de autor, com todos os riscos, da forma – estética e comportamental – com que esta comunicação é feita; do direcionamento – públicos a que se destina e sua replicação; e dos objetivos – variados, por certo, mas que carregam uma linha de intenções, por vezes visível, por vezes enviesada.

Segundo Barthes,

(...) plural no espaço social, o poder é, simetricamente, perpétuo no tempo histórico: expulso, extenuado aqui, ele reaparece ali; nunca perece; façam uma revolução para destruí-lo, ele vai imediatamente reviver, re-germinar no novo estado de coisas. (BARTHES, 1980, p.11)

Retomando a discussão sobre discurso, que aqui será sempre trabalhado em suas relações com “os poderes”, mais uma pista deixada por Foucault:

Suponho que em toda sociedade, a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e terrível materialidade. (FOUCAULT, 2014, p. 8-9)

Imaginar que Bolsonaro usa dos espaços do “cercadinho” e das “lives das quintas” de forma aleatória; imaginar que, em passado recente, o então deputado federal lançava impropérios contra adversários, defendia torturadores, atacava mulheres, homossexuais, ofendia quilombolas, enfim, imaginar que todas estas “performances” eram aleatórias, apenas arroubos de um “louco”, algo que deve ser deixado de lado, por ser menor, por ser tão absurdo que não ganharia ouvidos, que não teria público, que não seria repercutido em forma de concordância, mesmo que em submundos, em grupos marginalizados de extrema direita, que não ganharia reflexos no público em geral, configurou, por parte da classe política, em um primeiro plano, e da sociedade brasileira que aposta na vida democrática, em um segundo, um grave erro. E este será nosso ponto de partida.

Discurso e poder

Sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa. (FOUCAULT, 2014, p. 9)

Uma das discussões mais constantes nestes mais de três anos do governo de Jair Messias Bolsonaro remete à liturgia do cargo, ou seja, àqueles comportamentos esperados de um chefe de Estado, de alguém que ocupa o cargo de presidente da República e que deve levar em conta em sua conduta privada e em sua conduta pública. Aqui não cabe aprofundar, mas vale lembrar, que boa parte daquilo que hoje presenciamos como discurso, ações de poder e, conseqüentemente, ações de natureza ideológica, vindos do presidente, são uma mistura visceral de público e privado.

De deputado federal pertencente ao chamado “baixo clero” a presidente da República, muitos fatos colaboraram para a ascensão de Bolsonaro. O personagem já estava montado e ganhava sustentação à medida em que a família expandia seus braços para diversas esferas políticas e em dois estados importantes: Rio de Janeiro e São Paulo. Os filhos elegeram-se para cargos de vereador, deputado estadual, deputado federal e senador, ampliando o leque de ação no espectro político, com uma clara cor ideológica.

Diversos episódios marcaram a marcha de Bolsonaro ao poder político. Cada um deles, causando uma revolta medida. Mesmo quando mais

exacerbadas, o máximo que suscitaram foram processos com indenizações, mas nada que chegasse a, por exemplo, uma cassação por falta de decoro parlamentar e mesmo uma eventual prisão por proferir discursos racistas – crime inafiançável –, ou defender a tortura e/ou pessoas que a ela foram ligadas no último período ditatorial do Brasil, como ao declarar seu voto pelo *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, em que elogiou o general torturador Carlos Brilhante Ustra.

Voltemos ao discurso e, primeiramente, a Foucault. Para ele,

“Por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder. (...) o discurso... não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é também, aquilo que é o objeto do desejo.” (FOUCAULT, 2014, p. 9-10)

Servidão e poder

Aqui, lanço mão de José Antônio Orlando e Vera Casa Nova (2021). “*Para Barthes, o signo da servidão e o signo do poder se confundem inelutavelmente*”, apontam. E completam: “...*assim que é proferida, Barthes destaca, a língua entra a serviço de um poder*” (ORLANDO, CASA NOVA, 2021, p. 82).

Orlando e Casa Nova vão além, ao citar Étienne de La Boétie, e seu *Discurso da Servidão Voluntária*. A ideia de La Boétie é a de que liberdade e igualdade na dimensão política evidenciam “*pela primeira vez na história a força da opinião pública*” (ORLANDO, CASA NOVA, 2021, p.82). Neste sentido é forçoso pensar que, cinco séculos depois, estamos diante de circunstâncias que confirmam La Boétie, em especial quando ele afirma que:

Ver infinitas pessoas servindo em vez de obedecer, sendo tiranizadas em vez de governadas; sendo desprovidas de bens e parentes, mulheres e crianças, até mesmo de uma vida própria! Sofrendo as pilhagens, as obscenidades, as crueldades, não de uma armada, não de um exército bárbaro do qual devam, antes de tudo, defender seu sangue e sua vida, mas sim de um único indivíduo; não de um Hércules nem de um Sansão, mas de um reles homenzinho. (LA BOÉTIE, in ORLANDO, CASA NOVA, 2021, p. 82-83)

Incrível imaginar-se que, em um Brasil do século XXI, tantos atributos negativos vistos em um tirano do século XVI estejam evidenciados em

um governante. Mais curioso ainda é que este governante seja fruto das urnas. Claro que, para chegar ao poder, Bolsonaro construiu uma reputação de extrema direita, em sua atuação na Câmara Federal e em suas ações carregadas de obscenidades e crueldades. Despertou uma horda de seguidores, aparentemente adormecidos, que se dedicaram a repercutir e dar conhecimento a todas as suas falas.

Bolsonaro soube aproveitar a oportunidade em que se projetou sobre a sociedade uma visão distorcida da realidade, que trouxe culpabilidade à política e seus atores, em um forte processo de demonização. À tal demonização somaram-se ações nos campos do Legislativo e do Judiciário, este último, da primeira à última instância. Processos passados à frente e julgados de forma sumária – hoje um a um caindo diante dos novos olhares e de uma espécie de “precisamos parar o monstro que despertamos”.

Na mesma direção dos outros espaços de poder, a mídia convencional abriu espaços para um ataque jamais visto àqueles que ocupavam o poder. Foram peças fundamentais no grande jogo. Porém, nem a classe política liberal e conservadora, que compactuou com todas estas ações, nem aqueles que então ocupavam o poder, entenderam a forma de agir dentro do jogo.

Já com exemplos vindos de outras partes do mundo, a extrema direita, representada no Brasil, de forma explícita, por Bolsonaro e seus filhos, entendeu bem o momento e agiu de forma a criar uma legião de seguidores e fazer o uso das redes sociais e, em especial, do WhatsApp, para disseminar não apenas as suas ideias, mas as notícias falsas, que contaminavam os espectros ultra-conservadores, em especial em meio ao empresariado e a algumas lideranças religiosas, notadamente as neopentecostais.

Da Empoli é preciso ao afirmar:

Naturalmente, como as redes sociais, a nova propaganda se alimenta sobretudo de emoções negativas, pois são essas que garantem a maior participação, daí o sucesso das *fake news* e das teorias da conspiração.(DA EMPOLI, 2019, p. 21)

Para muitos - aqueles que não percebiam o que se passava ou mesmo que apenas lutavam nos campos convencionais contra o que estaria por vir -, o que estava diante de todos era o “discurso de um louco”. Aquele a quem não

se dá ouvidos. Aquele que profere uma determinada verdade, uma verdade própria, como qualquer verdade. Como afirma Foucault (2014, p.11), “[...] *todo este imenso discurso do louco retornava ao ruído*”. E o que é o ruído senão uma falha na comunicação? E assim foi entendido. Mas este ruído transformou-se em um grito. Um grito recheado de uma falsa indignação e que era devolvido à sociedade em forma de agressão, de violência.

O comentário

Ao analisar o comentário, ou seja, a maneira de o discurso tomar novas formas e fronteiras, Foucault insere três discussões que se encaixam perfeitamente ao “cercadinho” e às lives de Bolsonaro. Primeiro,

No que se chama globalmente um comentário, o desnível entre texto primeiro e texto segundo desempenha dois papéis que são solidários. Por um lado, permite construir (e indefinidamente) novos discursos (...) por outro lado, o comentário não tem outro papel, sejam quais forem as técnicas empregadas, senão o de dizer enfim o que estava articulado silenciosamente no texto primeiro. (FOUCAULT, 2014, p. 23)

Assim, qual o objetivo de Bolsonaro em seu “cercadinho”? Em primeiro grau, desmontar toda e qualquer iniciativa da grande imprensa, que para o presidente defende interesses diferentes daqueles de seu governo. Desqualificar a mídia convencional, exceção àqueles veículos que faziam e fazem o seu jogo, como o Grupo Record e o Grupo Jovem Pan.

E como agem aqueles que comentam, que divulgam, que distribuem o seu discurso? Extrapolando o próprio discurso do presidente e passando a atacar os veículos de comunicação contrários a ele, além de toda e qualquer pessoa que também o seja, com a pecha de “comunista”, por exemplo.

Foucault, já aqui no segundo aspecto da discussão que traduziria, hoje, as funções do “cercadinho” e das *lives* de Bolsonaro, reforça este caminho ao afirmar que:

O comentário conjura o acaso do discurso fazendo-lhe sua parte: permite-lhe dizer algo além do texto mesmo, mas com a condição de que o texto mesmo seja dito e de certa forma realizado. (FOUCAULT, 2014, p. 24)

Para completar o já dito e dar a dimensão da importância do comentário, Foucault completa: “*O novo não está no que é dito, mas no acontecimento de sua volta*” (2014, p. 25). O discurso, o comentário e a retomada do discurso original. Um círculo vicioso, item terceiro, que envolve diversos personagens.

Ritual e doutrina

[...] o ritual define a qualificação que devem possuir os indivíduos que falam (e que, no jogo de um diálogo, da interrogação, da recitação, devem ocupar determinada posição e formular determinado tipo de enunciados); define os gestos, os comportamentos, as circunstâncias, e todo o conjunto de signos que deve acompanhar o discurso; fixa, enfim, a eficácia suposta ou imposta das palavras, seu efeito sobre aqueles aos quais se dirigem, os limites de seu valor de coerção. (FOUCAULT, 2014, p. 36-37)

Nada melhor define as falas proferidas por Bolsonaro no “cercadinho” ou em suas “lives” que a ritualística por ele imposta. Um rito às avessas. Bolsonaro aposta no caos, tema que vamos explorar mais à frente neste texto, quando dedicarmos a análise aos escritos de Giuliano Da Empoli e seu *Os engenheiros do caos*. Aqui, no momento, busco destacar parte do texto acima de Foucault, em especial os “*gestos, os comportamentos, as circunstâncias, e todo o conjunto de signos que deve acompanhar o discurso*” (2014, p.37).

Qual a marca da performance de Bolsonaro em seus discursos? Da famosa arminha feita com a mão, passando por ataques de nervos diante das câmeras e de jornalistas atônitos, ao abandono das coletivas quando o assunto não lhe agrada, à fala direcionada à claqué do “cercadinho” e seus gritos frenéticos de “mito”. Tudo um grande jogo, no qual domina a cena, cumpre um papel imagético para a sua bolha – diga-se de passagem, uma bolha composta por pelo menos 20% do eleitorado – e enche de indignação, por hora sem efeito, todos os que esperam que cumpra aquilo que é o papel de um presidente.

Se, por um lado, ainda segundo Foucault, “*os discursos (...) políticos, não podem ser dissociados desta prática de um ritual*” (2014, p.37), o que complementa seu pensamento também não pode ser desvirtuado, ou seja, o ritual “*determina para os sujeitos que falam, ao mesmo tempo, propriedades singulares e papéis preestabelecidos*” (2014, p.37). Aqui vem a distorção. Não há, em Bolsonaro, aquilo que poderia ser chamado, e voltamos ao as-

sunto, um cumprimento e respeito à liturgia do cargo. Se, por um lado, há propriedades singulares em seu comportamento e discurso, de outro não há o cumprimento de um papel pré-estabelecido, ou seja, abrir uma linha de diálogo com a sociedade brasileira como um todo.

No entanto, há uma conduta adotada por Bolsonaro, na perspectiva de uma linha ideológica.

A doutrina (...) se serve de certos tipos de enunciação para ligar indivíduos entre si e diferenciá-los, por isso mesmo, de todos os outros. A doutrina realiza uma dupla sujeição: dos sujeitos que falam aos discursos e dos discursos ao grupo, ao menos virtual, dos indivíduos que falam. (FOUCAULT, 2014, p. 41)

Bolsonaro, não apenas faz, por meio de seus discursos, mas estimula, por sua vasta rede, um tipo de doutrina, com determinados tipos de enunciados, quase todos pobres, com intensa repetição. Ele cumpre o papel de ligar seus seguidores, de torná-los um só grupo, e, ao mesmo tempo, como define Foucault, diferenciá-los de todos aqueles que, de alguma forma, se opõem ao pensamento dominante em tais enunciados.

E onde fica o discurso dentro deste caos? Ou melhor, como o caos pode definir uma conduta que tem em conta ritual e doutrina? Tudo parece muito rápido e, ao mesmo tempo, muito estagnado. Explico. De um lado, há uma velocidade nas respostas, quase todas desconexas, quase todas agressivas e direcionadas à geração de impacto negativo sobre o outro, em especial quando a mídia pressiona e, fato raro, enfrenta. Uma linguagem autoritária e ao mesmo tempo evasiva, onde conteúdo é elemento dispensável.

Responde-se rápido e sem consistência, encerra-se com coletivas, até mesmo ofende-se quem pergunta, tornando uma mera entrevista em uma briga de rua, tudo para atender a um tremendo vazio, um domínio da ignorância e da falta de conhecimento, um desrespeito às relações e ao público. Daí ser necessário resgatar que

[...] parece que o pensamento ocidental tomou cuidado para que o discurso ocupasse o menor lugar possível entre o pensamento e a palavra; parece que tomou cuidado para que o discurso aparecesse apenas como certo aporte entre pensar e falar [...] (FOUCAULT, 2014, p. 44)

Assim, em um campo que tira a realidade de cena e desencadeia uma série de delírios, Bolsonaro e seus seguidores, em especial aqueles que também dominam espaços de repercussão, seja nos veículos convencionais, seja nas redes sociais, disseminam todas as teorias da conspiração, alimentam toda a ignorância, contaminam todo o ambiente, descartam o conhecimento e a ciência, por fim, buscam levar para o seu campo curto, estreito, em que a distância entre pensar e falar é mínima, em que a análise e a crítica ficam fora, todos aqueles que de alguma forma sentem-se aliados de uma sociedade que deve e precisa buscar a excelência e que, mesmo sem a presença deles, já encontrava-se ainda distante disso. E o discurso se perde. Porque ele nada mais é do que um rompante de momento. Um deixar fluir irresponsável, que leva ao atraso e à crença de que todos somos iguais na ignorância.

É Foucault, é Barthes... Mas é diferente

[...] o crescimento dos populismos tomou a forma de uma dança frenética que atropela e vira ao avesso todas as regras estabelecidas. Os defeitos e vícios dos líderes populistas se transformam, aos olhos dos eleitores, em qualidades. Sua inexperiência é a prova de que eles não pertencem ao círculo corrompido das elites. E sua incompetência é vista como garantia de autenticidade. As tensões que eles produzem em nível internacional ilustram sua independência, e as *fake news* que balizam sua propaganda são a marca de sua liberdade de espírito. (DA EMPOLI, 2019, p. 17-18)

Faz-se necessário abrir para uma discussão – até mesmo por ser subscrita dentro de um contexto e marcada por fatos que determinaram os caminhos do que hoje vivemos e que são uma realidade não apenas do Brasil, mas de todo o planeta.

Dar um descanso para Foucault e Barthes e introduzir uma leitura complementar e totalmente adequada de Giuliano Da Empoli e seu *Os engenheiros do caos* (2019).

Até mesmo pela contemporaneidade, pretendo abrir aqui um novo caminho. Pois se até o momento vínhamos em uma análise que levava em conta uma teoria e buscava nela as linhas gerais para entender os descaminhos enfrentados pelo Brasil, neste tempo de pesadelo bolsonarista, agora a ideia é buscar algo que permita uma leitura com base na história política recente, mesmo que, ao fim e ao cabo, esbarre-se nas mesmas conclusões. Então, vamos.

Alívio cômico

Dizem que as coincidências existem. Uma data emblemática – 25 de fevereiro de 2013 – dá início ao capítulo 3 do livro *Os engenheiros do caos* (DA EMPOLI, 2019), intitulado *Waldo conquista o planeta*. Neste dia, o canal inglês Channel Four passa um episódio da série *Black Mirror*. Um urso, Waldo, é o apresentador de um talk-show, com um estilo ao mesmo tempo pesado e zombeteiro. No mesmo 25 de fevereiro, o Movimento 5 Estrelas, de extrema direita, concorria pela primeira vez às eleições italianas, conquistando 25% dos votos.

Na série, enquanto o urso Waldo é sádico e bem-humorado, o ator debaixo da fantasia é pouco criativo. Convidado a participar de um debate e querendo recusar porque não teria argumentos, o ator – ou seria o urso – recebe como resposta para a falta de capacidade em argumentar: “Você é o alívio cômico”.

Diante de quantos “alívios cômicos” estivemos nos últimos anos no Brasil? Um dos últimos rendeu a prisão de um médico brasileiro “engraçadinho” no exterior². Outros são executados cotidianamente pelo presidente da República, ávido em rir de suas próprias piadas, em sua imensa maioria carregadas de preconceito, proferidas do “cercadinho” real ou das lives das quintas.

Voltando à série e ao livro, os argumentos racionais do candidato conservador em um debate público sucumbem diante de um Waldo agressivo – “Vá para o inferno” – e ao mesmo tempo antissistema – “Vocês, os políticos, são todos iguais, e é culpa de vocês mesmos se a democracia virou uma piada e ninguém sabe mais para que ela serve”. Isso, certamente, lembra muito do que vivemos nos últimos anos, no Brasil e no mundo.

Para além das frases cortantes, a viralização da resposta de Waldo no YouTube, os likes e compartilhamentos dão o tom do que estaria por vir. Este é um dos pontos centrais do livro de Da Empoli (2019), que mostra como as ações via redes sociais alavancaram os movimentos populistas no mundo, com forte utilização de *fake news* e o uso indiscriminado dos sentimentos comuns, apenas com o intuito de conquistar e dominar.

2. Em 30 de maio de 2021, o médico brasileiro, Victor Sorrentino, apoiador do presidente Jair Messias Bolsonaro e defensor do chamado “tratamento precoce” para Covid-19, foi preso no Egito. O motivo: publicou um vídeo no qual assediava, de forma supostamente cômica, uma vendedora de origem muçulmana. O caso teve ampla repercussão.

Na falta de argumentos, a ira

Por vários ângulos, o absurdo é uma ferramenta organizacional mais eficaz que a verdade', escreveu o blogueiro da direita alternativa americana Mencius Moldbug. 'Qualquer um pode crer na verdade, enquanto acreditar no absurdo é uma real demonstração de lealdade – e que possui um uniforme, e um exército. (DA EMPOLI, 2019, p. 23-24)

A relação de Waldo com os seus entrevistados e entrevistadores, sempre que confrontado, também é marcada por ofensas, do tipo *"Cala a boca, hipócrita. Graças a mim você vai ter o maior número de compartilhamentos da sua vida"*. Aqui, novamente uma ponte para o Brasil real de hoje, que tem nos últimos anos um personagem com as mesmas características do urso Waldo: cômico – dá certo para o "cercadinho" e para a bolha das redes sociais -, antissistema, agressivo com a mídia e ávido ator nas redes.

A partir das viralizações, surge a ideia: *"No momento, Waldo é antipolítico, mas no futuro ele poderá veicular qualquer conteúdo político. E isso pode funcionar em cadeia mundial"*. E funcionou, no mundo real.

Passados anos do episódio de Black Mirror, *"Waldo está, de certa forma, em vias de tomar o poder simultaneamente em todas as praças"*, sugere Da Empoli. E conclui, antes de dar vazão a uma série de fatos, que *"vale a pena estudar as características dessa estranha besta, que se nutre do ódio, da paranoia e da frustração dos outros"* (DA EMPOLI, 2019, p.71).

E tudo começou...

As ações dos engenheiros do caos não explicam tudo, longe disso. O que torna tais personagens interessantes, mais que o fato de terem sabido captar antes dos outros os sinais da mudança em curso, é a forma pela qual se aproveitaram disso para avançar da margem para o centro do sistema. Para o bem e, sobretudo, para o mal, suas intuições, suas contradições e suas idiossincrasias são aquelas que marcam o nosso tempo. (DA EMPOLI, 2019, p. 25)

Da origem da cólera à história e realidade no século XXI, Da Empoli extrai de Peter Sloterdijk que este sentimento atravessa as sociedades e é alimentado por aqueles que se sentem *"lesados, excluídos, discriminados ou insuficientemente ouvidos"* (2019, p.71). Daí a cólera direcionar-se a um desejo de punição

das elites. Daí, votar nos líderes populistas pode significar agir contra os governantes. Os partidos, sejam de direita ou esquerda, mas principalmente estes últimos, teriam traído as massas, a “maioria silenciosa”.

A raiva passa a dominar os discursos nas redes sociais e, consequentemente, os discursos políticos antissistema, do Brexit a Trump, dos movimentos de direita na Europa, em especial o 5 Estrelas, na Itália, e os Coletes Amarelos, na França, à extrema direita brasileira de Jair Bolsonaro. A ideia, do ponto de vista do apoio a estes movimentos, é a de que “*não só as elites que mudaram, mas também ‘o povo’*” (DA EMPOLI, 2019, p.74).

Há uma desconfiança em relação às elites. Com a internet e, em especial, os celulares, o sentimento passa a ser o de “*andar por aí com a verdade nos bolsos*” (DA EMPOLI, 2019, p.74). Além disso, as redes sociais e as relações por ali estabelecidas são massageadoras do ego e funcionam como uma espécie de validação social. Mas, segundo Da Empoli (2019), seus objetivos principais estão longe daí, recaindo sobre sentimentos de carência e incerteza, o que gera dependência.

“*O problema é que hoje, nas redes sociais, somos todos adolescentes...*” (2019. p.76), descreve Da Empoli. E a figura do adolescente é caracterizada por solidão e impotência, que canaliza a raiva. Estamos sempre em busca de aprovação. Ao não termos, lançamos sobre “os outros” a responsabilidade. Daí o surgimento de conspirações e, claro, mais raiva.

Em um dado momento, reflete Da Empoli, algo chama as pessoas a participarem destes movimentos. São verdadeiras convocações que partem de assuntos banais – no caso do Brasil, os R\$0,20³ nas passagens de ônibus, por exemplo. E de repente você se vê como parte de uma “legião”. Olha Barthes aí.

Fortes emoções, polêmicas, indignação e raiva. Os motores dos com- plôs nas redes sociais, reforça da Empoli. “*...emoções geram cliques e mantêm os usuários colados ao monitor*” (2019, p.78), destaca. O mecanismo do medo é forte referência nas redes. Tornar o público nervoso, sentindo-se em perigo e com medo gera audiência. E ele traduz: “*... um dos efeitos da propagação de*

3. Em junho de 2013, foram convocados atos, pelo Movimento Passe Livre, contra o aumento nas tarifas de ônibus em São Paulo. O aumento também contemplava trens e metrô. O protesto ganhou dimensão nacional, ocorrendo também em outras capitais, e tinha como pano de fundo uma ação política, na busca de atrair opositores às políticas adotadas por governos estaduais e, em especial, pelo Governo Federal.

redes sociais foi o de aumentar estruturalmente a nível de cólera já presente na nossa sociedade” (DA EMPOLI, 2019, p.79).

Na esteira dessa disseminação de sentimentos negativos, Facebook e YouTube tomam a dianteira. A partir desta constatação, Da Empoli descreve os diversos movimentos surgidos daí: youtubers que se tornam influenciadores nas redes, movimentos que terminam por eleger políticos, como o caso do MBL no Brasil e seu apoio ao golpe contra a presidente Dilma Rousseff e o apoio ao extremista de direita Jair Bolsonaro para a Presidência da República.

Os Coletes Amarelos, na França, e seus “Grupos de Cólera”, movimento que teve como características a rapidez de montagem e impacto sobre os públicos e a violência explícita, dão voz à raiva. Da Empoli aponta que “... o movimento dos Coletes Amarelos mostrou pela enésima vez que a raiva contemporânea não nasce somente de causas objetivas de natureza econômica e social” (2019, p.84). As causas são o enfraquecimento das organizações – Igreja e partidos de massa – e as novas mídias, que exacerbam as paixões mais extremadas. Aqui, mais uma vez, fica evidenciada a raiva como elemento central.

Explorar o que há de pior

Os engenheiros do caos compreenderam, portanto, antes dos outros, que a raiva era uma fonte de energia colossal, e que era possível explorá-la para realizar qualquer objetivo, a partir do momento em que se decifrassem os códigos e se dominasse a tecnologia. (DA EMPOLI, 2019, p. 85)

Feito. Mecanismos prontos para selecionar e controlar. Com o surgimento da Liga, partido italiano de extrema direita, Matteo Salvini, um de seus fundadores, incentiva a criação de um mecanismo de medição de nome “A Besta”, que age em tempo real. Por ele, “as redes sociais de Salvini são sistematicamente analisadas para que se compreenda quais são as postagens e os tweets que têm o maior número de respostas e que tipo de pessoas interagem em suas órbitas” (DA EMPOLI, 2019, p. 85-86). Os dados, segundo Da Empoli, são lançados no sistema e mastigados para em seguida serem lançados de volta como slogans e campanhas que atingem os eleitores.

Não por acaso, Salvini era chamado de “Capitão”. Qualquer semelhança com Bolsonaro não é mera coincidência. Fazem parte de um mesmo produto, um mesmo prato apresentado a um público em estado de descontentamento, de raiva. A chamada “comunicação polarizada” é o instrumento. É o desejo do conflito. Na mesma linha que Bolsonaro, que busca o enfrentamento para chamar a atenção para si. Nas palavras de Luca Morisi, criador de “A Besta”: *“A continuidade do contato é o que há de mais importante”* (in DA EMPOLI, 2019, p.86).

Da Empoli gira rapidamente pela Alemanha, Estados Unidos e chega ao Brasil de Bolsonaro e sua utilização do WhatsApp e das *fake news*: *“A indignação, o medo, o preconceito, o insulto, a polêmica racista ou de gênero se propagam nas telas e proporcionam muito mais atenção e engajamento que os debates enfadonhos da velha política.”* (DA EMPOLI, 2019, p. 88).

Bolsonaro é o Waldo brasileiro. Ele gera um efeito multiplicador. A nova propaganda, partindo do ex-presidente estadunidense Donald Trump e do atual primeiro-ministro da Hungria Viktor Orbán, tem como primeiro efeito a *“liberação da palavra e dos comportamentos”* e *“pela primeira vez depois de muito tempo, a vulgaridade e os insultos não são mais tabus. (...) As mentiras e o conspiracionismo se tornam chave de interpretação da realidade”* (DA EMPOLI, 2019, p. 89).

Da Empoli nos premia com um pensamento ao mesmo tempo aterrador e lúcido, ao afirmar que *“uma vez liberada a cólera, passa a ser possível construir qualquer tipo de operação política”* (2019, p.90). Nas palavras de Trump – e que fique para sempre relegado ao lixo da história política dos EUA –: *“Deixem-me ser o porta voz da sua ira”* (DA EMPOLI, 2019, p.90).

Para *“os engenheiros do caos, o populismo é filho do casamento entre a cólera e os algoritmos”* (DA EMPOLI, 2019, p.90). Que este casamento se desfça e que as sociedades retomem o caminho da tolerância, expurgando todo aquele que ultrapasse os limites justos da convivência pacífica e respeito ao outro. Trump e Netanyahu já foram. Se, como defende Foucault, discurso é desejo, então, que bons ares também soprem por aqui.

Referências

BARTHES, Roland. *Aula*. São Paulo: Cultrix, 1980.

DA EMPOLI, Giuliano. *Os engenheiros do caos*. São Paulo: Vestígio, 2019.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

ORLANDO, José Antônio, CASA NOVA, Vera. *Uma retórica do poder*. Criação & Crítica, n.30, set. 2021. Disponível em: <<http://revistas.usp.br/criacaoecritica>>. Acesso em: 01/10/2021.

THE WALDO MOMENT (temporada 2, ep.3). *Black Mirror* [Seriado]. Direção: Bryn Higgins. Roteiro: Charlie Brooker. Inglaterra: Channel 4, 2013. 1 DVD (44 min.).



O lado obscuro das redes sociais: riscos para o marketing político e para a democracia

Marcos Marinho Queiroz¹

Neste ensaio busca-se refletir, por meio de um levantamento bibliográfico, sobre a interferência deliberada das plataformas de redes sociais digitais nos processos de comunicação política. A partir das percepções de Cassino (2021) sobre Deleuze, demonstra-se inequívoca a influência das redes sociais digitais nos processos sociais e políticos na atualidade, em nível global, seja pelo impulsionamento, cerceamento e/ou apagamento de conteúdos, promovidos pela modulação algorítmica.

Por ser esta a seara de atuação dos profissionais de comunicação e marketing político, se mostra relevante a reflexão proposta, para que o fascínio gerado pelas facilidades vendidas pelo discurso das plataformas não seja capaz de esconder o lado obscuro de suas atuações, as quais vão impactar, inevitavelmente, nos processos de planejamento, estratégias e ações destes profissionais na tentativa de alcançar os objetivos de seus clientes.

O novo espaço da democracia e do marketing político

A digitalização das relações humanas é uma realidade há, pelo menos, uma década. Registramos a migração das interações interpessoais das ruas para as redes sociais digitais, em seus variados canais e plataformas, com mais velocidade nos últimos anos, e com destaque para o período a partir de 2020, quando o mundo se viu em uma pandemia da covid-19².

1. Professor universitário desde 2011 em cursos de graduação e pós-graduação. Atualmente é professor efetivo na Pontifícia Universidade Católica de Goiás e UNIP Goiânia. Possui mais de 10 anos de atuação em campanhas políticas.

2. “Em 11 de março de 2020, a covid-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de covid-19 em vários países e regiões do mundo.”
Fonte: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em 14/02/2021.

Com a ampliação do acesso à internet no Brasil para mais de 83% da população³ – oportunizada, em grande medida, pela evolução dos serviços móveis e pela possibilidade de aquisição de smartphones pelas camadas menos abastadas da população –, várias práticas sociais até então realizadas apenas na fisicalidade dos contatos cotidianos foram movidas para as telas de aparelhos de comunicação. Dos relacionamentos interpessoais à troca de informações; ao consumo, educação, lazer e participação política; hoje tudo se faz através das redes.

Segundo a pesquisa TIC Domicílios (2020), 86% das pessoas com ensino superior e 45% com ensino fundamental usaram a internet para ler jornais, revistas e notícias on-line. Ou seja, parcela expressiva da população busca informações sobre os mais variados assuntos nos canais e redes sociais digitais, e utiliza esse material para construir suas percepções e guiar suas ações. Quando focamos nossa atenção na seara política, essa influência se torna ainda mais relevante, visto que, em linhas gerais, as pessoas não participam do cotidiano dos atores políticos e acabam por formar suas percepções apenas a partir do que recebem dos veículos de imprensa e/ou produtores individuais de conteúdo.

A pluralização dos meios de comunicação criou um contexto no qual seus bônus e ônus merecem olhar mais crítico, a fim de evitarmos um otimismo irrefletido ou um pessimismo refratário sobre seus efeitos no conjunto social. Se por um lado há maior democratização na produção e disseminação de conteúdos dos mais variados estilos, ou, como aponta Bruzzone, “cada interesse humano tem canais onde é possível encontrar informações e opiniões” (2021, p.42); por outro há sujeitos que fazem usos controversos destes canais.

Cada detentor de smartphone pode ter seu próprio *broadcast* e, assim, veicular suas criações, opiniões e percepções sobre assuntos triviais, inclusive a política. “Qualquer pessoa, sem necessidade de talento, pode se expressar na rede, construir seu meio de comunicação, produzir vídeos ou músicas e colocá-los ao alcance de milhões.” (BRUZZONE, 2021, p. 43)

Da mesma forma, devido às suas facilidades de produção e disseminação de conteúdo, é registrado um aumento em escala industrial de notícias falsas, ações de desinformação e obscurecimento de pautas por

3. TIC Domicílios 2020. Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/indicadores/>. Acesso em 15/02/2022.

indivíduos e grupos que viram nessas tecnologias poderosas armas para seus intuitos antidemocráticos.

No âmbito do marketing político esse alargamento dos canais de comunicação, bem como a possibilidade de melhor segmentação do público-alvo e a oferta de canais específicos para promoção de interação e engajamento com as mensagens dos atores políticos, abriu espaço para um sem número de estratégias e possibilidades. Ou, pelo menos, é o que nós fomos induzidos a acreditar.

Espera-se que os profissionais de marketing político se esmerem para acompanhar as evoluções dos meios e redes de comunicação, observem as mudanças tecnológicas e busquem capacitações para operá-las em prol de seus clientes. Esses homens e mulheres que se ocupam das atividades de planejamento, elaboração e execução de estratégias de promoção da imagem de seus contratantes, acabam por estudar os potenciais e limitações de cada plataforma de rede social, e das outras possibilidades de disseminação da mensagem política na web, como portais, *sites*, mensageiros eletrônicos, canais de áudio e vídeo, e seus impactos nas distintas audiências; sempre visando seu *target*.

Dessa maneira, as ações de marketing político nas redes sociais são projetadas a partir de objetivos diversos que dependem do contexto em que são implementadas. Como afirmava em seus cursos e palestras, assistidas por este autor, o professor Manhanelli: “o objetivo do marketing político é que qualquer um seja visto, ouvido e votado”, e no ambiente das redes sociais digitais esse intuito, para além de demandar conhecimento, capacitação e investimento, sofre o impacto de agentes obscuros e ignorados por muitos, como os interesses das próprias plataformas e seus algoritmos. Tais algoritmos podem ser descritos como uma série de instruções delegadas a uma máquina para resolver problemas pré-definidos” (MACHADO, 2021, p. 51).

Há democracia nas redes digitais?

O conceito de democracia que utilizamos neste ensaio deriva da percepção de Alexis de Tocqueville, apresentada pelo professor Itami Campos, centrada em duas categorias principais: “princípio da soberania do povo e o fenômeno do associativismo” (2005, p.103). Sendo assim, consideramos

adequado analisar a existência ou não de democracia nas redes sociais digitais observando os níveis de liberdade e oportunidade de associação dos seus usuários e de acesso aos conteúdos por eles produzidos. Tal liberdade parece apenas existir no momento de adesão às plataformas, já que efetivamente não acontece quando avaliamos as práticas de visibilização, invisibilização e direcionamento dos conteúdos promovidas pelas próprias plataformas com o auxílio de seus algoritmos.

A organização daquilo que é postado e disposto nos circuitos fechados das plataformas não é realizado livremente pelos seus criadores. As plataformas possuem sua própria arquitetura de informação que é centralizada, completamente diferente da topologia distribuída da Internet. O fluxo de acesso aos conteúdos também é definido pelos gestores das plataformas (SILVEIRA, 2021, p.38).

Na citação o autor nos aponta a inexistência de total liberdade de produção e veiculação de conteúdos nas plataformas de redes sociais digitais. Apesar de se apresentarem como ambientes destinados à interação entre pessoas, à possibilidade de construção de comunidades e à partilha de conteúdos de forma multidirecional, as plataformas exercem o controle sobre tudo o que é postado em suas estruturas, não apenas com o intuito de resguardar e proteger seus usuários, mas, acima de tudo, visando os objetivos mercadológicos e políticos de seus mantenedores.

As plataformas reúnem pessoas que querem ou necessitam se agrupar ou pertencer às redes de amizade, negócios, afetos, entretenimento. Como integrantes, essas pessoas têm o poder de entrar ou abandonar a plataforma, muito diferente do poder que os gestores ou que os donos dessas redes privadas detêm. Um dos principais modos de controle que os gestores possuem sobre seus usuários se dá pela modulação das opções e dos caminhos de interação e de acesso aos conteúdos publicados (SILVEIRA, 2021, p.39).

Sobre essa modulação de que nos fala Silveira, é importante compreendermos que existe uma discussão em andamento em relação às diferenças entre os modelos de controle exercidos pelas forças dominantes sobre as sociedades ao longo do tempo. Cassino (2021) traça um comparativo entre a sociedade disciplinar foucaultiana, pautada na coerção física, e a sociedade do controle deleuziana, pautada na manipulação e modulação do pensa-

mento. O processo de modulação “tem o poder de modular, cristalizar, uma determinada subjetividade desejada na memória, no cérebro das pessoas” (CASSINO, 2021, p. 15) e seria composto por quatro subconjuntos: Manipulação da mídia; Propaganda e marketing; Jornalismo informativo e Modulação algorítmica, sendo esta última a de maior interesse para este ensaio.

Com o intuito de diferenciar a manipulação midiática da modulação algorítmica, Cassino, de posse dos conceitos pesquisados por vários outros autores, nos diz que:

Enquanto a manipulação exige que um ser humano exerça o manejo de uma ação planejada para direcionar um conteúdo de mídia *broadcast*, a modulação algorítmica usa as mais avançadas técnicas de inteligência artificial para induzir os comportamentos dos usuários das tecnologias de informação e comunicação. Por ter acesso a uma enorme quantidade de dados pessoais de cada indivíduo a ser gerida por códigos computacionais, a modulação algorítmica atua de maneira personalizada, prevendo gostos e preferências de cada um, sendo a tecnologia mais eficaz para criar mundos, gerar oceanos azuis e vender produtos ou ideias (CASSINO, 2021, p. 29).

Já para Silveira (2021, p. 39), “a modulação é um processo de controle da visualização de conteúdos, sejam discursos, imagens ou sons”. A ideia de controle vai ao encontro do debate central deste ensaio: a inquietação sobre o impacto que os algoritmos causam nas percepções e na formação das referências que as pessoas conectadas às redes sociais digitais constroem, principalmente, sobre os contextos políticos.

Ao identificarmos a existência dos processos de modulação algorítmica operados pelas plataformas em prol de seus interesses particulares, é cabível considerarmos que a liberdade de expressão do pensamento e da associação entre participantes não ocorre de forma totalmente democratizada. Mas para isso precisamos fugir da ideia da manipulação de conteúdos realizada de modo deliberado e operado por indivíduos, com objetivo de conduzir a interpretação das pessoas, e perceber que no processo de modulação algorítmica o ardil é mais sutil, dinâmico e efetivo. Ele não necessita da intervenção humana para adulterar conteúdos, mas sim da utilização de programas de computador que segmentam os indivíduos a partir de critérios e lhes direcionam aquilo que os operadores das plataformas querem que acessem; reduzindo ou eliminando a possi-

bilidade de acessarem outros conteúdos que possam gerar impressões conflitantes com seus objetivos. “Assim, os discursos são controlados e vistos, principalmente, por e para quem está dentro dos critérios que constituem as políticas de interação desses espaços virtuais” (SILVEIRA, 2021, p. 39).

É importante reconhecer que não há isenção ou imparcialidade na gestão das plataformas de redes sociais digitais e que se tratam de grandes corporações com objetivos mercadológicos e políticos definidos. Sendo assim, as atualizações tecnológicas e de políticas de utilização, costumeiramente alteradas pelas plataformas, ocorrem em decorrência das mudanças contextuais e de interesse dos proprietários, dos investidores e, em menor escala, dos governos e sistemas judiciários que regulam, ainda que de modo difuso e instável, as permissões para que estas empresas operem em seus territórios.

Algoritmos são criados para propósitos que, na maioria das vezes estão longes de serem neutros: “para criar valor e capital, para impulsionar um comportamento e estruturar preferências de uma certa forma; e para identificar, selecionar e classificar pessoas”. Essa dualidade no entendimento sobre as funções desses sistemas é intencional e vantajosa para o mercado (MACHADO, 2021, p.52).

Partindo dos apontamentos levantados, acreditamos ser coerente a ponderação de que, de fato, as plataformas de redes sociais digitais operam a partir de interesses próprios, que não necessariamente precisam estar alinhados aos interesses de seus usuários. Sendo assim, os indivíduos e anunciantes que utilizam as redes sociais digitais para comunicação e relacionamento, guiados por interesses próprios e/ou estratégias de marketing, possuem uma margem opaca e limitada para suas ações.

Plataformas promovem e invisibilizam, algoritmicamente, algumas informações em comparação a outras. Elas fazem o mesmo com conexões interpessoais dentro de suas redes: algoritmos definem quais laços devem ser fortalecidos e quais serão enfraquecidos. Com isso, o nível de conectividade de cada usuário é um dos fatores que definem sua visibilidade nesses ambientes (MACHADO, 2021, p. 56).

Ao considerarmos que os processos políticos, influenciados pelas estratégias elaboradas pelos profissionais de marketing, ocorrem cada vez mais dentro das plataformas de redes sociais digitais, e compreendendo que essas estratégias acabam sendo moduladas pelos algoritmos criados pelos operadores das redes, temos que refletir sobre os impactos disso também no resultado das ações de comunicação e marketing político, nos objetivos dos atores políticos e, principalmente, na própria democracia.

Marketing político: oportunidades e desafios nas redes sociais

Disputar o espaço político não é algo simples, longe disso. Uma série de estratégias advindas de planejamento e pesquisa são necessária para conquista do Poder⁴. Mais outras tantas são prementes para manutenção e expansão deste, como referenciava Maquiavel (1515; 2005) em suas orientações ao príncipe Médici.

Mantendo esta perspectiva, observa-se, ao longo das décadas, a expansão do marketing político no Brasil e a forma como os profissionais buscam se manter atualizados quanto aos estudos de perfil dos eleitores, as dinâmicas sócio-políticas, as transformações dos meios de comunicação e, principalmente nos últimos anos, as evoluções tecnológicas. Conhecer o contexto no qual as batalhas políticas são travadas e os alcances e potências das ferramentas comunicacionais disponíveis é fundamental para um/uma profissional de marketing político.

No entanto, e em especial pelo foco deste ensaio, é coerente assumirmos que há variáveis que fogem ao controle destes profissionais. E aqui não nos referimos apenas ao imponderável ou às oportunidades e ameaças advindas do contexto no qual se atua. Mas sim, tratamos do lado obscuro das plataformas de redes sociais digitais que operam através de seus algoritmos e impactam diretamente nas estratégias daqueles que utilizam seus canais para disseminação de discursos, interação social on-line, conquista de apoio, estímulo ao engajamento de indivíduos em suas pautas e causas e, até, para influenciar o voto.

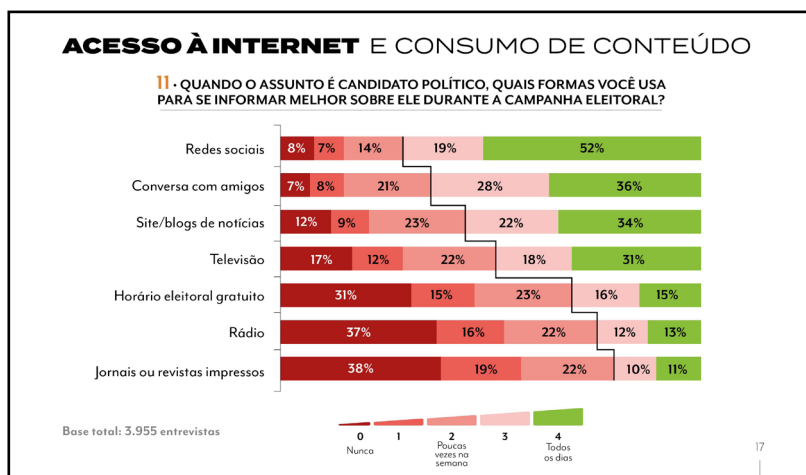
4. A grafia da palavra Poder, iniciando com letra maiúscula, foi adotada neste ensaio por identificarmos que sua significação, em nível macro, carrega um simbolismo complexo e amplo que deve ser diferenciado da interpretação do mero substantivo poder.

As plataformas de redes sociais digitais são utilizadas nos processos políticos e nas disputas de Poder, tanto na busca por mandatos eletivos quanto na aceitação ou rejeição de ações de governo, na mobilização e/ou desmobilização de indivíduos e grupos em relação a pautas específicas e na estimulação ou apagamento da opinião pública. Fragmentando o poder das mídias tradicionais, que há algumas décadas era hegemônica nestes processos, essas plataformas também passaram a ocupar o lugar de referência de informação política para os indivíduos; até porque as empresas de mídia e os veículos de informação acabaram por ingressar nestas plataformas em busca da audiência.

Uma pesquisa realizada em 2020 sobre os hábitos dos eleitores conectados no Brasil nos trouxe a informação de que 52% deles usam as redes sociais para se informarem sobre os candidatos durante o pleito, todos os dias (MORAES, 2020). Além disso, podemos considerar que as informações retiradas de conversas com amigos, que marcou 36% ao ocorrerem todos os dias, e da televisão, que registrou 31% ao ser consumida todos os dias para este propósito, podem ter sido influenciadas pelas redes sociais digitais em nível direto no caso dos amigos, por serem estes também usuários das redes sociais, e em nível indireto no caso dos canais de televisão, justamente pelo poder gerador de pautas que detêm algumas plataformas, como é o caso do Twitter e seu *trending topics*⁵. Ainda assim, não esqueçamos que há uma relação de mão dupla aqui, sendo que as mídias tradicionais também pautam as conversas nas redes sociais digitais.

5. Os trending topics do Twitter são os temas do momento mais comentados em todo mundo. Conhecidos também como TTs, eles reúnem as palavras-chave que são divulgadas com mais frequência pela rede social, em diferentes horas do dia. Disponível em: <https://etus.com.br/blog/o-que-sao-trending-topics-do-twitter/>. Acesso em: 21/02/2022.

Figura 1 - Meios utilizados pelo eleitor para se informar sobre candidatos



Fonte: Pesquisa *O Eleitor Conectado Brasileiro* (MORAES, 2020).

Cientes dessa utilização crescente e frequente pelos indivíduos conectados às redes digitais, atores sociais e políticos se viram na condição de também terem que aderir a estas plataformas. Instituições de mercado, de governo, do terceiro setor, personalidades artísticas, esportivas, entre tanto exemplos, necessitam ocupar espaços comunicacionais nas redes sociais digitais e, mais ainda, desenvolver suas estratégias para, mesmo impactadas pelos algoritmos destas plataformas, conseguirem atrair e reter a atenção de suas audiências. Além disso, precisam manter um estímulo constante para o engajamento destas audiências com seus conteúdos. No caso da seara política, as estratégias ainda visam a mobilização dos usuários para realização de ações on e offline.

As plataformas desempenham um papel significativo na contemporaneidade considerando que através delas circulam os fluxos informacionais com os mais variados conteúdos e formatos. A expansão de seus modelos de negócios deve ser contextualizada a partir da dinâmica do capitalismo neoliberal, cujo estabelecimento da lógica de mercado influencia as ações algorítmicas. À medida que os conteúdos são analisados por sua capacidade de propagação, tendem a predominar aqueles que conseguem atingir grande repercussão, ou grande visibilidade nas redes digitais (SEGURADO, 2021, p.89).

Mas a forma como essas plataformas programam os algoritmos responsáveis pela classificação, qualificação, disseminação e controle dos conteúdos é algo suficientemente transparente para seus usuários e, até, para os anunciantes? Estas intervenções podem, em alguma medida, dificultar as ações de marketing político e, de modo mais grave, os próprios processos políticos nas democracias?

A capacidade de segmentação dos usuários está provocando impacto significativo na dinâmica de configuração da opinião pública, cada vez mais modulada e modelada a partir dos dispositivos informacionais com base em machine learning orientada em interesses econômicos e políticos (SEGURADO, 2021, p. 99).

Essa alteração na configuração da opinião pública pode impactar diretamente na consecução dos objetivos dos estrategistas políticos. Com a interferência dos algoritmos que seguem os interesses dos mantenedores das plataformas, as ações de marketing político podem perder eficácia e efetividade, mesmo que bem planejadas, executadas e monitoradas; visto que seu alcance, visibilidade e contraposição e/ou apagamento por outra mensagem conflitante fica sob o comando das plataformas.

Em um nível menos crítico, no qual o processo de disseminação de conteúdos, como mensagens, discursos e anúncios, é visto apenas pela praticidade mercadológica, se mostra normal a existência de entusiastas da tecnologia que defendam a automação de todos esses processos. De acordo com Segurado:

A publicidade programática é a substituição de atividades humanas na negociação de espaços publicitários por diferentes tecnologias automatizadas que ampliam as formas de se exibir um anúncio. [...] Uma das principais vantagens destacadas pelos profissionais de publicidade sobre esse modelo de negócios é que ele alcança o grau máximo de precisão. Significa dizer que é um modelo capaz de fazer uma predição para saber o meio em que o anúncio deve aparecer, qual o tipo de anúncio e até mesmo a melhor hora para ampliar a audiência. (2021, p. 107-108)

No entanto, reforçando a responsabilidade que cabe aos profissionais de marketing político que atuam em processos que dizem respeito não apenas às relações consumeristas, mas aos embates de Poder que

influenciam diretamente no contexto sociopolítico, relativos aos direitos humanos e à sustentação da própria democracia, é importante jogarmos luz sobre as práticas escusas promovidas pelas plataformas. A ausência de transparência em relação aos seus algoritmos merece ser questionada e avaliada, não apenas em relação à redução da eficácia das ações de marketing político, mas principalmente em contextos de mobilizações populares em prol de pautas complexas, nos quais a desinformação, o apagamento e a difusão de mentiras acabam por direcionar as condutas dos indivíduos, subtraindo-lhes o direito de acesso à informação clara, credível e verificável que permita a tomada de decisão pautada em referências factuais e não manipuladas. Um exemplo recente foi o movimento Brexit⁶, que contou com a clara atuação de empresas e indivíduos, com participação direta e/ou omissão das plataformas de redes sociais digitais, em prol da mobilização e convencimento, através de ações de direcionamento de conteúdo falacioso, mentiras e manipulações de mensagens, além da invisibilização de conteúdos contrários, dos britânicos para que votassem a favor da saída do Reino Unido da União Europeia. Tudo isso foi registrado no documentário disponível na rede de *streaming* Netflix, sob o nome: Privacidade Hackeada.⁷

A forma como as redes sociais digitais foram usadas, e vêm sendo usadas, para influenciar nas questões políticas, se distancia em muito do uso realizado pela grande maioria dos profissionais de marketing político nos processos eleitorais, na projeção de mandatos e na defesa de governos. Seja por não possuírem, na maioria dos casos, acesso aos recursos necessários para operar neste nível de intervenção/parceria com as plataformas digitais, seja por respeitarem os processos democráticos; os homens e mulheres do marketing político que pautam suas atuações pela ética e senso de republicanism veem seus esforços sendo impactados pela atuação do que Giuliano Da Empoli chamou de engenheiros do caos.

6. Brexit é uma abreviação para “British exit” (“saída britânica”, na tradução literal para o português). Esse é o termo mais comumente usado quando se fala sobre a decisão do Reino Unido de deixar a UE. [...] Em um plebiscito, realizado em 23 de junho de 2016, eleitores britânicos puderam decidir se o Reino Unido deveria permanecer ou deixar a UE. A maioria – 52% contra 48% – decidiu que o país deveria deixar o bloco. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46335938>. Acessado em 21/02/22.

7. Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/80117542>. Acessado em: 21/02/2022.

Juntos, esses engenheiros do caos estão em vias de reinventar uma propaganda adaptada à era dos *selfies* e das redes sociais, e, como consequência, transformar a própria natureza do jogo democrático. Sua ação é a tradução política do Facebook e do Google. É naturalmente populista, pois, como as redes sociais, não suporta nenhum tipo de intermediação e situa todo mundo no mesmo plano, com um só parâmetro de avaliação: os *likes*, ou curtidas. É uma ação indiferente aos conteúdos porque, como as redes sociais, só tem um objetivo: aquilo que os gênios do Vale do Silício chamam de “engajamento” e que, em política, significa adesão imediata. Se o algoritmo das redes sociais é programado para oferecer ao usuário qualquer conteúdo capaz de atraí-lo com maior frequência e por mais tempo à plataforma, o algoritmo dos engenheiros do caos os força a sustentar não importa que posição, razoável ou absurda, realista ou intergaláctica, desde que ela intercepte as aspirações e os medos – principalmente os medos – dos eleitores (EMPOLI, 2020, p. 20).

O uso das tecnologias é, sim, uma forma de democratizar os processos políticos, que oferece acesso e condições de mais *players* buscarem meios para lutarem por seus espaços de Poder, em prol de realizar suas aspirações políticas. Também são úteis aos eleitores que podem investigar mais e melhor os indivíduos que lhes surgem cheios de promessas e solicitações de votos. Porém, devemos nos manter céticos e críticos em relação à maneira pouco transparente com que operam as plataformas de redes sociais digitais, as quais necessitam ser constantemente reavaliadas e questionadas, sob pena de assumir um papel nocivo nos processos políticos, mais do que aqueles que hoje já exercem.

Concordamos com Miskolci (2021), não podemos atribuir o peso de tudo o que vem acontecendo no ambiente político às redes sociais. Como também não podemos olhá-las apenas como canais e meios inertes e imparciais para veiculação livre de conteúdos. “Qualquer que seja a forma de atuação política, inevitavelmente será moldada não apenas pelos objetivos conscientes dos agentes, mas também pelo contexto em que se desenrola” (MISKOLCI, 2021, p. 29).

É inegável que nos encontramos em um contexto no qual as redes sociais digitais estão intrinsecamente ligadas aos nossos processos comunicacionais, sociais e políticos. Desta forma, as plataformas que dominam este ambiente comunicacional digital, guiadas por interesses mercadológicos e sem a necessária e transparente prestação de contas aos seus usuários, em consequência da ausência de regulação a nível global e/ou local; exercem não

só um papel de mediadoras dos conteúdos em si veiculados, mas de moduladoras das referências que seus usuários receberão.

Redes como Facebook, Twitter e YouTube definem a relevância de um conteúdo a partir de métricas de atenção verificadas por visualizações, curtidas e compartilhamentos, portanto, definindo e impulsionando temas de discussão em uma lógica que, nas palavras de Frank Pasquale (2017, p. 18), 'submete o pluralismo e as funções democráticas do discurso aos interesses mercadológicos, automatizando a esfera pública' (MISKOLCI, 2021, p. 29).

Desde sua emergência nos grupos sociais, os meios de comunicação exerceram papel de influência nos contextos sociopolíticos e foram, cada um em seu tempo, criticados por estudiosos da importância e do impacto que as transformações nos processos comunicacionais exercem nas coletividades. Vários medos foram, ao longo do tempo, descartados enquanto os fenômenos iam sendo experienciados e superados, mas como ainda estamos vivendo o fenômeno do alargamento da comunicação no ambiente digital, experimentamos novas situações que devem continuar a ser estudadas pelos pesquisadores da comunicação e das sociedades. Cientes do papel da comunicação na manutenção dos ajuntamentos sociais, consideramos adequado marcar posição enquanto críticos dos atuais processos de digitalização da esfera pública e das formas de comunicação.

Considerações finais

Os embates políticos e eleitorais seguirão sendo travados nas redes sociais digitais e as ações de marketing político necessitarão serem revistas, atualizadas e contextualizadas de acordo com as evoluções das tecnologias da comunicação, mas também das formas de operação algorítmica que as plataformas adotarem na gestão de suas redes.

Atualmente a imensa maioria dos *players* políticos são, assim como o mais simples usuário, reféns/vítimas das decisões tomadas por trás das linhas de programação dos softwares que regem as dinâmicas de trânsito dos conteúdos veiculados nas redes sociais digitais. A quantidade de agentes políticos com capacidade técnica e condição financeira para influenciar nas questões macro e nas decisões das plataformas de redes

sociais é ínfima. No entanto, eles existem, e, em associação com grandes *players* do mercado, podem influenciar os processos em benefício próprio, ao arripio de qualquer preceito democrático em suas buscas por Poder.

Aos profissionais de marketing político, cuja existência depende da democracia, cabe a constante atualização para fazer o melhor uso possível das novas técnicas e tecnologias da comunicação em prol de seus clientes. Também julgamos necessário que estejam presentes nos debates sobre a necessidade de regulamentação e regramento das condutas das plataformas de redes sociais digitais, a fim de não verem, por omissão de muitos ou ação deliberada de poucos, cada vez mais fragilizada a própria democracia e modulada obscuramente a mente dos eleitores.

Este ensaio não pretende cristalizar uma percepção radical sobre o imbricamento das redes sociais digitais e os processos políticos, mas sim trazer à discussão a intransparência dessas plataformas no que tange à veiculação, limitação, impulsionamento e apagamento de conteúdos que influenciam nas tomadas de decisões dos usuários-cidadãos nos contextos sociopolíticos. Ainda há muito a ser levantado, analisado e refletido sobre esse fenômeno, mas esperamos ter conseguido deixar, ainda que pequena, uma contribuição para esse campo de estudos.

Referências

BRUZZONE, Andrés. *Ciberpopulismo: política e democracia no mundo digital*. São Paulo: Contexto, 2021.

CAMPOS, F. Itami. *Ciência Política: introdução à teoria do estado*. Goiânia: Ed. Vieira, 2005.

CASSINO, João F. Modulação deleuzeana, modulação algorítmica e manipulação midiática. In Souza, Joyce et al. Org(s). *A sociedade do controle – manipulação e modulação nas redes digitais*. São Paulo: hedra, 2021.

EMPOLI, Giuliano. *Os engenheiros do caos*. Trad. Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio, 2020.

MACHADO, Débora. A modulação de comportamento nas plataformas de mídias sociais. In Souza, Joyce et al. Org(s). *A sociedade do controle – manipulação e modulação nas redes digitais*. São Paulo: hedra, 2021.

MAQUIAVEL, N. *O Príncipe (1515)*. Ridendo Castigat Moraes, ed. Edição eletrônica: eBooks Brasil, 2000.

MISCKOLCI, Richard. *Batalhas morais: política identitária na esfera pública técnico-midiatizada*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

MORAES, Maíra Martins (org.). (2020). *O eleitor conectado brasileiro*. Brasília: Presença Online.

SEGURADO, Rosemary. *Desinformação e democracia: a guerra contra as fake news na internet*. São Paulo: hedra, 2021.

SILVEIRA, Sérgio. A noção de modulação e os sistemas algoritmos. In Souza, Joyce et al. Org(s). *A sociedade do controle – manipulação e modulação nas redes digitais*. São Paulo: hedra, 2021.



O discurso de ódio e a cultura do cancelamento nas redes sociais sob a perspectiva política

Sammya Kishimoto Silva Matias¹

Vivemos um momento no qual as pessoas têm tido cada vez mais acesso à informação, e de forma muito veloz. É importante observarmos os fatos que têm sido propagados no mundo virtual, e por muitas vezes aceitos como verdade. Na dinâmica atual de comunicação digital, o receptor das mensagens precisa compreender que o seu papel é extremamente importante para o tráfego ético e verdadeiro da mensagem, uma vez que, recebida a mensagem, o usuário possui a responsabilidade de não encaminhar informação maliciosa ou conteúdo falso.

Isso porque uma mensagem que contenha conteúdo impróprio e falso sobre determinada pessoa pode gerar danos irreparáveis. De acordo com Bergamo (2020, p.85), “a rede possibilitou a comunicação, quebrou a distância e coloca todos em exposição, quer você queira, quer não queira participar. Exposição que pode ser positiva ou negativa. É preciso surfar nas ondas e neutralizar os perigos.”

O objetivo do presente artigo é pontuar como o discurso de ódio e a política do cancelamento podem afetar a vida política tanto do ponto de vista dos mandatários quanto pela perspectiva dos eleitores. Não se trata somente de interferir no processo eleitoral, mas sim de alterar os rumos da política como um todo.

A internet deu voz a muitas pessoas que antes não conseguiam expor de forma coletiva suas opiniões, críticas e percepções a respeito de determinado tema ou pessoa. Possibilitou que mais indivíduos saíssem do papel de coadjuvantes e buscassem lugar no elenco principal, abrindo espaço para grupos sociais até então à margem do debate público, como afirma Fratini

1. Servidora pública, graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, e bacharela em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). É pós-graduanda do MBA em Comunicação Governamental e Marketing Político do IDP.

(2020, p.17), “a internet transformou todos em autores potenciais, porém é possível dizer que nem todos estão aptos a publicar conteúdos com bom senso ou de qualidade”.

Significa dizer que nem sempre a liberdade de expressão dentro do ambiente virtual é saudável. Com frequência, muitos utilizam as ferramentas digitais de comunicação com objetivos nefastos, com o intuito de deturpar a verdade dos fatos, macular a imagem de indivíduos ou ainda impor a sua vontade sob as demais – ainda que esta seja equivocada.

As recentes experiências vivenciadas no país mostram o pouco preparo da sociedade para compreender e enfrentar as causas dessas práticas. Estamos em ano eleitoral e a população carece de uma eleição justa, pautada pela transparência, assegurando aos candidatos e eleitores de boa-fé o resguardo de sua reputação/imagem perante a sociedade, para que não sejam injustiçados por notícias veiculadas de forma criminosa para fomentar discursos de ódio ou provocar o “cancelamento” dessas pessoas.

Para a melhor compreensão, o artigo foi produzido e dividido em seções. Iniciaremos com a discussão sobre a comunicação como ferramenta poderosa para a disseminação de notícias. Em seguida, passaremos a tratar sobre a ética, a moral, os bons costumes e as regras de conduta. Logo após, abordaremos o entendimento sobre discursos de ódio, a política do cancelamento e suas consequências. Por fim, apresentamos alguns caminhos legais que vêm sendo trilhados para enfrentar estes problemas.

A comunicação como ferramenta para a disseminação de notícias

A comunicação é a ferramenta que move o ser humano desde os primórdios do mundo. A natureza humana é social, e o seu bem-estar depende das boas relações que um indivíduo estabelece com os outros e da aprovação das pessoas que estão à sua volta, e isso se aplica ao contexto eleitoral.

A primeira fase das campanhas políticas que recorriam à internet como um mecanismo de comunicação, denominado por Brusadin e Graziano (2020, p. 46) *como nascimento digital*, mostrava que “a receita básica para qualquer candidato residia em montar um *site*, cujo maior objetivo era mostrar sua biografia e seu trabalho político ao eleitorado”, sendo que os candidatos apenas

alimentavam o *site* em período eleitoral. Mas, grande parte do eleitorado ainda não tinha acesso à internet, pois o serviço era oneroso e a velocidade e a disponibilidade da tecnologia era bem aquém da atual.

Com a modernização tecnológica, a ampliação do acesso e o advento das redes sociais digitais, a comunicação tomou um novo significado: as pessoas ganharam certo nível de horizontalidade em relação às autoridades e com isso saíram de meros espectadores para o papel de atores, pois a internet não faz distinção de raça, gênero ou até mesmo grau de instrução. Para Giuliano da Empoli (2021, p.22), “a opinião do primeiro que passa vale tanto quanto, ou talvez mais, que a do expert”. Ele também afirma que “as redes sociais não suportam nenhum tipo de intermediação e situam todo mundo no mesmo plano, com um só parâmetro de avaliação: os *likes*, ou curtidas” (EMPOLI, 2021, p.20).

Com o surgimento dos smartphones e a tecnologia de internet móvel, observou-se propagação ainda mais rápida de informações, conferindo mais poder ao cidadão. Este poder é tão grande que é capaz de transformar um indivíduo em uma multidão, independentemente de aglomeração física, afirma Schumpeter (2017). As manifestações populares de 2013², no Brasil, são um ótimo exemplo de como as redes sociais se transformam em ferramentas de mobilização social. De acordo com Moura (2019, p.41), o movimento de junho foi a primeira manifestação de massa de caráter pós-moderno da história política brasileira, sendo “o prenúncio de que se avizinhava uma crise muito mais que conjuntural, mas uma crise que já estava bastante desgastada entre a sociedade brasileira e o seu sistema de representação política”.

Ainda, de acordo Giuliano Da Empoli (2021, p.74), “o fato de andar por aí com a verdade nos bolsos, na forma de um pequeno aparelho brilhante e colorido no qual basta apoiar o dedo para ter todas as respostas do mundo, influencia inevitavelmente cada um de nós”. Essa influência pode ser positiva ou negativa, pode ser ética ou antiética, pode ser moral como também imoral, assim como pode ir contra costumes ou seguir respeitando as regras impostas.

2. Manifestações de 2013 (resumo cronológico): tiveram início a partir do aumento das tarifas do transporte público, gerando uma alta insatisfação por parte da população brasileira. Depois foram acompanhados episódios de violência policial em São Paulo contra manifestantes e jornalistas, sendo notificados pela mídia e pelas redes sociais. Entre as pautas, havia a derrubada da PEC 37/2011, altos gastos com eventos esportivos, o aumento das tarifas, entre outros. As manifestações tomaram uma grande proporção em todo o país e os manifestantes em Brasília invadiram o Congresso Nacional. Estes protestos de 2013 têm seus reflexos até os dias de hoje. (STARLLES, 2021)

A ética, a moral, os bons costumes e as regras de conduta

A vida em sociedade impõe, para o bom convívio, regras de conduta social. Tais regras também são percebidas no ambiente virtual. A preocupação em estruturar normas que visam dispor da maneira mais adequada as relações sociais se estende ao âmbito político.

Conforme Castaldi (2017), bons costumes são “regras de ‘conduta limpa’ na sociedade em geral, condutas que estão em harmonia com o bem comum defendido pela cultura moral vigente.” Em outras palavras, são o conjunto de ações e/ou condutas reputadas como boas para todos.

De acordo com Butler (2021, p.221), quando nos expressamos, “falamos de acordo com um conjunto tácito de normas que nem sempre são explicitamente codificadas em regras”. Tudo o que falamos e compartilhamos tem um sentido social, porque ninguém segue uma regra sozinho, e muitas vezes é inconsciente. O autor Charles Taylor (1993, p.51) afirma que a compreensão destas regras não é sempre reduzida a uma representação consciente, pois se manifesta em padrões de ação apropriada. Mas, a compreensão, por sua vez, está na base da nossa capacidade de obedecer instruções e seguir regras.

Antes mesmo do surgimento das leis, a nossa sociedade já estava pautada na ética, na moral e nos bons costumes, modelos que vão na contramão dos discursos de ódio e da cultura do cancelamento. Estes últimos prejudicam as relações em sociedade e podem causar danos irreparáveis. Cabe, então, entender melhor o que é o discurso de ódio e a cultura do cancelamento para que compreendamos como estas condutas podem afetar as pessoas e a sociedade.

O discurso de ódio e sua linguagem nociva

Conforme Chagas (2020), o discurso de ódio é considerado um tipo de violência verbal e a sua base é a não aceitação das diferenças, ou seja, a intolerância. É muito comum, atualmente, percebermos esse tipo de violência, seja por aspectos ligados à crença, origem, cor, etnia, gênero ou até mesmo pela não aceitação de determinado posicionamento ou discurso.

Existe uma linha tênue entre um discurso de ódio e a liberdade de expressão. A liberdade de expressão não deve ferir ninguém e nenhum

pensamento, mas deve ser pautada pelos bons costumes e pelo respeito ao outro, como citado no tópico anterior. Já o discurso de ódio atenta contra direitos individuais e coletivos.

Nesse ponto, precisamos falar do discurso injurioso. A injúria é tipificada no Código Penal Brasileiro como crime, sendo o ato de ofender a dignidade ou a honra de alguém. De acordo com Butler (2021, p.12), “uma das primeiras formas de injúria linguística que se aprende é ser chamado de algo”. Para ela, o problema do discurso injurioso é levantar a questão sobre quais as palavras que ferem e quais as representações que ofendem resultando nas palavras utilizadas para se dirigir a alguém de uma forma própria de endereçamento. “Ao ser chamada de algo injurioso, ela é menosprezada e humilhada. Este tipo de conduta, pode restringir ou paralisar o ofendido, mas também pode ocasionar uma resposta inesperada”. (BUTLER, 2021, p.13).

Estudos comprovam que palavras odiosas têm o mesmo efeito de “machucar”. Conforme Butler (2021), a linguagem pode ter efeitos semelhantes aos da dor física ou de algum ferimento. Charles R. Lawrence III (1993, p. 68) afirma que o discurso com conteúdo racista é considerado um ataque verbal e ressalta que o efeito deste insulto é como “levar um tapa na cara”, pois o ferimento é instantâneo.

Ao receber o Prêmio Nobel de Literatura, em 1993, Toni Morrison relata em seu discurso que a linguagem opressiva faz mais do que representar a violência, sendo ela a própria violência, pois ela coloca em ação sua forma de violência, no caso, verbal. O ódio e a raiva são uma fonte de energia colossal, e é possível explorá-las para realizar qualquer objetivo. As redes sociais são máquinas que nutrem esses sentimentos tendo como alvo o engajamento.

Trazendo esse tema para o cenário político, percebemos que o discurso injurioso, sendo uma das vertentes do discurso de ódio, não é somente proferido pelas autoridades ou candidatos, as pessoas comuns também se utilizam de palavras de ódio para injuriar e caluniar outras pessoas. Butler (2021, p.83) afirma que “os defensores de ações legais contra o discurso de ódio foram obrigados a mudar sua análise para reconhecer que outros agentes além dos governos e dos ramos governamentais exercem o poder de produzir injúria por meio das palavras”. Empoli (2021, p.88) afirma que “a indignação, o medo, o preconceito, o insulto, a polêmica racista ou de gênero se propagam nas telas e proporcionam muito mais

atenção e engajamento que os debates enfadonhos da velha política”, sendo que qualquer pessoa pode ser protagonista desses fatos. Infelizmente, a falta de educação e os insultos não são mais considerados tabus em nossa sociedade, agora fazem parte do dia a dia de muitos.

O ambiente on-line não era mais somente um ambiente de descontração e interatividade, mas foi convertido também em arma psicológica, utilizando a velocidade e suas redes para montar ataques sofisticados que amplificam exponencialmente os problemas sociais como a misoginia, o sexismo, o racismo, a homofobia e os discursos de ódio. Não se pode negar que as palavras têm mais do que o poder de machucar. Estes problemas sociais devem ser combatidos em sua origem para que não tomem proporções maiores, como ocorreu com a onda da cultura do cancelamento que veremos a seguir.

A cultura do cancelamento e suas consequências

O termo “cultura do cancelamento” é uma expressão relativamente nova, e foi bastante debatido no ano de 2019, principalmente nas redes sociais. Se a pessoa teve uma conduta considerada inaceitável ou se disse algo não tolerado sob a perspectiva da ética e da conduta de certo grupo, ela será “cancelada” por este grupo. É uma forma moderna de exclusão em que uma pessoa ou um grupo é expulso de uma posição de influência ou fama devido a atitudes consideradas questionáveis – seja on-line, no mundo real ou em ambos.

No meio político, ainda temos a premissa de que “em política, o que você percebe como verdade é que é a verdade”, diz Empoli (2021, p.129). Então, deve-se tomar cuidado com o que é levado à frente e compartilhado nas redes sociais. Uma notícia compartilhada várias vezes, pode ser considerada como uma verdade, mesmo que não seja. A jornalista Patrícia Campos Mello (2020, p. 24) retrata bem essa definição em seu livro “A Máquina do Ódio”:

Os americanos chamam isso de *firehosing*, derivado de *fire hose*, mangueira de incêndio – trata-se da disseminação de uma informação, que pode ser mentirosa, em um fluxo constante, repetitivo, rápido e em larga escala. As pessoas são bombardeadas de todos os lados por uma notícia – sites de notícias, grupos de WhatsApp, Facebook, Instagram – e essa repetição lhes confere a sensação

de familiaridade com determinada mensagem. A familiaridade, por sua vez, leva o sujeito a aceitar certos conteúdos como verdadeiros. Muitas vezes, esse será o primeiro contato que ele terá com determinada notícia – e essa primeira impressão é difícil de desfazer.[...] O resultado desse *firehosing* é que, em meio à cacofonia de informações, as pessoas não distinguem mais o que é a verdade do que não é. (MELLO, 2020, p. 24)

A cultura do cancelamento tem um pouco disso: é um sentimento de ódio de um grupo que, ao ser diversas vezes compartilhado, traz uma sensação de que todos pensam a mesma coisa, ocasionando certo repúdio àquela pessoa ou situação. Ainda neste contexto, existem “os complôs que funcionam nas redes sociais porque provocam fortes emoções nos internautas, gerando polêmicas, indignação e raiva”, como declara Empoli (2021, p. 78). Mas, por muitas vezes, são essas emoções que geram cliques e mantêm os usuários engajados. Empoli ainda afirma que:

Para manter seus usuários conectados, uma empresa de redes sociais deve, sobretudo, fazer as coisas de maneira que eles se enervem, sintam-se em perigo ou tenham medo. A situação mais eficaz é aquela em que os usuários entram em estranhas espirais de consenso muito poderoso, ou, ao contrário, de sério conflito com os usuários. Isso não acaba jamais, e é esse, exatamente, o alvo. (EMPOLI, 2021, p.79)

Essas estranhas espirais são parte da cultura do cancelamento. São informações envenenadas que reverberam sem parar nas redes sociais, expandindo o nível de cólera que já existe na sociedade, exacerbando e transferindo os conflitos da dimensão virtual para a realidade. E é exatamente aí que mora o perigo. No jogo político de antes, a ideia era disseminar um discurso que unificava. Hoje, trata-se de separar esses grupos de forma mais explosiva. “Para conquistar a maioria, não se deve mais convergir para o centro, mas adicionar os extremos”, declara Empoli (2021, p.163).

O autor afirma ainda que, um recente estudo do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), demonstrou a força que uma falsa informação ou uma informação odiosa possui. Em média, ela tem 70% a mais de probabilidade de ser compartilhada, pois ela é habitualmente mais original que uma notícia verdadeira. “Segundo os pesquisadores, nas redes sociais a verdade consome seis vezes mais tempo que uma *fake news* para atingir 1.500 pessoas”. (EMPOLI, 2021, p.78).

São muitos os casos que envolvem estas práticas e que tomaram grande repercussão nos meios de comunicação recentemente. A primeira delas foi a linguagem do candidato Jair Bolsonaro durante as eleições de 2018. No contexto da época, era claro que o mote da sua campanha estava pautado no combate à corrupção. Fratini (2020, p.37) diz que a linguagem usada pelo então deputado “era bastante adequada e acessível para o público indignado, o que fez conquistar inúmeros seguidores em todo o Brasil”, pois ele se utilizava do discurso contra a corrupção e era lido como a pessoa sincera, que dizia aquilo que muitos não tinham coragem de falar contra o governo vigente à época.

Porém, Bolsonaro também utilizou discursos nos quais parte da população o percebia como um líder preconceituoso, machista e homofóbico (mensagens consideradas, em muitos casos, como discursos de ódio). Mas mesmo sem agradar alguns grupos, o recado de “punir os corruptos”, “punir o PT” e “combater a bandidagem” teve ressonância. Ele venceu as eleições. Conforme Moura (2019, p.74), “essas declarações ácidas deixavam o personagem ainda mais em evidência. Gerava rejeições, mas também audiência, mobilização e engajamento” com ar de autenticidade e aparentemente grande energia no combate ao crime.

A verdade é que a conjuntura de crise e de indignação geral dos eleitores acabou propiciando um ambiente favorável para que discursos preponderantemente destrutivos se tornassem virais, gerando engajamento em massa e tomando conta das redes sociais. Outro grande diferencial da campanha de Bolsonaro foi sua ausência nos debates de TV, utilizando-se, em contrapartida, os canais de comunicação que estavam disponíveis ao seu favor: as redes sociais.

Marina Silva, candidata nas eleições de 2018, também foi protagonista de ataques de ódio durante este processo. Mello (2020) cita que, logo após um debate, circularam diversos memes e notícias falsas no WhatsApp ridicularizando a candidata pela sua aparência e sua postura. A ex-presidente Dilma Rousseff também foi alvo da política do cancelamento, e isto pode ter sido um dos principais elementos que levaram a perda do seu cargo na política. Era grande a aversão à política econômica adotada durante o seu governo, particularmente pelo empresariado, pelos anos de recessão e crescimento medíocre que se perpetuaram mesmo após várias medidas intervencionistas.

Lula, da mesma forma, foi cancelado após os escândalos de corrupção e do processo da Lava Jato, pois já não tinha a mesma credibilidade que antes. Moura (2019, p.105) descreve que “em pesquisa realizada no primeiro semestre de 2018 foi feita a seguinte pergunta, para resposta espontânea: quando você pensa em político corrupto, quem vem na sua cabeça? Lula ficou na posição *top of mind*, com 42,7% das menções”. O PT também foi alvo de cancelamento. “Parte dos eleitores de Lula estavam dispostos a sublimar os eventuais erros do ex-presidente, mas não os do seu partido”, relata Moura. “A rejeição do PT era maior do que aquela ao ex-presidente. Em pesquisa de diagnóstico realizada pelo IDEIA Big Data em junho de 2018, 57% dos eleitores declararam que não votariam em um candidato do PT de jeito nenhum”. (MOURA, 2019, p. 104)

Nem mesmo Haddad conseguiu se eleger por causa da alta taxa de rejeição sobre o PT e dos representantes que o antecederam. Não houve tempo para construir autonomia na imagem de Haddad, como afirma Moura:

A campanha do PT estava numa sinuca de bico, numa situação complexa e difícil imposta pela conjuntura. Sua premissa, correta, era de que as chances de levar Haddad ao segundo turno passavam por identificá-lo como ‘o candidato do Lula’. Só que não havia tempo para fazer isso e paralelamente construir uma autonomia para a imagem de Haddad, algo que o protegesse ao menos em parte dessa taxa de rejeição que se erguera contra o PT. (MOURA, 2019, p. 107)

A aversão ao PT na época era um obstáculo muito grande para a imagem de Haddad. Aversão esta que foi muito maior do que a própria rejeição que Bolsonaro enfrentava.

Os impactos do discurso de ódio e da cultura do cancelamento na imagem dos candidatos

De acordo com Moura (2019, p.75), “numa campanha eleitoral, posicionamento e imagem são os pilares essenciais de uma estratégia bem-sucedida”. Logo, percebemos que a imagem fragilizada do candidato compromete toda a campanha. Crises em redes sociais não são marcadas somente por comentários raivosos e de ofensas à reputação, mas também pela prática de diálogos intermináveis, diz Edson Giusti (2020). Estas crises

podem gerar desconfortos para as figuras públicas e futuros candidatos. Não basta apenas preocupar-se com os dados na internet, mas faz-se necessário identificar as comunidades que são influentes e as pessoas que as influenciam para acalmar os diversos grupos.

Conforme Empoli (2021, p.129), “um bom político é um sujeito que vai dizer uma série de coisas verdadeiras antes de começar a dizer uma série de coisas falsas, porque assim vocês vão acreditar em tudo o que ele diz, verdades ou mentiras”. Martino (2020, p.77), ao abordar o tema “guerra de informações”, garante que “a imprensa, debates, redes sociais, WhatsApp, programas eleitorais etc. são todos parte do campo de batalha da guerra de informações durante as campanhas eleitorais”. Neste cenário, tem que saber identificar os pontos de vulnerabilidade do oponente, pois a desconstrução da imagem dos adversários e o fortalecimento de sua imagem faz parte do jogo democrático. “A questão é quais armas e quais táticas devem ser usadas nessa disputa”. (MARTINO, 2020, p.77)

Para que uma notícia odiosa de fato aconteça e tome forma, ela tem que ter um ambiente para isto. Segundo Butler (2021, p.28), “para que uma ameaça seja efetiva, ela requer certas condições e um lugar de poder pelo qual seus efeitos performativos possam ser materializados”. Neste contexto, temos as redes sociais que são a plataforma perfeita para este tipo de discurso, visto que ainda não possuem todos os mecanismos necessários e eficazes para a identificação e punição do sujeito que profere tais discursos.

Uma das hipóteses que explica a utilização frequente dos discursos de ódio, principalmente em tempos de eleição, se relaciona ao fato de que estes ataques, ao serem lançados, têm o potencial de provocar distração nas pessoas, e então retirar o foco de acontecimentos realmente importantes. Conforme Empoli (2021, p.21), o jogo da política tem convergido para cultivar a cólera de cada um sem se preocupar com a coerência do coletivo, pois qualquer pessoa pode acreditar na verdade, mas acreditar no absurdo é real demonstração de lealdade. Portanto, o líder de um movimento que agrega às *fake news* à construção de sua própria visão de mundo acaba sendo destaque. De acordo com Empoli:

Para os novos Doutores Fantásticos da política, o jogo não consiste mais em unir as pessoas em torno de um denominador comum, mas, ao contrário, em inflamar paixões do maior número possível de grupelhos, para, em seguida, adicioná-los, mesmo à revelia. Para conquistar a maioria, eles não vão convergir para o centro, e sim unir-se aos extremos. [...] A nova propaganda se alimenta sobretudo de emoções negativas, pois são essas que garantem a maior participação, daí o sucesso das *fake news* e das teorias da conspiração. (EMPOLI, 2021, p.21)

Mas, nem sempre reagir a estas situações é o melhor a ser feito. “Identificando o ataque, a primeira regra de ouro, antes de sair respondendo, é avaliar o seu impacto”, certifica Martino (2020, p.79). “Em uma situação como essa, ficar investindo tempo e recurso para explicar o caso pode ser perda de tempo, ainda mais porque a população está com ódio da classe política. E parte do pressuposto de que todos são culpados”. (MARTINO, 2020, p.79)

As grandes plataformas de redes sociais, como o Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp, têm criado mecanismos para tentar barrar as publicações que podem ter cunho ofensivo ou duvidoso, principalmente após às eleições de 2018, quando estas empresas receberam várias críticas por não adotarem mecanismos apropriados para o rastreamento de informações falsas.

De acordo com a jornalista Mello (2020, p.42), “o simples envio de mensagens políticas em massa pelo WhatsApp só passou a ser ilegal a partir de dezembro de 2019”, mais de um ano após às eleições de 2018. A atuação de robôs³ na disseminação dessas notícias falsas em massa pode influenciar a opinião pública, até porque induz à crença de que determinado tema ou pessoa são impopulares, ou pior, que eles são odiados, comprometendo a imagem dos candidatos. Acredita-se que nas eleições de 2022 as plataformas digitais contarão com mais mecanismos para o rastreio destas informações e das pessoas envolvidas.

É importante salientar que atualmente já existem mecanismos dentro destas grandes plataformas que apontam ao internauta se o conteúdo tem cunho duvidoso, identificação feita por meio dos algoritmos das próprias plataformas. No Instagram, por exemplo, foram divulgadas muitas informações falsas a respeito da covid-19, e a plataforma utilizou *banners* vincula-

3. Bots são robôs que postam mensagens automatizadas, repetitivas e pré-definidas nas redes sociais. (MELLO, 2020, p. 13)

dos às mensagens publicadas em *feeds* e *stories*, direcionando os usuários às páginas contendo informações confiáveis sobre o conteúdo.

Mas ainda há um longo caminho a seguir. Todos os dias surgem novas plataformas e novas peças são acrescentadas ao jogo, e a legislação brasileira precisa acompanhar as evoluções e as situações que envolvem as redes sociais.

A legislação brasileira para enfrentamento, proteção e regulação da comunicação na internet

A maior parte das pessoas não têm consciência de que são constantemente manipuladas por campanhas políticas e de marketing na internet. Por outro lado, algumas pessoas/grupos que publicam conteúdos nas redes sociais acreditam na impunidade dos seus atos. Conforme Butler (2021, p.162), “não existe discurso de ódio no sentido pleno do termo até que – e a menos que – um tribunal decida que é disso que se trata.” Ou seja, não se pode definir uma conduta como discurso odioso até que um tribunal se manifeste a respeito. “A adjudicação do discurso de ódio é, portanto, uma questão que cabe ao Estado ou, mais particularmente, a seu ramo Judiciário”, diz Butler (2021, p.163). Vale lembrar que, as manifestações dos tribunais, ainda que para casos concretos, podem se tornar, a depender da repercussão do tema, vinculantes.

Recentemente, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu, por maioria de votos, que o discurso de ódio dirigido a pré-candidatos nas publicações feitas por cidadãos comuns em seus perfis privados nas redes sociais em período pré-eleitoral pode configurar propaganda eleitoral antecipada negativa. Depreende-se dessa decisão que não se admite invocar o direito à liberdade de expressão para justificar a manifestação pautada no discurso odioso em períodos eleitorais, até mesmo na pré-campanha.

Em se tratando dos disparos de informações em massa, a Lei nº. 13.488/2017⁴ deixa claro que é proibido contratar pessoas ou mecanismos

4. BRASIL. Lei nº 13.488 de 06 de outubro de 2017. Altera as leis n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e revoga dispositivos da Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 (Minirreforma Eleitoral de 2015), com o fim de promover reforma no ordenamento político-eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13488.htm#:~:text=%C3%89%20vedada%20a%20veicula%C3%A7%C3%A3o%20de,e%20candidatos%20e%20seus%20representantes. Acesso em: 07 fev. 2022.

de envio de mensagens ou comentários pela internet que ofendam a honra ou prejudiquem a imagem de um candidato ou partido.

Recentemente, vimos a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das *Fake News* – CPMI das *Fake News*, que buscou investigar o uso de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições, os ataques cibernéticos que atentem contra a democracia e o debate público, assim como a prática de *cyberbullying* e o aliciamento de crianças para cometer crimes de suicídio. Conforme Mello (2020, p.79), “a atuação cada vez mais agressiva do chamado ‘gabinete do ódio’⁵, promovendo linchamentos virtuais de qualquer um que se opusesse ao governo, estava incomodando muitos políticos”. A oposição do governo Bolsonaro estava disposta a apurar os disparos em massa por meio do WhatsApp e a disseminação das *fake news* durante a campanha de 2018, divulgadas a partir de reportagens em diversos veículos de comunicação.

Além dos discursos de ódio, nota-se um crescente aumento da chamada cultura do cancelamento, que se relaciona com a polarização política. O cancelamento, nesse ponto, surge como uma medida encontrada por um dos lados para se posicionar, e até mesmo anular, a opinião e a imagem do oponente. Muitas vezes o cancelamento é manifestado em massa, a fim de influenciar o maior número de pessoas.

Butler (2021, p. 209) sugere que a censura, entendida pela autora como a restrição do discurso, pode ser um instrumento a contribuir na formação dos sujeitos e para o estabelecimento de fronteiras legítimas do discurso:

Tradicionalmente, a censura parece seguir o enunciado do discurso ofensivo: o discurso já constitui uma ofensa e, em seguida, recorremos a uma agência reguladora. Mas, se entendermos que a censura produz o discurso, essa relação temporal se inverte. A censura precede o texto (inclui na definição de ‘texto’, o ‘discurso’ e outras expressões culturais) e é, de certa forma, responsável por sua produção. [...]A censura é uma forma produtiva de poder: ela não é simplesmente uma privação, ela também é formação. Eu proponho a ideia de que a censura busca produzir sujeitos de acordo com normas explícitas e implícitas, e que a produção do sujeito tem tudo a ver com a regulamentação do discurso. (BUTLER, 2021, p.211 e 218)

5. “Gabinete do ódio” é como passaram a se referir aos integrantes do governo que são responsáveis pelas redes sociais da Presidência da República. Eles realizam a produção de relatórios diários com suas interpretações sobre fatos do Brasil e do mundo. Esse grupo, localizado no terceiro andar do Palácio do Planalto, foi alvo de várias investigações na CPMI das *Fake News*. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/gabinete-do-odio-alvo-cpmi-fake-news/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

Neste caso, a censura não seria apenas restritiva ou impeditiva, privando os sujeitos da liberdade de expressão, mas uma maneira de produzir discursos, impondo de antemão restrições quanto ao que será considerado ou não um discurso aceitável.

Em termos de legislação, ainda cabe citar a Lei nº 7.716/89, que pode ser invocada para proteção contra os discursos de ódio. O referido diploma proíbe “Praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza, a discriminação ou preconceito de raça, por religião, etnia ou procedência nacional.” Além das legislações aqui citadas, há diversos projetos em trâmite no Congresso Nacional que visam coibir e regular estes temas de forma definitiva.

Considerações finais

O discurso de ódio e a política do cancelamento são condutas que podem influir no cotidiano das pessoas de forma negativa. A comunicação, em suas diversas formas, são o reflexo do nosso pensamento, que possuem consequências, no mundo real ou no virtual. Podemos dizer que temos o controle sobre nossas atitudes e, por isso, devemos tomar cuidado com o que é externalizado para que ações negativas não afetem a vida dos outros. Neste artigo, fizemos um breve apanhado sobre como os discursos de ódio ou a cultura do cancelamento carregam consigo efeitos negativos tanto para quem recebe quanto para quem pratica. O linchamento moral, seguido de perseguições ou até ameaças, é altamente perigoso, podendo desencadear distúrbios psicológicos e sociais, e até mesmo ser configurado como crime.

Acerca das percepções dos usuários na internet, é difícil mensurar quais as reais compreensões e reações de cada um dos públicos em relação aos conteúdos que eles recebem. Fratini (2020) diz que as campanhas eleitorais têm como objetivo conquistar o imaginário popular, fazendo com que a campanha política seja considerada um *espetáculo da política*. Logo, o que temos à nossa frente durante o momento eleitoral é a democracia do auditório, cheia de representações, sendo que os candidatos que possuem melhor desempenho e são mais carismáticos têm melhores chances de serem vistos e lembrados pelo público.

Este enredo influencia na imagem do candidato como um todo. Um discurso de ódio ou um “cancelamento” pode ser um fator que afeta a imagem do candidato, mas o seu desempenho nas urnas depende de todo o contexto apresentado ao eleitor e da reputação conquistada até o dia do pleito. É importante ressaltar que a rede social, por si só, não define a vitória de um candidato e que ninguém é dono da verdade.

As últimas campanhas políticas no Brasil, principalmente após as manifestações populares de 2013, revelaram o quanto cresceu o número de brasileiros interessados pela política, conforme pesquisa feita pelo DataSenado. Por conseguinte, o marketing político tornou-se mais complexo com a inserção das redes sociais como ferramenta política. É necessário mais que uma equipe técnica especializada para se ter um diagnóstico do cenário atual e traçar um planejamento para a campanha. É importante ter pessoas que saibam solucionar conflitos, desconstruir discursos de ódio ou lidar com situações inesperadas. Os profissionais que atuam na área da comunicação digital precisam de senso ético para traçar estratégias, gerar engajamento dos usuários e propagar conteúdos. Se não for pelo bom senso, que seja, no mínimo, pelo respeito aos demais concorrentes e à democracia.

Observou-se, por meio desse artigo, que a política debatida nas redes sociais é capaz de transformá-las em um ambiente hostil, comparando-as a verdadeiros campos de guerra, sendo necessário fazer o uso de boas ferramentas de controle e rastreamento de informações na internet. Vimos que as grandes empresas do ramo de tecnologia têm se preocupado em aprimorar cada vez mais os mecanismos de moderação dentro das redes sociais. Entretanto, ainda existem lacunas a serem preenchidas na busca pela efetiva punição dos usuários que utilizam as plataformas com fins maliciosos.

Portanto, conclui-se que as notícias falsas, os discursos de ódio e a política do cancelamento afetam o processo eleitoral como um todo, não somente a imagem dos candidatos. Nada é melhor do que a verdade para afrontar uma mentira, discurso odioso ou até mesmo um possível “cancelamento”.

Referências

BALSE, Karoline Rodrigues; COELHO, Alice Sheer, ETCHEGARAY, Luiza Motta; HENNING, Ana Clara Correa. *Discurso de ódio vs. Liberdade de expressão: a percepção da sociedade pelotense perante a liberdade de expressão e a ascensão do discurso de ódio em ano de eleições nacionais*. 2018. Disponível em: http://cti.ufpel.edu.br/siepe/arquivos/2018/SA_04515.pdf. Acesso em: 12 de out. 2021.

BERGAMO, Rafael. *Campanhas políticas nas redes sociais*. Rafael Bergamo... [et al.]; organização Juliana Fratini. – 1. Ed. – São Paulo: Matrix, 2020.

BRAGA, Renê Moraes da Costa. *A indústria das fake news e o discurso de ódio*. In: PEREIRA, Rodolfo Viana (Org.). *Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio*: volume I. Belo Horizonte: Instituto para o Desenvolvimento Democrático, 2018. p. 203-220

BRASIL. *Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940*. Código Penal Brasileiro (CPB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 07 fev. 2022.

BRASIL. *Lei nº 13.488 de 06 de outubro de 2017*. Altera as leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e revoga dispositivos da Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 (Minirreforma Eleitoral de 2015), com o fim de promover reforma no ordenamento político-eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13488.htm#:~:text=%C3%89%20vedada%20a%20veicula%C3%A7%C3%A3o%20de,e%20candidatos%20e%20seus%20representantes. Acesso em: 07 fev. 2022.

BRASIL. *Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018*. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial, Brasília, DF.

BRASIL. *Lei nº. 7.716, de 5 de janeiro de 1989*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 19 fev. 2022.

BRUSADIN, Maurício; GRAZIANO, Xico. *Campanhas políticas nas redes sociais*. Maurício Brusadin e Xico Graziano... [et al.]; organização Juliana Fratini. – 1. Ed. – São Paulo: Matrix, 2020.

BUTLER, Judith. *Discurso de ódio: uma política do performativo* / Judith Butler; traduzido por Roberta Fabbri Viscardi. – São Paulo: Editora Unesp, 2021.

CASTALDI, João. *A importância da moral e dos costumes na legislação*. 2017. Disponível em: <https://www.dubbio.com.br/artigo/372-a-importancia-da-moral-e-dos-costumes-na-legislacao>. Acesso em: 12 jan. 2022.

CHAGAS, Inara. *Discurso de ódio: o que caracteriza essa prática e como podemos combatê-la?* Publicado em 04 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/discurso-de-odio-o-que-e/>. Acesso em: 12 jan. 2022.

EMPOLI, Giuliano Da. *Os engenheiros do caos*/Giuliano Da Empoli; tradução Arnaldo Bloch. – 1. Ed.; 4. Reimp. – São Paulo: Vestígio, 2021 – (Espírito do Tempo).

FRATINI, Juliana. *Campanhas políticas nas redes sociais* / André Torreta... [et al.]; organização Juliana Fratini. 1. Ed. – São Paulo: Matrix, 2020.

O que é o "gabinete do ódio", que virou alvo da CPMI das Fake News. Estadão Conteúdo. Publicado em 06 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/gabinete-do-odio-alvo-cpmi-fake-news/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

GIUSTI, Edson. *Campanhas políticas nas redes sociais* / André Torreta... [et al.]; organização Juliana Fratini. 1. Ed. – São Paulo: Matrix, 2020

GOMES, João Salis (2001), "*Perspectivas da moderna gestão pública em Portugal*", in Juan Mozzicafreddo e João Salis Gomes (orgs.), *Administração e política: perspectivas de reforma da Administração Pública na Europa e nos Estados Unidos*, Oeiras, Celta Editora.

LAWRENCE III, C. *If He Hollers Let Him Go: Regulating Racist Speech on Campus.* In: MATSUDA, M. J. et al. (Org.). *Words that Wound: Critical Race Theory, Assaultive Speech and the First Amendment.* Boulder. Westview Press, 1993.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.* 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINO, Victor de. *Campanhas políticas nas redes sociais* / Victor de Martino... [et al.]; organização Juliana Fratini. 1. Ed. – São Paulo: Matrix, 2020

MELLO, Patrícia Campos. *A máquina do ódio: notas de uma repórter sobre fake news e violência digital* / Patrícia Campos Mello. 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

MORRISON, Toni. *Nobel Lecture*, 7 dez. 1993. Disponível em: <https://www.nobelprize.org/prizes/literature/1993/morrison/lecture/>. Acesso em: 07 fev. 2022.

MOURA, Maurício. *A eleição disruptiva: por que Bolsonaro venceu* / Maurício Moura, Juliano Corbellini. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2019.

POLITIZE. *Polarização e a cultura do cancelamento: qual a relação?* Publicado em 21 de maio de 2021. Disponível em: https://www.politize.com.br/polarizacao-e-cultura-do-cancelamento/?https://www.politize.com.br/&gclid=EAAlQobChMI4brkw_nF8wIVBoTICH2v0QXeFAAYASAAEgLDkPD_BwE. Acesso em: 12 out. 2021.

SENADO FEDERAL. *Pesquisa registra aumento do interesse dos brasileiros pela política.* Senado notícias. Agência Senado. Publicado em 10 de julho de 2013. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/07/09/pesquisa-registra-aumento-do-interesse-dos-brasileiros-pela-politica>. Acesso em: 31 mar. 2022.

SHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia.* São Paulo: Unesp, 2017.

STARLLES, Wender. MELO, Alexandre. *Manifestações de junho de 2013: relembre os fatos importantes*. Guia do estudante. 2021. Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/manifestacoes-de-junho-de-2013-relembre-os-fatos-importantes/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

TAYLOR, Charles. *To Follow \ Rule...*, in: Calhoun; Lipuma; Postone (org), Bordieu: *Critical Perspectives*. Chicago : University of Chicago Press, 1993.

TORQUATO, Gaudêncio. *Tratado de comunicação organizacional e política*. - 2. ed. revista e ampliada - São Paulo: Cengage Learning, 2013.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. *Discurso de ódio em redes sociais no período pré-eleitoral pode configurar propaganda antecipada negativa*. Publicado em: 04 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Maio/discurso-de-odio-em-redes-sociais-no-periodo-pre-eleitoral-pode-configurar-propaganda-antecipada-negativa>. Acesso em: 07 fev. 2022.



Fake news e política real: **uma análise do poder de virulência** **das notícias falsas**

*Gabriel Scarpellini*¹

*Leonardo Crociari*²

Este trabalho tem como objetivo debater o fenômeno das *fake news* e sua relação com o fluxo de informações e a disrupção do jogo político. Questiona-se o que são as *fake news*, de onde surgiram, como elas impactam o jogo político, por que são compartilhadas e qual seria a solução mais aceitável para o combate à desinformação.

Na primeira parte, será feita uma abordagem sobre a origem das notícias falsas e a conseqüente banalização do termo *fake news*. Posteriormente, estudaremos os efeitos da comunicação no mundo político. Depois, abordaremos questões psicológicas e sociais que contribuem para a viralização dos conteúdos falsos e, por último, buscaremos apontar projeções e possíveis caminhos sobre o tema.

A anatomia de uma *fake news*

À primeira vista, as *fake news* podem parecer um fenômeno muito particular do nosso tempo, trazidas ao debate público recentemente e viabilizadas apenas na era da hiperinformação e da facilidade dos fluxos comunicativos.

A roupagem e a forma de utilização do termo, de fato, é algo contemporâneo, surgido a partir das já famosas alterações nas campanhas políticas de Hillary Clinton e Donald Trump para a eleição presidencial americana de 2016. Sobre isso, uma linha do tempo simplificada nos oferece algumas datas relevantes sobre a utilização moderna desta expressão:

1. Publicitário com 20 anos de atuação no mercado tanto no setor privado como em campanhas políticas por todo Brasil. Especialista em Marketing, Empreendedorismo e Finanças pela PUC Minas e Marketing Político e Comunicação Pública pelo IDP-Brasília.

2. Analista de Sistemas, especialista em Gestão da Informação pela FeF-Fernandópolis e em marketing político pelo IDP-Brasília. Atua no ramo da publicidade com 6 anos de mercado, no setor privado e em campanhas políticas no Noroeste Paulista.

Em 8 de dezembro de 2016, Hillary Clinton fez um pronunciamento em que mencionou “a epidemia de notícias falsas e maliciosas e a propaganda falsa que inundou as mídias sociais no ano passado”. [...] Presidente-eleito Trump tomou a frase no mês seguinte, em janeiro de 2017, pouco mais de uma semana depois de assumir a presidência. Ao responder uma questão, ele disse: “você é *fake news*” para o repórter da CNN Jim Acosta. Nesse interim, começou a repetir a frase no Twitter. (WENDLING, 2018)

Apesar de todo esse “movimento *fake news*” ter seu início neste confronto, as notícias falsas têm uma história muito rica, remetendo-se a outros períodos da história.

Os habitantes da lua

Em 1835, o quase falido jornal *The New York Sun* publicou uma série de artigos, hoje conhecidos como *The Great Moon Hoax*. A história, escrita pelo Dr. Andrew Grant, narra a descoberta de uma civilização lunar (nomeados de *vespertillo-homo*) e toda sua ecologia, de animais à vegetação. A descoberta fora atribuída ao astrônomo Sir John Herschel, um dos mais proeminentes cientistas da época. Além disso, o trabalho teria sido publicado em um periódico científico, o *Edinburgh Journal of Science*. Contudo, Dr. Grant nunca existiu. Era o alter ego de Richard Adams Locke, que até hoje é creditado como autor da série. Já o *Edinburgh Journal of Science* havia falido dois anos antes da veiculação das peças pelo *The Sun*. Após a veiculação dos conteúdos, o pequeno tabloide se tornou o diário mais vendido do mundo.

O século dezenove também teve sua parte de boatos e notícias falsas. Neste artigo, analisarei um dos mais criativos boatos jornalísticos de todos os tempos, que, através de uma mistura impressionante de ficção científica embrionária e uma bem concebida pegadinha, enganou centenas de milhares de leitores dentro e fora dos EUA, e fez um tabloide novaiorquino o jornal diário mais vendido no mundo. (VIDA, 2012, p. 431)

Esta história reserva, portanto, algo em comum com as *fake news* contemporâneas: a forma de como a narrativa foi cuidadosamente construída para que atingisse o maior número de pessoas possível e uma falsidade contada por meio de meias verdades.

Os problemas da era da hiperinformação

De maneira geral, um fator importante para a análise do poder de uma *fake news* é a quantidade de mensagens que um leitor/espectador entra em contato enquanto navega pelo celular ou assiste à televisão.

Poucas pesquisas na área de mensuração de dados e marketing são tornadas efetivamente públicas com todas as suas metodologias. Entre elas menciona-se o estudo feito pela Media Dynamics Inc. para mensurar os efeitos da exposição de anúncios entre 1945 e 2014, com resultado inusitado: apesar do número de horas em consumo de mídia quase ter dobrado no intervalo de tempo (de 5,2 para 9,8, respectivamente), as pessoas foram expostas, em média, a 362 anúncios por dia em 2014, contra 340 anúncios em 1945.

Ainda que a poluição publicitária na TV tenha aumentado constantemente, nota Ed Papazian, presidente da Media Dynamics, Inc, o espectador de hoje tem muito mais opções de esquiva, como controles remotos e DVRs, e muito mais canais para escolher. Como resultado, o número de anúncios aos quais adultos são expostos nas cinco mídias (TV, Rádio, Internet, jornais e revistas) é algo em torno de 360 por dia. Desses, apenas 150-155 são notados, e menos ainda fazem uma venda. (MDI, 2014, p.1)

É importante ressaltar que estes números se referem apenas à mídia paga, mesmo assim, muito distante do que é comumente alardeado.

Desta pesquisa do MDI, um outro dado dá clareza real não só sobre a poluição publicitária, mas sobre a percepção de um indivíduo aos anúncios a que ele é exposto. Se um anúncio fosse capaz de reter a atenção por mais de alguns segundos, ele era mensurado pela pesquisa como *noted*³. Dentre os 360 estímulos diários, apenas 150, em média, eram capazes de reter a atenção dos espectadores. Ou seja, pouco menos da metade.

Empiricamente, contudo, parece que os problemas relacionados à poluição publicitária aumentam à medida que as megacorporações de *advertising*, como Facebook e Google, investem cada vez mais em personalização de conteúdo para o usuário. Nesse terreno complexo da *web* dos dias atuais, as *fake news* parecem se destacar em meio a tantos es-

3. A pesquisa separou a reação do público aos anúncios em duas categorias. Exposed são os anúncios que foram exibidos ao público e Noted são os anúncios que foram lembrados pelos participantes.

tímulos visuais diferentes. Uma das ferramentas para que isso aconteça é a forma como os títulos são cuidadosamente construídos.

Antes disso, um alerta: apesar da identificação de elementos comuns nas notícias falsas, isto não quer dizer que há uma fórmula ou uma maneira exata de se redigir *fake news*. Por outro lado, apesar de um olhar treinado conseguir identificá-las com mais clareza ou facilidade, não há como uma pessoa ser totalmente imune à notícia falsa.

Entendemos que os elementos de virulência são psicológicos, desobedecem a qualquer princípio de design e/ou de linguagem e desrespeitam qualquer hierarquia de comunicação e redação. Na nossa sociedade hiperinformada e ávida por sinalizar virtude, os primeiros a “denunciar” as injustiças geralmente lideram a disputa midiática pela atenção. Se a indicação de revolta expõe às claras o contexto da notícia, o *motor de narrativa* é algo mais sutil. Acredita-se que o jornalista ganhador do prêmio Pulitzer, Tom French, tenha sido o primeiro a usar esse termo. O motor é o poder central que move a narrativa adiante, uma pergunta que só poderá ser respondida no final do texto.

Para mim, o motor é esse poder visceral bruto, que movimenta a história e mantém o leitor engajado. Como o escritor usa esse motor – as ideias que exploramos ao longo do caminho e a profundidade dos temas que esperamos iluminar – é uma questão de escolha (FRENCH *apud* CLARK, 2008)

Finalmente, o argumento de autoridade é indispensável. A autoridade tem que ser uma pessoa, não importa se real ou falsa, com vasto currículo ou popular, mas é obrigatório que ela tenha realizado, presenciado, participado ou testemunhado eventos importantes ou conexos ao ponto central da narrativa. Importa também o status de celebridade, facilmente referenciável que todos reconhecem como confiável.

Meias verdades são mais perigosas que mentiras inteiras

É fácil identificar uma mentira completamente deslavada. Por isso, para uma narrativa falsa atingir sua eficiência, deve se basear em fatos, debates, discussões ou acontecimentos políticos que tenham relevância pública.

Sendo assim, as *fake news* mais elegantes não manipulam os fatos propriamente ditos – uma mentira clara é fácil de desmascarar. O que fazem é comunicar os fatos verdadeiros de maneira perversa, com a indicação de conclusões espúrias⁴.

Essa vulnerabilidade se dá pelo fato de que *ninguém consegue ser juiz de tudo*, em outras palavras, a quantidade de pessoas que de fato dominam um assunto é bem menor do que a quantidade de pessoas que querem comentá-lo.

Uma tribo para chamar de minha

Sem embargo, a sociedade hoje mostra-se ultracrepidária. Todos são instigados a emitir uma opinião sobre todos os assuntos o tempo todo, na tentativa de aumentar o "*crédito social*", sinalizar princípios e virtudes para pertencer a uma tribo e receber a recompensa em forma de likes e/ou compartilhamentos de opiniões.

Como as relações sociais mudaram e se virtualizaram, as pessoas que antes podiam se encontrar, hoje dependem da internet para se agregar a outras e difundir suas características sociais. Se o ser humano é um animal gregário, a internet agora deu alcance global às tribos, o que permite que uma opinião nunca fique sem a validação externa de outra pessoa.

Deste modo, uma notícia falsa é compartilhada muitas vezes pela proximidade de princípios e valores destas pessoas, organizadas em comunidades e grupos ao longo da extensão da internet, e isso é um terreno fértil para o compartilhamento em massa de notícias falsas.

A verdade política existe de fato?

Sem pretensão de lecionar metodologia e ante a necessidade de ilustrar o fenômeno político de maneira investigativa, deve-se entender, antes de tudo, a proposição de que há duas formas de se investigar cientificamente este assunto: a dogmática e a zetética.

4. Lógica espúria é um termo amplo que indica a capacidade de pegar pacotes de dados ou de informações verdadeiras e realizar uma justaposição que parece lógica, mas leva à uma conclusão falsa, parecida com um sofisma.

Questões dogmáticas têm uma função diretiva explícita e são finitas. Nas primeiras, o problema tematizado é configurado como um ser (que é algo?). Nas segundas, a situação nelas captada configura-se como um dever-ser (como deve-ser algo?). Por isso, o enfoque zetético visa saber o que é uma coisa. Já o enfoque dogmático preocupa-se em possibilitar uma decisão e orientar a ação. (FERRAZ JR, 2003, p. 39)

Cuida-se de apresentar esta distinção por dois motivos: apesar de haver claro objetivo dogmático ao analisar o fenômeno social das *fake news*, este trabalho não se posiciona ao lado desta ou daquela pontuação política. O fenômeno político contemporâneo é hipercomplexo, tri-dimensional e incapaz de ser enumerado em um plano cartesiano de virtude/vício.

Aliás, este é também um alerta para qualquer investigação que envolva a situação de propagação de notícias falsas: nenhuma pessoa está isenta de viés, ou seja, todos estão sujeitos à interferência política, social, econômica e filosófica quando se trata de identificar a “veracidade” ou “falsidade” de determinada informação.

A pluralidade de ideias

Quando se analisa com maior profundidade e rigor científico, vemos que algumas posições políticas que popularmente são consideradas antagônicas, na verdade, são bem mais próximas do que parecem.

Sobre isso, Jean Pierre Faye (1974), ao analisar a composição política da República de Weimar, anota que os partidos políticos eram desenhados na forma de uma ferradura. Em um polo estava o nacional-socialismo e no outro o comunismo.

É preciso representar os partidos como uma ferradura: em uma das pontas estão situados os nacional-socialistas e na outra, os comunistas. Logo depois enumeram-se os partidos de Weimar: ao lado dos nacional-socialistas, os nacionalistas alemães de Hugenberg, ao lado deles a DVP de Stresemann, depois o Zentrum. À sua esquerda, os Democratas, depois os social democratas e por fim, o Kominunistische Partei (FAYE, 1974. p. 589)

Enquanto se começa a arranhar o fenômeno político, sem embargo, não é difícil concluir que os extremos da narrativa – e, por consequência, do jogo político – se aproximem. Torna difícil a investigação da “verdade” política.

Narrativas, narrativas, narrativas

A verdade política é construída por meio das narrativas que comungam com a visão de mundo de determinado partido, de determinado político ou, claro, de determinado grupo.

Como anotado anteriormente, Donald Trump teceu o comentário “*you’re fake news*” para o repórter Jim Acosta, em 2017, durante a sua primeira coletiva de imprensa como presidente eleito. A frase foi conjecturada em razão do fato de que, durante toda a vasta midiática campanha de Trump para presidência, seu inimigo preferido – e vice-versa – foi a *CNN*.

Ao mencionar publicamente que a *CNN* era uma “*fake news network*” e “*terrible organization*”, Trump deslegitimava qualquer possibilidade de interação entre a rede e seu governo, e utilizava as informações, opiniões e editoriais propagados pela *CNN* como base para fundamentar sua própria narrativa política. A *CNN*, é claro, fez o mesmo.

Evidentemente, o debate público americano que estava no centro da batalha entre Trump x *CNN*, foi corrompido. Previsões erradas e feitas às pressas, interpretações amplas em desfavor do oponente ou mesmo assistir reportagens das quais não se gostava, todas eram taxadas de *fake news*, como parte da estratégia de deslegitimação do discurso do oponente. Até mesmo sátiras, páginas de humor e *memes* foram vez ou outra denominadas de *fake news*.

Logo, se todas as notícias, narrativas editoriais, interpretações fáticas e piadas que um dos lados da ferradura faz sobre o outro são taxadas de *fake news*, nenhuma notícia ou fato pode ser considerado verdadeiro. Se então tudo é falso, nada é falso. Por essa ótica, assim poderia ser analisado o problema.

Portanto, a banalização do termo – tanto na esfera pública quanto na esfera científica – impede que o verdadeiro problema seja atacado: que é o discurso narrativo construído para desinformar, manipular e desorientar a opinião pública.

E no Brasil?

Em 22 de fevereiro de 2019, o *Jornal Nacional* exibiu uma reportagem baseada em um falso pronunciamento do então ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Augusto Heleno. Ainda na mesma edição, William Bonner pediu desculpas. O fato é que mesmo o maior e mais tradicional jornalístico televisivo do Brasil não esteve a salvo de cair e propagar *fake news*.

Adicionalmente, a caça às *fake news* no Brasil aparentemente é o único ponto de concordância entre os três poderes. Claro, há discordância de conceitos entre o Legislativo, o Judiciário e o Executivo, cada qual em luta para saber quem garante o direito de ser o “detentor da verdade”.

Igualmente, cada qual veículo disputa com outro veículo para saber quem é o “detentor da verdade”, ou seja, aquele que noticia os fatos sem viés político – não de fazer política, mas de influenciar a opinião pública em favor desta ou daquela agenda⁵.

Por outro lado, as organizações de checagem de fatos também não estão isentas de erro ou de escrutínio público. Há indícios de má interpretação de fatos, erros jornalísticos e até mesmo de parcialidade. Um dos erros de maior destaque das agências de checagem foi a produção de uma lista de veículos de desinformação e *fake news*, que chegou ao Congresso Nacional por ocasião da CPMI das *fake news*. Nesta lista, constava o nome da *Gazeta do Povo*, jornal paranaense com mais de 100 anos de existência.

Nesse imbróglio, duas anotações são interessantes: a manifestação da *Gazeta do Povo* requerendo a retirada de seu nome do anexo e a conclusão do Poder Legislativo.

A Diretora-Geral da *Gazeta do Povo*, Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, escreveu o seguinte:

Como em qualquer democracia, um jornal diário pode eventualmente cometer erros ou, ainda, emitir opiniões sujeitas ao escrutínio da discordância. Caso este fosse o critério para qualificar um veículo como propagador e divulgador de *fake news*, certamente os maiores periódicos do mundo, por igualdade, deveriam figurar na mesma lista. (FILIZOLA, 2020, p. 4)

5. Definida como o conjunto de assuntos sobre os quais o governo, e pessoas ligadas a ele, concentram sua atenção num determinado momento.

Em consequência desta manifestação, o relatório legislativo afirmou que:

Desse modo, concluímos que a inclusão do jornal Gazeta do Povo na categoria "canais com comportamento desinformativo" foi equivocada. Nos retratamos, portanto, de ter atribuído essa classificação no anexo da informação e promoveremos a sua retirada. (LOPES; PETERSEN, 2020, p. 4)

Indubitavelmente, toda e qualquer forma de intervenção humana é sujeita ao erro, toda teoria sujeita a falseamento e toda verificação factual sujeita à interpretação humana, esta sim, baseada em suas próprias idiosincrasias e contradições.

O poder de virulência da informação falsa

Informações falsas circulam muito mais do que as verdadeiras. Um estudo do Massachusetts institute of Technology (MIT), feito em 2018 por Soroush Vosoughi, Deb Roy e Sinan Aral, indicou que as notícias falsas viajam muito mais longe, mais rápido, mais profundamente e mais amplamente do que as verdadeiras.

Inicialmente, o estudo reforça a ideia de que a classificação política de falsidade de uma notícia – e consequentemente da credibilidade do veículo que a propaga – depende se o veículo apoia ou se opõe ao político que a compartilha.

[...] políticos estão classificando notícias como "fake" como parte de uma estratégia política, citando que fontes que não os apoiam são "não-confiáveis" enquanto fontes que os apoiam são confiáveis, efetivamente politizando o significado e a classificação de fontes confiáveis. (Vosoughi et al, 2018 p. 5)

Nesse mesmo esteio, os pesquisadores optaram pela utilização do termo false ao invés de *fake*. A banalização do termo *fake news* exige que as notícias sejam atestadas no plano da veracidade ou da falsidade, já que o uso da expressão *fake news* foi também politizado. Essa tarefa é de maior dificuldade em nosso idioma pátrio.

Um último destaque é que a pesquisa de Vosoughi *et al* (2018 p. 29) utilizou algoritmos para identificar e isolar robôs do fluxo de informações falsas a serem compartilhadas. Surpreendentemente, mesmo após a eliminação dos robôs, as notícias falsas mantêm sua taxa virulenta de propagação: uma notícia falsa tem até 70% de chance de ser compartilhada, em comparação com uma notícia verdadeira.

Deste modo, ao focar a pesquisa no componente humano da virulência, dois parâmetros foram selecionados para o estudo: (1) as emoções que as notícias causam nas pessoas que compartilham e (2) o fator de novidade de cada notícia.

No quesito emocional, Vosoughi *et al* (2018) encontrou que o compartilhamento de uma notícia falsa tem mais chances de ser feito com a finalidade de dissenso (para fundamentar discordância) do que com a finalidade de consenso (para sinalizar concordância). Embora esta seja uma diferença pequena (13% dos compartilhamentos) é significativa, pois notícias falsas tendem a gerar mais discordância, como aponta a pesquisa Vosoughi *et al* (2018, p.31)

Por outro lado, o fator novidade é o causador do grande desequilíbrio no compartilhamento entre notícias falsas e verdadeiras. Segundo os modelos matemáticos utilizados por Vosoughi *et al* (2018, p.32), as notícias falsas contêm alto “fator de novidade” e, em razão disso, são compartilhadas com grande velocidade.

Viés de confirmação

Raymond Nickerson define assim a expressão “viés de confirmação”:

Viés de confirmação é o termo tipicamente utilizado na literatura da psicologia, que conota a busca ou a interpretação de evidência em formas que são parciais às crenças, expectativas ou hipóteses já existentes (NICKERSON, 1998, p.1)

Além disso, o autor também faz uma observação sobre o viés de confirmação na busca por informação:

Pessoas tendem a buscar informação que eles consideram acolhedoras da hipótese preferida ou de crenças existentes, e a interpretar informação de maneiras que são parciais a essas hipóteses ou crenças. Por outro lado, tendem a não buscar e até mesmo rejeitar informações que seriam consideradas contraindutivas a respeito daquelas crenças ou acolhedoras de possibilidades alternativas (NICKERSON, 1998, p.4)

Neste sentido, é possível teorizar que a propagação de uma notícia falsa, para além do fator de novidade, traça um paralelo às próprias confirmações e hipóteses pessoais de cada indivíduo. Seja para contestá-la ou para acatá-la, cada pessoa está sujeita a acreditar em rumores ou notícias falsas que dialogam com as suas próprias convicções.

Hugo Mercier e Dan Sperder (2017) expandem o viés de confirmação para o que eles chamam de “*myside*” bias, ou viés de “meu lado”.

Até o momento, nós tomamos por garantido que o viés descrito é um viés de confirmação, um viés para confirmar qualquer visão que alguém considere interessante. Contudo, alguns experimentos revelam claramente que esta não é uma boa descrição do que faz a razoabilidade. Por exemplo, notamos cedo que participantes tinham problemas em encontrar argumentos que discordavam de suas teorias favoritas. Mas quando pedimos aos participantes para racionalizar ideias que eles discordavam, eles encontraram facilmente argumentos para discordar. (MERCIER, SPERDER, 2017, p. 201)

Para os autores, a dificuldade não é exatamente confirmar as notícias que indivíduos acreditam ser verdadeiras, mas sim algo mais profundo: encontrar argumentos que desafiam as próprias opiniões.

Raciocinar não envolve a confirmação cega de qualquer crença que incida. Ao invés disso, raciocinar funciona sistematicamente para encontrar razão a favor de nossas ideias e contra as ideias a qual nos opomos. Razão sempre ficará do nosso lado. Como um resultado, é preferível falar em viés de meu lado, em vez de viés de confirmação. (MERCIER; SPERDER, 2017, p. 200)

O remédio não pode ser pior que a doença

A liberdade de expressão é o corolário da democracia, e não há organismo político, pelo exposto no tópico anterior, totalmente capacitado para

dizer o que é verdade ou não, posto que as facetas destes organismos são corruptíveis. Assim, qualquer método de combate à propagação de notícias falsas que passe por controle regulatório, por qualquer entidade ou poder que seja, pode cair em descrédito.

Sendo assim, combater *fake news* delegando poder para interposta pessoa dizer o que é ou não é verdade pode causar, a longo prazo, muito mais mal do que bem. Exemplos na literatura são infinitos, como *1984*, de George Orwell, e *Fahrenheit 451*, de Ray Bradbury. Piores ainda são os exemplos no mundo real⁶.

Ao longo deste trabalho, tanto pelos conceitos teóricos utilizados quanto pelos exemplos encontrados na mídia em diversos países, e também aqui citados, há um forte indicativo de que, para a política, *fake news* não deveria ser simplesmente uma expressão para designar uma notícia falsa.

A visão jurídica

É necessária uma exposição, ainda que inicial, das legislações e decisões importantes que visam proteger a liberdade de expressão e de imprensa contra tentativas de controle e regulação dos meios de comunicação, por parte dos Estados e Poderes antidemocráticos.

Em 30 de abril de 2009, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a Lei 5.250/67, a Lei de Imprensa. Segundo o relator, ministro Carlos Britto:

Não há liberdade de imprensa pela metade ou sob as tenazes da censura prévia, inclusive a procedente do Poder Judiciário, pena de se resvalar para o espaço inconstitucional da prestidigitação jurídica. Silenciando a Constituição quanto ao regime da *internet* (rede mundial de computadores), não há como se lhe recusar a qualificação de território virtual livremente veiculador de ideias e opiniões, debates, notícias e tudo o mais que signifique plenitude de comunicação. (BRASIL, 2009)

O Pacto Interamericano de Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica de 1969, expressa literalmente em seu Artigo 13:

6. Enquanto este artigo era redigido, a guerra entre Rússia e Ucrânia tomou conta dos noticiários e Vladimir Putin sancionou uma legislação que pune com até 15 anos de cadeia quem compartilhar *fake news*, ou seja, notícias derogatórias contra o esforço de guerra russo. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/uk/bbc-halts-reporting-russia-after-new-law-passes-2022-03-04/>. Acesso em: 20/03/22.

3. Não se pode restringir o direito de expressão por vias ou meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares de papel de imprensa, de frequências radioelétricas ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer outros meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de idéias e opiniões.

Por sua vez, a Declaração de Chapultepec de 1994, poderoso instrumento de defesa da liberdade de imprensa dispõe:

5. A censura prévia, as restrições à circulação dos meios ou de divulgação de suas mensagens, a imposição arbitrária de informação, a criação de obstáculos ao livre fluxo informativo e as limitações ao livre exercício e mobilização dos jornalistas, opõem-se diretamente à liberdade de imprensa.

Ainda em âmbito internacional, a Convenção de Princípios Sobre Liberdade de Expressão, da Organização do Estados Americanos, de 2000, também se pronuncia a favor da livre circulação de ideias:

7. Condicionamentos prévios, tais como de veracidade, oportunidade ou imparcialidade por parte dos Estados, são incompatíveis com o direito à liberdade de expressão reconhecido nos instrumentos internacionais.

Finalmente, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu artigo 220:

A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Considerações finais

Como vimos, no substrato jurídico moderno, o ideal de democracia não permite nenhuma forma de controle prévio da informação. Também não permite que o Poder Estatal decida o que é verdadeiro ou falso. E mais ainda, não se pode tirar a liberdade de manifestação do pensamen-

to, de expressão e de imprensa, que são fundamentos de uma sociedade livre, justa e igualitária.

As informações falsas deveriam ser combatidas por meio de instrumentos posteriores, da responsabilização do autor ou do organismo que fabricou a desinformação. Mesmo assim, deveria ser dado o direito ao contraditório e nunca oferecer censura prévia ou cassação de voz. Apesar de ser este o objetivo, cada vez mais nos distanciamos desse ideal de liberdade de acesso, divulgação e interpretação das informações. E este é o real problema.

A *Internet* potencializou o compartilhamento das informações tidas como falsas e a banalização do termo *fake news* permitiu o início de uma caça às bruxas inquisitória, que ameaça mais o tecido democrático do que o compartilhamento das notícias em si.

Uma notícia falsa gera distúrbio no fluxo de informação, mas seria facilmente combatida por ocasião de mais transparência dos poderes públicos, melhores instrumentos de comunicação oficial e menos tentativas de controlar o fluxo de informação pelo simples atestado da verdade.

Afinal, quem tem o poder de dizer o que é ou o que não é verdade?

Referências

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Pleno). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 130. *Relator Min. Carlos Britto*. Disponível em <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=605411>. Acesso em 05.03.22

CLARK, Roy Peter. *Writing Tools: 55 essential strategies of every writer*. New York: Little, Brow Spark. 2008. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=rYw0AQAA-QBAJ&dq=Tom+French+engine+in+narrative&hl=pt-BR> Acesso em:23.02.2022

FAYE, Jean-Pierre. *Los lenguajes totalitarios*. Madrid: Taurus Ediciones. 1974. 980p.

FERRAZ JR, Tércio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito*. Técnica, Decisão, Dominação. 4 ed. São Pau: Atlas. 2003. 370p.

FILIZONA, Ana Amélia Cunha Pereira. *Requerimento Gazeta do Povo CPMI Fake News*. Senado Federal: 2020 Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/4ca4c1d3-f823-4bdf-8e2a-c4905f02f3f6> Acesso em 05.03.22

LOPES, Cristiano Aguiar; PETERSON, Daniel Chamorro. *Manifestação da Consultoria da Câmara dos Deputados - Gazeta do Povo Relatório*. Senado Federal: 2020. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/1eb569f-0-8aeb-4e33-be9d-93f5c8cac98a>. Acesso em 05.03.22

NICKERSON, Raymond S. *Confirmation Bias: A Ubiquitous Phenomenon in Many Guises*. Review of General Psychology 1998, Vol. 2, No. 2, 175-220. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/280685490_Confirmation_Bias_A_Ubiquitous_Phenomenon_in_Many_Guises/link/564b3b2b08ae020ae9f7ece6/download Acesso em 05.03.22

MEDIA DYNAMICS, INC. *Adults Spend Almost 10 Hours Per Day With The Media, But Note Only 150 Ads*. Media Dynamics, INC 2014. Disponível em <https://www.media-dynamicsinc.com/uploads/files/PR092214-Note-only-150-Ads-2mk.pdf>. Acesso em 22.02.2022

MERCIER, Hugo; SPERDER Dan. *The Enigma of Reason. A New Theory of Human Understanding*. Penguin: Reino Unido. 2017 197 p.

OGILVY, David. *Confissões de um publicitário*. 19 ed. Trad. Luiz Augusto Cama. Rio de Janeiro: Betrand Brasil. 2021. 184p.

SANTOS, Mário Ferreira dos. *Filosofia e Cosmovisão*. 2 ed. São Paulo: Logos. 1955. 268p.

VIDA, István Kornél. "The 'Great Moon Hoax' of 1835." Hungarian Journal of English and American Studies (HJEAS), vol. 18, no. 1/2, Centre for Arts, Humanities and Sciences (CAHS), pp. 431–441, Disponível em <http://www.jstor.org/stable/43488485>. Acesso em 23.02.2022

VOSOUGHI, Soroush; ROY, Deb; ARAL, Sinan; *The spread of true and false news online*. Science. Vol. 359, edição 6380, p. 1146-1151. Washington, DC: (2018) DOI: 10.1126/science.aap9559

WENDLING, Mike. *The (almost) complete history of 'fake news' 2018*. Disponível em <https://www.bbc.com/news/blogs-trending-42724320> Acesso em 23.02.2022

